

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 2019/07/10 (130/2019) 10 de julho de 2019

Sumário

Aviso.....	2
Códigos	2
TRIBUNAIS	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	6
Cópia da Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, julgou o recurso procedente e revogou as decisões do INPI que concederam os registos das marcas nacionais n.ºs 517469 e 519069; Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, julgou improcedente o recurso e confirmou a decisão recorrida	6
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 570855, que julga o recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa - 2.ª Secção, julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida.	45
PATENTES DE INVENÇÃO	60
Concessões - FG4A.....	60
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	61
Recusas - FC4A	63
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	64
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	65
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	66
Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A.....	67
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	68
DESENHOS OU MODELOS	69
Pedidos - BB/CA1Y	69
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	70
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	71
Pedidos	71
Vigências por sentença.....	103
Renovações	104
Caducidades por falta de pagamento de taxa	105
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Marca de certificação ou garantia	109
Caducidades por sentença	110
Averbamentos.....	111
Requerimentos indeferidos.....	112
REGISTO DE LOGÓTIPOS	113
Pedidos	113
Renovações	115
Caducidades por falta de pagamento de taxa	116
Averbamentos.....	117
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	118
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	119
PROCURADORES AUTORIZADOS	138

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, ou de certificação ou de garantia.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
 MC — Marca Coletiva.
 MCG — Marca de Certificação ou de Garantia
 NOM — Nome de estabelecimento.
 INS — Insígnia de estabelecimento.
 LOG — Logótipo.
 DNO — Denominação de Origem Nacional.
 DOI — Denominação de Origem Internacional.
 IGR — Indicação Geográfica.
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
 organizações intergovernamentais
 e outras entidades
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
 AE — Emirados Árabes Unidos.
 AF — Afeganistão.
 AG — Antígua e Barbuda.
 AI — Anguila.
 AL — Albânia.
 AM — Arménia.
 AN — Antilhas Holandesas.
 AO — Angola.
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
 AR — Argentina.
 AT — Áustria.
 AU — Austrália.
 AW — Aruba.
 AZ — Azerbaijão.
 BA — Bósnia-Herzegovina.
 BB — Barbados.
 BD — Bangladesh.
 BE — Bélgica.
 BF — Burquina Faso.
 BG — Bulgária.
 BH — Barém.
 BI — Burundi.
 BJ — Benin.
 BM — Bermudas.
 BN — Brunei Darussalam.
 BO — Bolívia.
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
 BR — Brasil.
 BS — Baamas.
 BT — Butão.
 BV — Ilha Bouvet.
 BW — Botswana.
 BY — Bielo-Rússia.
 BZ — Belize.
 CA — Canadá.
 CD — República Democrática do Congo.
 CF — República Centro-Africana.
 CG — Congo.
 CH — Suíça.

CI — Costa do Marfim.
 CK — Ilhas Cook.
 CL — Chile.
 CM — Camarões.
 CN — China.
 CO — Colômbia.
 CR — Costa Rica.
 CU — Cuba.
 CV — Cabo Verde.
 CY — Chipre.
 CZ — República Checa.
 DE — Alemanha.
 DJ — Djibuti.
 DK — Dinamarca.
 DM — Dominica.
 DO — República Dominicana.
 DZ — Argélia.
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
 EC — Equador.
 EE — Estónia.
 EG — Egipto.
 EH — Sara Ocidental.
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
 ER — Eritreia.
 ES — Espanha.
 ET — Etiópia.
 FI — Finlândia.
 FJ — Fiji.
 FK — Ilhas Malvinas.
 FO — Ilhas Faroé.
 FR — França.
 GA — Gabão.
 GB — Reino Unido.
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
 GD — Granada.
 GE — Geórgia.
 GG — Guernsey.
 GH — Gana.
 GI — Gibraltar.
 GL — Gronelândia.
 GM — Gâmbia.
 GN — Guiné.
 GQ — Guiné Equatorial.
 GR — Grécia.
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
 GT — Guatemala.
 GW — Guiné-Bissau.
 GY — Guiana.
 HK — Hong-Kong/China.
 HN — Honduras.
 HR — Croácia.
 HT — Haiti.
 HU — Hungria.
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 ID — Indonésia.
 IE — Irlanda.
 IL — Israel.

IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VU — Vanuatu.
NR — Nauru.	
NZ — Nova Zelândia.	

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Cópia da Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º Juízo, julgou o recurso procedente e revogou as decisões do INPI que concederam os registos das marcas nacionais n.ºs 517469 e 519069; Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, julgou improcedente o recurso e confirmou a decisão recorrida

Documento assinado eletronicamente. Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.
Dir(e), Luis Manuel Chaves de Fonseca Ferrão



Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 282/16.6YHLSB

291224

CONCLUSÃO - 08-02-2017

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

I – Relatório

BLISS WORLD LLC, com sede em 10th Floor, 75 Varick Street, 10013 New York, Estados Unidos da América (adiante também designada recorrente), veio interpor recurso das decisões do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que




concederam o registo das marcas nacionais nº 517469 e nº 519069



, pedindo que sejam revogados os despachos do INPI publicados no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) nº 095/2016 de 17/05/2016 e substituído por decisão de recusa do registo das referidas marcas.

Alegou, em síntese, existir afinidade entre os produtos assinalados pelas marcas em questão na classe 5 e os produtos e serviços visados na mesma classe e ainda nas classes 3 e 35 pelas marcas da União Europeia (EU) prioritárias nºs

1439157 e 1984970 **BLISS**, nº 6180103  e nº 6180103 **BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT**, que lhes foram opostas em sede de reclamação perante o INPI e cujo elemento verbal distintivo 'BLISS' as marcas registandas reproduzem, pelo que se verifica imitação e inerente risco de confusão, bem como possibilidade de concorrência desleal, devendo por isso o respectivo registo ter sido recusado, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44º do CPI, respondeu, invocando a falta de afinidade entre os produtos assinalados,
Página 1 de 25

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 282/16.6YHLSB

respectivamente, pelas marcas registandas e pelos sinais prioritários, bem como dissemelhanças entre os sinais em confronto que permitem distinguir os mesmos, inexistindo imitação ou concorrência desleal que possa motivar a requerida recusa de registo, sendo certo que muitas outras marcas contêm a palavra 'Bliss', que considera genérico e sem particular força distintiva no sector em causa.

Cumprido o artigo 43º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, os processos administrativos.

II - Saneador

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrente é titular dos seguintes registos de marcas da UE:

- nº 1439157 **BLISS** (nominal), solicitado em 23/12/1999 e concedido em 12/11/2003 para assinalar, na classe 3 da Classificação de Nice, "*Cosméticos, cosméticos coloridos, cosméticos faciais, produtos para os cuidados da pele, sabões, produtos para os cuidados do corpo e dos pés, fragrâncias, óleos essenciais, dentífricos, sais de banho, produtos cosméticos para os banhos, produtos para banho e duche, perfumes, águas de Colónia, águas de toilette, geles e loções para dar firmeza ao corpo, verniz para as unhas, batons, maquilhagem, protector solar e desodorizantes*";

- nº 1984970 **BLISS** (nominal), solicitado em 4/12/2000 e concedido em 18/09/2003 para assinalar, nas classes 35, 41 e 42 da Classificação de Nice:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. Nº 282/16.6YHLSB

35: *Serviços de venda a retalho (incluindo serviços de venda a retalho em linha) e serviços de encomenda postal relacionados com produtos de beleza, acessórios de beleza, produtos para os cuidados da pele, acessórios para os cuidados da pele, produtos de toilette, perfumes, cosméticos, velas perfumadas, aerossóis de fragrâncias para interiores e produtos para o bem estar pessoal.*

41: *Serviços de educação relacionados com beleza; fornecimento de treino relacionado com desporto; fornecimento de treino relacionado com programas de exercícios holísticos, tratamentos termais, ioga, método Pilatos e artes marciais; ensino da ginástica; serviços de "health club" (manutenção da forma física); serviços de ginásio; organização de competições desportivas; serviços de educação física; formação e apresentação práticas relacionadas com tratamentos termais, serviços de saúde, actividades de ginástica e desporto; serviços relacionados com actividades de lazer; aluguer de equipamento de desporto; aluguer de quadras de ténis e de instalações desportivas; organização e direcção de grupos de trabalho e seminários relacionados com tratamentos termais e de beleza; serviços de clube de divertimento ou de educação relacionados com tratamentos termais e de beleza; serviços de informações e assessoria relacionados com os serviços atrás referidos, incluindo esses serviços prestados em linha ou através da Internet.*

42: *Serviços de estações termais; serviços de salão de cabeleireiro; serviços de aplicação de cera no corpo; exploração de instalações para sauna e banhos de vapor; serviços de hidroterapia; fornecimento de tratamentos de aromaterapia; tratamentos de beleza para o rosto e o corpo, incluindo massagens, tratamento do rosto, tratamento das mãos e tratamento dos pés; serviços de tratamentos para bronzear; serviços de café; serviços de catering; serviços de restaurante e bar; snack-bars; serviços de creche; serviços de terapia alternativa; serviços de informações e assessoria relacionados com os serviços atrás referidos, incluindo esses serviços prestados em linha ou através da Internet.*


- nº 5602297 **BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT** (nominal), solicitado em 9/01/2007 e concedido em 16/01/2008 para assinalar, nas classes 3 e 5 da

Classificação de Nice: "Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentífricos" (classe 3) e "Produtos farmacêuticos e veterinários; Bem como produtos higiénicos; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastos, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfectantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas, herbicidas" (classe 5).



**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. Nº 282/16.6YHLSB

- nº 6180103  (figurativa, côr azul), solicitado em 8/08/2007 e concedido em 4/07/2008, para assinalar, na classe 3 da Classificação de Nice, *“Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentífricos; com exceção de produtos para os cabelos”*.

2. BLISS – REPGER – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL, Lda. (adiante também designada recorrida) requereu junto do INPI, em 6 de Agosto e 24 de Setembro de 2013, respectivamente, o registo das marcas mistas nacionais nº

 517469 e nº 519069 , para assinalar diversos serviços e produtos nas classes 5, 32 e 35 da Classificação de Nice, conforme documentos juntos a fls. 11 a 19 dos processos administrativos apensos, que aqui se dão por reproduzidos.

3. A recorrente apresentou junto do INPI, em 21/11/2013 e 30/12/2013, respectivamente, reclamações contra os requeridos registos de marcas nacionais (ponto 2 do presente enunciado de factos), invocando nomeadamente imitação das suas marcas da UE nºs 1439157, 1984970, 6180103 e 5602297, nos termos constantes de fls. 25 a 38 e 24 a 37, respectivamente, dos processos administrativos apensos, que aqui se dão por reproduzidos.

4. Em 24/01/2014, a recorrida respondeu junto do INPI às reclamações da recorrente relativas aos pedidos de registo de marcas nacionais atrás mencionados, nos termos constantes de fls. 46 a 58 e 45 a 58 dos processos administrativos apensos que aqui se dão por reproduzidos, alegando ter apresentado desistência do registo das marcas em causa quanto a todos os produtos e serviços abrangidos nas classes 32 e 35 e impugnando a similitude dos sinais e a afinidade quanto aos



**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.º 282/16.6YHLSB

produtos requeridos na classe 5, relativamente à qual manteve os pedidos de registo.

5. Por decisões do INPI de 6/05/2016 e de 9/05/2016, publicadas no BPI de 17/05/2016, foram concedidos, respectivamente, os registos das marcas (mistas)

nacionais nº 519069  e nº 517469 , para assinalar, na classe 5 da Classificação de Nice:

Ácidos para uso farmacêutico; aditivos alimentares e suplementos para fins medicinais; aditivos alimentares para uso medicinal; aditivos nutricionais para fins medicinais para uso em alimentos e suplementos dietéticos para consumo humano; adjuvantes para uso médico; água branca; água de melissa para uso farmacêutico; água do mar para banhos medicinais; água enriquecida com vitaminas [para uso médico]; água nutricionalmente fortificados [para uso médico]; água oxigenada para uso medicinal; águas minerais para uso medicinal; águas termais; alcaçuz para uso farmacêutico; alcalóides para uso medicinal; alginatos para uso farmacêutico; alimentos à base de albumina para uso medicinal; alimentos dietéticos e nutricionalmente fortificados adaptados para fins médicos; alimentos dietéticos para animais para fins médicos; alimentos dietéticos para uso medicinal; alimentos e bebidas para fins medicinais; alimentos para bebés; alimentos para pessoas com necessidades dietéticas especiais necessárias em tratamentos médicos; alimentos sem glúten adaptados para fins médicos; amido e produtos de amido para fins dietéticos e farmacêuticos; amido para uso dietético ou farmacêutico; aminoácidos para uso medicinal; aminoácidos para uso medicinal; aminoácidos para uso médico ou veterinário; analgésicos; anéis anti-reumatismo; anéis para calos dos pés; argila anti-microbiana; argila com cálcio montmorilonita para fins terapêuticos utilizados para melhorar a produção de enzimas nos seres vivos ou como um suplemento mineral; artigos para dores de cabeça; bálsamo analgésico medicado multiuso; bálsamo anti-gelo para uso farmacêutico; bálsamo de gurjun [gurgu, gurgum ou gurjum] para uso medicinal; bálsamos anti-inflamatórios; bálsamos anti-inflamatórios; bálsamos para uso medicinal; banhos de oxigénio; banhos medicados para músculos; banhos medicinais; banhos vaginais; barras de substituição de refeição [para uso médico]; bebidas de suplementos dietéticos para consumo humano em forma de misturas líquidas e secas para fins terapêuticos; bebidas dietéticas para uso medicinal; bebidas e alimentos medicamentosos; bebidas medicadas e preparações para elaborar as mesmas; bebidas vitamínicas fortificadas [para uso médico]; bicarbonato de sódio para uso farmacêutico; cânfora para uso medicinal; capsulas de ervas para aumentar a potência masculina; cápsulas de gelatina para produtos farmacêuticos; cápsulas de óleo de fígado de bacalhau; cápsulas para uso farmacêutico; carvão vegetal para uso farmacêutico; chá adelgaçante

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. Nº 282/16.6YHLSB

para uso medicinal; chá antiasmático; chá medicinal; cigarros sem tabaco para uso medicinal; creme analgésico medicado multiuso; creme de tártaro para uso farmacêutico; cremes à base de plantas para fins medicinais; cremes de hidrocortisona; cremes medicinais; cremes para tratar calos e joanetes; depurativos; desinfetantes de uso geral; digestivos para uso farmacêutico; doces para uso medicinal; ervas medicinais; ervas para fumar para uso medicinal; eucalipto para uso farmacêutico; eucalipto para uso farmacêutico; extractos de lúpulo para uso farmacêutico; extractos de plantas e ervas para fins medicinais; extractos de tabaco [insecticidas]; farinha de peixe para uso farmacêutico; farinha de semente de linhaça para uso farmacêutico; farinhas lácteas para bebés; farinhas para uso farmacêutico; farmacológicos indutores da erecção; fermentos lácteos para uso farmacêutico; fermentos para uso farmacêutico; fibra de linhaça moída para uso como suplemento dietético [para uso médico]; flor de enxofre para uso farmacêutico; funcho para uso medicinal; géis antiadesão para uso com dispositivo de drenagem de feridas; géis antibacterianos; géis anti-inflamatórios; géis medicados para higiene oral; géis medicados para os cuidados orais; géis tópicos para primeiros socorros; gelatina para uso medicinal; geleia de petróleo(vaselina) para uso medicinal; geleia real para uso médico; genciana para uso farmacêutico; germicidas; glicerina para uso medicinal; gomas de mascar para uso medicinal; gomas para uso medicinal; gomas-guta para uso medicinal; gorduras para uso medicinal; gorduras para uso medicinal; hormonas para uso medicinal; hortelã-pimenta (menta) para uso farmacêutico; incenso repelente para insectos; infusões medicinais; iodetos alcalinos para uso farmacêutico; iodetos para uso farmacêutico; iodo para uso farmacêutico; lamas medicinais; lamas para benhos; lanches substitutos de refeições [para uso medicinal]; lavagem nasal; lavagens medicadas vaginais; laxativos; lecitina para uso medicinal; leite de amêndoas para uso farmacêutico; leite maltado [leite de malte] para uso medicinal; lenços impregnados de loções farmacêuticas; levedura para uso farmacêutico; loções antibacterianas para as mãos; loções barreira de protecção contra plantas venenosas; loções e cremes medicados para o corpo, pele, rosto e mãos; loções medicadas para assaduras de fralda; loções medicadas para os cabelos; loções para uso farmacêutico; lubrificantes da pele para atletas para evitar irritações da pele; lubrificantes pessoais à base de silicone; lubrificantes sexuais; lupulina para uso farmacêutico; malte para uso farmacêutico; massa de jujuba; medicamentos de venda livre; medicamentos para a medicina humana; medicamentos para uso dentário; misturas de bebidas dietéticas para uso como substitutos de refeições [para uso medicinal]; misturas em pó de bebidas de suplementos dietéticos em pó com sabor de frutas [para uso médico]; misturas para bebidas de suplementos dietéticos em pó com sabor de frutas [para uso médico]; mostarda para uso farmacêutico; musgo da Irlanda para uso medicinal; néctares de frutas e sumos de frutas dietéticos adaptados para fins médicos; néctares de frutas e sumos de frutas dietéticos e para diabéticos adaptados para fins médicos; néctares de frutas e sumos de frutas para diabéticos adaptados para fins médicos; óleo de cânfora para uso medicinal; óleo de fígado de bacalhau; óleo de mostarda para uso medicinal; óleo de ricino (mamona) para uso medicinal; óleo de terebentina para uso farmacêutico; óleos contra os tãvões [moscardos]; óleos para uso medicinal; pão enriquecido com vitaminas para fins terapêuticos; pão para diabéticos para uso medicinal; pastilhas de nicotina

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.º 282/16.6YHLSB

para uso como uma ajuda para parar de fumar; pastilhas de sal amoníaco; pastilhas de suplementos de zinco; pastilhas medicadas; pastilhas para a garganta; pastilhas para uso farmacêutico; pílulas antioxidantes; pílulas de bronzamento; pílulas de emagrecimento; pílulas para reduzir o apetite; pílulas para reduzir o apetite; pílulas para uso farmacêutico; pó de cantárida; pó de pérolas para fins medicinais; pó de piretro; poções medicinais, pólen de abelha para uso como suplemento alimentar na dieta [para uso médico]; pomada antibiótica multiuso, bálsamo analgésico e pomada mentolada; pomadas à base de ervas para animais de estimação; pomadas à base de ervas para tratar feridas e comichão para animais de estimação; pomadas anti-inflamatórias; pomadas, géis e sprays medicados para tratar músculos puxados ou tendões e tensão muscular; pomadas medicadas mentoladas multiusos; pomadas para uso medicinal; preparações de mentol para banhos de vapor para bebés; preparações à base de plantas para fins medicinais; preparações albuminosas para uso medicinal; preparações antimicrobianas para inibir a decomposição microbiológica; ; preparações antimicrobianas para inibir a decomposição microbiológica em alimentos, bebidas, alimentação animal e produtos farmacêuticos; preparações bacteriológicas para uso médico ou veterinário; preparações balsâmicas para uso medicinal; preparações biológicas, bioquímicas, biotecnológicas e químicos para fins médicos; preparações bioquímicas para fins veterinários; preparações de aloé vera para uso farmacêutico; preparações de amino-ácidos para fins veterinários; preparações de banho medicadas para uso terapêutico; preparações de barbear medicadas; preparações de bismuto para uso farmacêutico; preparações de cafeína para uso estimulante; preparações de cafeína para uso médico; preparações de coca alcalóide para fins médicos; preparações de lavagem vaginal para fins medicinais; preparações de mentol para banho [para uso medicinal]; preparações de potássio para fins farmacêuticos; preparações de spray nasal e oral para uso como estimulantes do sistema nervoso central; preparações de spray nasal medicado; preparações de vitaminas; preparações de vitaminas e minerais; preparações de vitaminas e minerais para uso como ingredientes na indústria alimentícia e farmacêutica; preparações desodorizantes para o ambiente; preparações e substâncias à base de plantas para fins médicos; preparações e substâncias farmacêuticas; preparações e substâncias farmacêuticas e veterinárias; preparações e substâncias minerais para fins médicos; preparações e substâncias para medicinais; preparações e substâncias vitamínicas; preparações em forma de grânulos e líquidos para o controle e remoção de musgo; preparações em forma de pó para o controle e remoção de musgo; preparações farmacêuticas antitussígenas para constipações; preparações farmacêuticas e biofármacos para o tratamento do cancro; preparações farmacêuticas e composições para o tratamento e prevenção do cancro; preparações farmacêuticas e médicas para o tratamento de lesões desportivas; preparações farmacêuticas e medicinais e substâncias; preparações farmacêuticas e substâncias com propriedades anti-inflamatórias, antipiréticas e analgésicas; preparações farmacêuticas frias; preparações farmacêuticas para a prevenção da osteoporose; preparações farmacêuticas para a regulação do sistema imunitário; preparações farmacêuticas para a tosse; preparações farmacêuticas para activar a função celular; preparações farmacêuticas para cuidados de saúde; preparações farmacêuticas para fins dentários; preparações farmacêuticas para inaladores; preparações farmacêuticas para o ajuste de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 282/16.6YHLSB

imunidade; preparações farmacêuticas para o tratamento da asma; preparações farmacêuticas para o tratamento da rinite alérgica; preparações farmacêuticas para o tratamento da rinite alérgica; preparações farmacêuticas para o tratamento de alergias; preparações farmacêuticas para o tratamento de distúrbios hormonais; preparações farmacêuticas para o tratamento de doenças digestivas; preparações farmacêuticas para tratar e prevenir doenças de pele e unhas; preparações farmacêuticas para uso em desencorajar o hábito de fumar; preparações farmacêuticas para uso humano; preparações farmacológicas para cuidar da pele; preparações medicadas para cabelos; preparações medicadas para evitar roer as unhas e chupar o dedo; preparações medicadas para o tratamento da pele; preparações medicadas para os cuidados da pele; preparações medicadas para o cuidado dos lábios; preparações medicadas para uso pessoal; preparações médicas para emagrecimento; preparações medicinais; preparações medicinais de cuidados de saúde; preparações medicinais para a boca; preparações medicinais para a boca em forma de gotas, cápsulas ou comprimidos; preparações medicinais para o crescimento do cabelo; preparações para o tratamento de doenças infecciosas e para uso em oncologia; preparações orais da vacina; preparações para bebidas dietéticas ou medicadas; preparações para desinfetar as mãos; preparações para lavar os olhos; preparações para o tratamento da tosse; preparações para o tratamento do acne; preparações para o tratamento de hemorróidas; preparações para os cuidados da pele para fins médicos; preparações para os cuidados das unhas para fins médicos; preparações para os cuidados dos pés para fins médicos; preparações para pulverização nasal; preparações para reduzir a actividade sexual; preparações para repelir animais, pássaros e insectos; preparações para tratamento cardiovascular; preparações para tratamento da enxaqueca; preparações para tratamento de náuseas; preparações para tratamento gastrointestinal; preparações anti-hemorróidas; produtos antiparasitários; produtos anti-solares [unguentos contra as queimaduras do sol]; produtos biológicos para uso medicinal; produtos biológicos para uso veterinário; produtos cáusticos para uso farmacêutico; produtos contra as frieiras; produtos contra as queimaduras do sol para uso farmacêutico; produtos contra calos; produtos contra os calos dos pés; produtos farmacêuticos contra a caspa; produtos farmacêuticos e preparações para o tratamento de manchas da gravidez; produtos farmacêuticos para o tratamento de doenças respiratórias; produtos farmacêuticos para o tratamento de doenças virais; produtos farmacêuticos para os cuidados da pele; produtos farmacêuticos que contêm cafeína; produtos farmacêuticos para a limpeza de lentes de contacto; produtos para a purificação do ar; produtos para os cuidados da boca (bochechos) para uso medicinal; proteína de soja para uso como suplemento nutricional em diversas bebidas em pó e prontas para beber [para uso médico]; pulseiras anti-reumatismo; pulseiras para uso medicinal; purgativos [evacuantes]; quinina para uso medicinal; quinoleína; quinquina para uso medicinal; rádio para uso medicinal; raízes de ruibarbo para uso farmacêutico; raízes medicinais; remédios contra a obstipação; remédios contra a transpiração; remédios para a transpiração dos pés; sais contra o desmaio; sais de águas minerais; sais de banho para uso medicinal; sais de potássio para uso medicinal; sais de soda (sódio) para uso medicinal; sais para banhos de águas minerais; sais para uso medicinal; salsaparrilha para uso médico; secantes [agentes


**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 282/16.6YHLSB

secantes] para uso medicinal; sedativos [calmantes]; sementes de linhaça para uso farmacêutico; soluções para lentes de contacto; soníferos [soporíferos]; soros; sprays à base de plantas para fins medicinais; sprays anti-inflamatórios; sprays e cremes medicinais à base de ervas para uso externo no corpo; sprays medicinais; sprays medicinais para a boca; sprays nasais para fins médicos; sprays refrigerantes para uso médico; substâncias aromáticas incorporadas em almofadas para os olhos, para o alívio do desconforto, das dores de cabeça, insónia e desconforto sinusal; substâncias dietéticas constituídas por vitaminas, minerais, aminoácidos e oligoelementos; substâncias dietéticas constituídas por vitaminas, minerais, aminoácidos e oligoelementos, individualmente ou em combinação; substâncias dietéticas para uso medicinal; substâncias nutritivas para culturas de microrganismos; substâncias nutritivas para microrganismos; substâncias químicas e preparações químicas para fins médicos e farmacêuticos; substitutos do açúcar para fins medicinais ou terapêuticos; suplementos alimentares dietéticos para fins médicos; suplementos alimentares minerais; suplementos alimentares para animais para fins veterinários; suplementos alimentares para fins medicinais; suplementos alimentares para fins veterinários; suplementos alimentares para uso veterinário; suplementos de ervas [para uso médico]; suplementos de vitaminas em forma de comprimidos para uso na fabricação de bebidas efervescente, quando adicionados à água; suplementos dietéticos de albumina; suplementos dietéticos de alginato; suplementos dietéticos de caseína; suplementos dietéticos de caseína; suplementos dietéticos de enzimas; suplementos dietéticos de geleia real; suplementos dietéticos de germen de trigo; suplementos dietéticos de glucose; suplementos dietéticos de lecitina; suplementos dietéticos de levedura; suplementos dietéticos de linhaça; suplementos dietéticos de óleo de linhaça; suplementos dietéticos de pólen; suplementos dietéticos de própolis; suplementos dietéticos de proteína; suplementos dietéticos naturais para o tratamento de claustrofobia; suplementos dietéticos para consumo humano [para uso médico]; suplementos dietéticos para controlar o colesterol; suplementos minerais [para uso medicinal]; suplementos nutricionais; suplementos nutricionais feitos de amido adaptados para fins médicos; suplementos nutricionais para fins veterinários; suplementos vitamínicos e minerais para animais de estimação; supositórios; supressores do apetite para uso médico; tártaro para uso farmacêutico; tónicos para fins médicos; trigo para uso como suplemento dietético para fins médicos; unguentos mercuriais; unguentos para uso farmacêutico; vitaminas e barras de minerais para fins médicos; vitaminas e suplementos alimentares dietéticos para animais; vitaminas para animais de estimação; xaropes para uso farmacêutico.



Assinalando, ainda, a marca nº 519469  os seguintes produtos, na mesma classe 5:



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. Nº 282/16.6YHLSB

Ácido gálico para uso farmacêutico; aconitina; açúcar para uso medicinal; aditivos nutricionais para alimentos para animais [para fins veterinários]; aditivos nutricionais para fins veterinários; aditivos para forragens para uso medicinal, bálsamo analgésico medicado multiuso; cânfora para uso medicinal; cápsulas para medicamentos; fosfatos para uso farmacêutico; gargarejos [para uso médico]; glucose para uso medicinal; lactose para uso farmacêutico; loções para cães; loções para uso veterinário; pensos higiénicos; pensos para joanetes; pó de cantárida; pó de piretro; preparações para os cuidados de animais para fins veterinários; preparações terapêuticas para o banho; spray antibacteriano; suplementos alimentares para fins médicos consistindo de aminoácidos, minerais ou oligoelementos; suplementos de proteína para animais; suplementos dietéticos para animais; suplementos dietéticos para animais de estimação; suplementos dietéticos para animais de estimação em forma de comida para animais; suplementos dietéticos para animais de estimação na natureza de bebidas em pó misturadas.

E assinalando ainda, a marca nº 519069 , os seguintes produtos, sempre na mesma classe 5:

Adstringentes para fins médicos; aldeído fórmico para uso farmacêutico; aldeídos para uso farmacêutico; algicidas; antifúngicos vaginais, antissépticos; antivenenos; bacteriostáticos para fins médicos, odontológicos e veterinários; cachú (catechu) para uso farmacêutico; carbonilo [antiparasitário]; casca de angustura para uso medicinal; casca de condurango para uso medicinal; casca de cróton; casca de mangueira para uso farmacêutico; casca de mirobolan para uso farmacêutico; cascas para uso farmacêutico; cataplasmas; centeio cravado para uso farmacêutico; contraceptivos químicos; creosoto para uso farmacêutico; curare; desinfetantes para fins médicos; diástase para uso médico; digitalina; douches medicados; drogas antipiréticas com efeito sedativo; drogas para uso medicinal; drogas terapêuticas e agentes; eletrólitos para fins médicos; elixires [preparações farmacêuticas]; enzimas para uso medicinal; enzimas para uso veterinário; esteróides; estípticos; estricnina; gordura para mungir (ordenhar); guaiacol para uso farmacêutico; hemoglobina; herbicidas; insecticidas; pesticidas e fungicidas para uso doméstico, em jardins, relvados e para uso profissional; hidrástina; hidrastinina; insecticidas; insectífugos (repelentes de insectos); iodofórmio; isótopos para uso medicinal; jalapa; lápis anti-verruca; lápis cáusticos; lápis de alcaçuz para uso farmacêutico; lápis hemostáticos; medicamentos anti-fúngicos; medicamentos em estado bruto; medicamentos para uso humano e veterinário; medicamentos para uso veterinário; medicamentos seroterápicos; mentol; microbiocidas para processos de fabricação industrial e aplicação em águas residuais; microbiocidas para tratamento de águas residuais; narcóticos [estupefacientes]; nervinos; nutracêuticos para fins terapêuticos; opiatos; ópio; opodeldoque; oxigénio para uso médico; palas oculares [oclusores] para uso médico; papel anti-traça; parasitocidas; pectina para uso farmacêutico; pepsinas para uso farmacêutico; peptonas para uso farmacêutico; preparações de diagnóstico in vitro para fins médicos; preparações de galactagogue; preparações de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 282/16.6YHLSB

hormónios pancreáticos; preparações de vacina; preparações farmacêuticas e substâncias para o tratamento da pele e tecidos danificados; preparações farmacêuticas e substâncias para uso nas áreas de anestesia, oncologia, urologia e ginecologia; preparações farmacêuticas para o tratamento da doença de Parkinson; preparações farmacêuticas para o tratamento da esclerose múltipla; preparações farmacêuticas para o tratamento de doenças auto-imunes; preparações farmacêuticas para o tratamento de doenças do sistema nervoso central [SNC]; preparações farmacêuticas para o tratamento de doenças e condições oculares; preparações farmacêuticas para o tratamento de doenças infecciosas; preparações farmacêuticas para o tratamento de tumores malignos; preparações farmacêuticas para uso em oncologia; preparações farmacêuticas para uso em oncologia; preparações farmacêuticas para uso em quimioterapia; preparações farmacêuticas para uso em urologia; preparações farmacêuticas, veterinárias e sanitárias; preparações higiénicas para fins médicos; preparações farmacêuticas para fins médicos e veterinários; preparações in vitro para a previsão de ovulação para uso doméstico; preparações in vitro para prever a ovulação; preparações para broncodilatadores; preparações para desinfetar ovos; preparações para destruir e repelir vermes; preparações para destruir fungos; preparações para enemas; preparações para evitar mascar ou morder por animais; preparações para facilitar a dentição; preparações para prever a ovulação; preparações para tratamento da dismenorrea; preparações probióticas para uso medicinal para ajudar a manter o equilíbrio natural da flora no sistema digestivo; preparações purgantes; preparações bioquímicas para fins médicos e veterinários; preparações químicas para fins medicinais; preparações radioativas farmacêuticas para diagnóstico in vivo ou uso terapêutico; preparações saneantes para uso doméstico; preparações saneantes para uso hospitalar; preparações terapêuticas para o banho; produtos anticriptogâmicos; produtos anti-traça; produtos anti-úricos; produtos de fumigação para uso medicinal; produtos de limpeza antibacterianos; produtos de oligoelementos para consumo humano e animal; produtos dietéticos e substâncias adaptadas para fins médicos; produtos enzimáticos para uso veterinário; produtos farmacêuticos; produtos hematogénicos; produtos mata-moscas; produtos opoterápicos [organoterapia]; produtos para a esterilização; produtos para destruir lesmas; produtos para destruir parasitas; produtos para destruir ratos; produtos químico-farmacêuticos; produtos químicos para diagnosticar a gravidez; produtos químicos para o tratamento da filoxera; produtos químicos para o tratamento da mangra ou do oídio; produtos químicos para o tratamento das doenças da vinha; produtos químicos para o tratamento do mildio; produtos químicos para o tratamento do mildio; produtos químicos para uso farmacêutico; produtos químicos para uso veterinário; produtos radioactivos para uso medicinal; produtos veterinários; própolis para fins medicinais ou terapêuticos; própolis para uso farmacêutico; quássia para uso medicinal; quebracho para uso medicinal; reagentes de diagnóstico de teste para fins médicos ou veterinários; reagentes de diagnóstico e meios de contraste para uso medicinal; reagentes de diagnóstico médico e ensaios para testes de fluidos corporais; reagentes de diagnóstico para fins médicos; reagentes de diagnóstico para fins médicos e veterinários; reagentes de diagnóstico para fins veterinários; reagentes de diagnóstico para uso em laboratório clínico e médico; reagentes químicos e biológicos para fins médicos ou veterinários; rebuçados

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 282/16.6YHLSB

fortificados com cálcio [para fins médicos]; reconstituintes [medicamentos]; resíduos do processamento de cereais para uso dietético ou medicinal; resina dental para pontes temporárias, coroas e facetas; sanguessugas para uso medicinal; sêmen para inseminação artificial; sequências d ácido nucleico para fins médicos e veterinários; sistemas transdérmicos para tratamento médico; subnitrito de bismuto para uso farmacêutico; substâncias de contraste radiológico para uso medicinal; substâncias radioactivas seladas para fins médicos; substitutos do sangue para fins médicos ou veterinários; sulfamidas [medicamentos]; terebentina para uso farmacêutico; timol para uso farmacêutico; tintura de iodo; tinturas para uso medicinal; tisanas para fins medicinais; vacinas; vermífugas; vesicantes.

6. Nas decisões do INPI que concederam as marcas supra referidas (ponto 5 do presente elenco de factos), juntas a fls. 1 a 10 dos processos administrativos apensos e que aqui se dão por reproduzidas, considerou-se nomeadamente que [ênfase aditada]:

*“...pese embora a prioridade dos direitos reclamantes, bem como a **reprodução do elemento que os caracteriza na marca em análise**[...] Não consideramos, ainda assim, que exista o risco de confusão ou de associação necessário para que se considere preenchido o conceito jurídico de imitação, uma vez que, **ainda que se detecte a existência de afinidade entre alguns dos produtos assinalados pelas marcas em comparação**, os sinais que as caracterizam apresentam discrepâncias entre si, na medida em que as marcas reclamantes são identificadas, exclusivamente, pelo elemento verbal “BLISS”, excepto no que respeita à marca nº 5602297 “BLISS THE YOUTH AS YOU KNOW IT” que ostenta também um slogan publicitário, enquanto a marca em apreço apresenta a expressão “BLISS” conjuntamente com a palavra “[NATURA][PHARMA]” adicionadas a um elemento figurativo. O que evidencia que os sinais em confronto são, efectivamente, diferentes.*

É também de referir, a considerável lista de marcas comunitárias registadas na classe 5, pertencentes a diferentes titulares, que coexistem entre si, como ...FRESH BLISS...NEURO BLISS...CALM BLISS...

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 282/16.6YHLSB

Circunstâncias que, juntamente com o facto de a ora requerente ser identificada pela denominação social “BLISS – REPGER – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL, LDA.”, em que a expressão “BLISS” ganha claro destaque provocam a nosso ver distanciamento e individualização do sinal em apreço.”

7. A recorrente, BLISS WORLD LLC, foi constituída em 10/02/1999 e a recorrida, BLISS-REPGER-REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL, LDA., em 22/02/2000.

8. Encontram-se registadas outras marcas nacionais e da EU que incluem o vocábulo “BLISS”, para assinalar, nomeadamente, produtos e serviços nas classes 3, 5 ou 35 da Classificação de Nice.

*

A questão que importa analisar é a de saber se as marcas registadas com anterioridade pela recorrente obstam ao registo das marcas solicitado pela recorrida na classe 5, em razão da respectiva semelhança e afinidade entre os produtos e serviços assinalados, como entende a recorrente, ou se inexistente, entre os produtos e serviços assinalados pelos sinais em confronto a necessária afinidade, ou entre os sinais a necessária semelhança, para que possa falar-se de imitação, risco de confusão, ou concorrência desleal, obstáculos do solicitado registo, como pretende a recorrente.

Nos termos do artigo 239º, nº 1, alínea a) do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt



Proc. Nº 282/16.6YHLSB

Para que uma marca registada se considere imitada por outra, é necessário, nos termos do artigo 245.º, n.º 1, do CPI, que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- prioridade da marca registada;
- sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Não há dúvidas quanto à anterioridade dos registos das marcas da EU n.º 1439157 **BLISS**, solicitado em 23/12/1999 e concedido em 12/11/2003, n.º 1984970 **BLISS**, solicitado em 4/12/2000 e concedido em 19/09/2000, n.º 5602297 **BLISS THE**

YOUTH AS WE KNOW IT, n.º 6180103 , solicitado em 8/08/2007 e concedido em 4/07/2008, relativamente aos pedidos de registo das marcas

nacionais n.º 517469  e n.º 519069  da recorrente, solicitados em 6/08/2013 e 24/09/2013 e concedidos em 9/05/2016 e 6/05/2016, respectivamente.

Tão pouco é controversa a reprodução integral do elemento verbal “BLISS” dos sinais prioritários nas marcas da recorrida, que apenas contesta o risco de confusão, em razão de dissemelhanças que assinala entre os sinais em confronto, nomeadamente resultantes da distinta composição figurativa, cromática e verbal (adição das palavras “natura” ou “pharma”), bem como da falta de afinidade entre os produtos e serviços que respectivamente assinalam.



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. Nº 282/16.6YHLSB


Comecemos, pois por confrontar as marcas da recorrente com as marcas da recorrida.


Marcas da EU prioritárias	Marcas nacionais contestadas
BLISS	
	
BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT	

Constata-se que em todas as marcas a componente verbal começa pelo vocábulo “BLISS”, que nas marcas prioritárias – com exceção de “BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT” – constitui a totalidade do sinal distintivo ou da sua componente textual.

É conhecida a particular relevância do elemento textual nas marcas mistas e, quando composto por mais de uma palavra, do vocábulo inicial no conjunto do mesmo. No caso presente, essa relevância vem acentuada pela maior proeminência gráfica, nas marcas nacionais contestadas, resultante do uso de um tipo de letra



maior (no caso de ) ou de cor mais carregada (no caso de

“) relativamente aos vocábulos que completam as correspondentes componentes verbais, representados em letra de menor dimensão ou num tom mais esbatido.

Esta proeminência do vocábulo “BLISS” resulta ainda do facto de ser, nas marcas contestadas, a única componente verbal de fantasia, e concomitantemente distintiva,

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. Nº 282/16.6YHLSB

pois “natura” é descritivo de produtos naturais, provenientes da natureza ou em harmonia com esta, não sintéticos ou industrialmente transformados, como grande parte dos que pretende assinalar (v.g. ervas medicinais, eucalipto para uso farmacêutico, extractos de plantas e ervas para fins medicinais, funcho para uso medicinal, geleia real, genciana, musgo da Irlanda, etc.) e “pharma” (maneira abreviada de designar farmácia na ortografia antiga portuguesa e actual de muitos outros idiomas) é descritivo de produtos farmacêuticos como muitos dos que os sinais contestados pretendem assinalar (v.g. carvão vegetal para uso farmacêutico, eucaliptol para uso farmacêutico, fermentos para uso farmacêutico, malte para uso farmacêutico, etc.).

Sendo o elemento dominante e característico das marcas da recorrida mera reprodução do vocábulo “BLISS”, que constitui a totalidade do sinal distintivo (verbal) das marcas da recorrente, com excepção da marca **BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT** - onde também se destaca enquanto vocábulo inicial e característico, atenta a trivialidade do restante elemento literal que se limita a sugerir uma qualidade que se pretende associar aos produtos assinalados (imagem de ‘juventude que conhecemos [nos é familiar]’, na língua inglesa) – existe manifesta semelhança entre a parte característica dos sinais em confronto, do ponto de vista gráfico, fonético e conceptual (ambos significando “prazer”, “felicidade”, em inglês), susceptível de induzir facilmente em erro o consumidor medianamente informado, caso se verifique a necessária afinidade entre os produtos e serviços por eles assinalados.


A proeminência do vocábulo inicial “BLISS” foi aliás igualmente reconhecida pelo INPI, ao considerar que, relativamente à denominação social da requerida “BLISS – REPPER – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL, LDA.”, também ela composta por uma sequência de mais de seis vocábulos, “a expressão ‘BLISS’ ganha claro destaque”.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 282/16.6YHLSB

E nem as especificidades figurativas e cromáticas das marcas contestadas, ambas mistas, são de molde a torna-las suficientemente dissemelhantes, para permitir a respectiva destrição sem necessidade de um exame atento, considerando que, no

caso da marca  se limita à interposição de uma folha entre ambas as palavras e à utilização da cor azul – de resto também utilizada na marca

prioritária  - e, no caso da marca , à adunção da mesma folha diante das palavras “bliss natura”, com a palavra “bliss” escrita em tipo de letra maior em plano mais central e superior à palavra “natura”, em letra mais miúda, em cor branca sobre fundo verde.

A exiguidade e trivialidade dos aspectos cromáticos e figurativos, no conjunto de cada uma das marcas em apreço, associada ao facto de que numa delas se utiliza como cor o azul, igualmente utilizada numa das marcas prioritárias, e à maior proeminência que em cada uma delas é dada ao elemento característico e distintivo das marcas prioritárias, “BLISS”, não permitem afastar, ou sequer significativamente diminuir, o risco de confusão inerente à utilização do mesmo idêntico vocábulo como sinal distintivo para assinalar produtos e serviços, caso se constate a necessária afinidade entre estes.

E nem se diga que “BLISS” se tornou genérico e destituído de capacidade distintiva para assinalar os produtos assinalados pelas marcas da requerente. “BLISS”, que em inglês se pode traduzir por ‘prazer’, ‘felicidade’, não é de modo algum uma designação genérica de produtos de higiene, beleza, saúde, e ainda menos médicos, farmacêuticos, veterinários (ou os correspondentes serviços). Trata-se de uma palavra de fantasia, não destituída de capacidade distintiva para identificar

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.º 282/16.6YHLSB

produtos e serviços nesse sector, tanto assim que a própria recorrida se propôs regista-la como sinal distintivo para identificar os seus.

Constatada a identidade do elemento característico dos sinais em confronto, o vocábulo “BLISS”, em todos os sinais em confronto, resta, pois, apurar se as marcas contestadas se destinam a assinalar, na classe 5, produtos idênticos ou afins aos produtos e serviços visados pelas marcas prioritárias, como o exige o conceito de imitação vertido no artigo 245º, e o fundamento de recusa invocado pela recorrente nos termos do artigo 239º, nº 1, alínea a), ambos do CPI.

Para tanto, há que ter presente que, nos termos do artigo 245º, nº 2, alíneas a) e b), do CPI, produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice, podem ser considerados afins.

Na decisão recorrida deu-se por existente, sem mais justificações, “a afinidade entre alguns dos produtos assinalados pelas marcas em comparação”.

E, na realidade, constata-se em alguns casos uma quase sobreposição entre produtos assinalados por ambas as marcas da recorrida e uma ou mais das marcas da recorrente, como no caso de “produtos farmacêuticos para os cuidados da pele” (assinalados por ambas as marcas controvertidas e também, sem o qualificativo “farmacêuticos”, pelas marcas verbais “BLISS” da recorrente), “loções medicadas para os cabelos” (assinaladas por ambas as marcas controvertidas e também, sem o qualificativo “medicadas”, pelas marcas nº 5602297 e nº 6180103 da recorrente) ou “sais para banhos de águas minerais” (assinalados pelas marcas controvertidas e também, sem o qualificativo “de águas minerais”, pela marca nº 1439157 da recorrida).

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 282/16.6YHLSB

Para além desta prática sobreposição de alguns dos produtos assinalados pelos sinais em confronto, constata-se que, na sua globalidade, se enquadram no sector dos cuidados de higiene, saúde e bem-estar ('wellness', em inglês). Todos visam, directa ou indirectamente, em maior ou menor grau, melhorar a condição higiénica, sanitária, ou estética pessoal, através do uso de substâncias, preparados, loções, cremes, óleos, géis, sais, sprays, suplementos alimentares e outros produtos, supostamente eficazes para combater moléstias, odores, sintomas, impurezas, infecções e outras debilidades ou inestetismos, contribuindo assim para o bem-estar dos interessados.

Com efeito, as marcas da recorrida assinalam, na classe 5, uma profusão de substâncias naturais, elementos, preparações, loções, géis, capsulas, sprays, sais, unguentos, de uso médico, para-médico, farmacêutico, higiénico, alimentar, veterinário ou sanitário, descritos de maneira abundante e algo redundante nos correspondentes pedidos de registo.

Quanto às marcas da recorrente, assinalam através do mesmo vocábulo característico "BLISS", na mesma classe 5 (marca nº 5602297) nomeadamente "produtos farmacêuticos e veterinários", "produtos higiénicos", "substâncias dietéticas para uso medicinal", "alimentos para bebés", "emplastos", "material para pensos", "desinfectantes", "produtos para a destruição de animais nocivos", "fungicidas", "herbicidas", na classe 3 (marcas nºs 1439157, 5602297 e 6180103) nomeadamente "cosméticos", "produtos para os cuidados da pele", "produtos para o cuidado do corpo e dos pés", "fragrâncias", "óleos essenciais", "sais de banho", "geles e loções para dar firmeza ao corpo", "protector solar e desodorizantes", loções para os cabelos", "substâncias para a lavagem", e, nas classes 35, 41 e 42 (marca nº 1984970 **BLISS**), nomeadamente os seguintes serviços:

- "serviços de venda a retalho (incluindo venda a retalho em linha) e de encomenda postal relacionados com produtos de beleza, acessórios de beleza, acessórios de beleza, **acessórios para**

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. Nº 282/16.6YHLSB

os cuidados da pele, produtos de toilette, cosméticos, aerossóis de fragrâncias para interiores e produtos para o bem estar pessoal” (classe 35);

- “serviços de educação relacionados com beleza, **tratamentos termais**, serviços de ‘**health club**’ (manutenção de forma física), **serviços de saúde” (classe 41);**

- “serviços de **aplicação de cera no corpo**, serviços de **hidroterapia**, tratamentos de **aromaterapia**, **tratamento do rosto, das mãos e dos pés**, serviços de **tratamento para bronzear**, serviços de **terapia alternativa**, serviços de informação e acessória relacionados com os serviços atrás referidos, incluindo esses serviços prestados em linha ou através da internet” (classe 42).

Verifica-se, entre os produtos assinalados pelas marcas da recorrida e os produtos e serviços assinalados pelas marcas da recorrente, uma relação de afinidade clara, na medida em que visam, cada um à sua maneira, satisfazer uma finalidade comum, o bem-estar pessoal, através da melhoria da condição física, estética, fisiológica, sanitária, higiénica ou ambiental dos interessados.

Partilham, nessa medida, o mesmo público alvo, que procura melhorar as condições do seu bem-estar pessoal, através do recurso a produtos de higiene, estéticos e sanitários, etc., que encontra de maneira crescente em circuitos de distribuição comuns, atenta até a natureza dual de muitos deles. Assim, é cada vez mais frequente encontrarem-se produtos de higiene, incluindo higiene alimentar, e estética, em farmácias, assim como “medicamentos de venda livre” (também assinalados nas marcas contestadas), suplementos alimentares, ou para combate a moléstias e enfermidades de vária ordem, se encontram de maneira crescente em supermercados ou lojas de grande distribuição, para já não falar das plataformas de venda em linha onde se encontram à venda de maneira ainda menos segmentada e controlada que nos circuitos de distribuição tradicional.

A natureza dual de muitos dos produtos assinalados, pode ver-se reflectida na própria redacção utilizada para a respetiva descrição, nos pedidos de registo das marcas em questão: “amido para uso dietético ou farmacêutico”, “aminoácidos para

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.º 282/16.6YHLSB

uso médico ou veterinário”, “medicamentos para uso humano e veterinário”, “preparações bacterianas para uso médico ou veterinário”, “preparações de vitaminas e minerais para uso como ingredientes na indústria alimentícia e farmacêutica”, “preparações e substâncias farmacêuticas e veterinárias”, “preparações farmacêuticas e sanitárias”, “preparações higiénicas para fins médicos e veterinários”, “produtos de oligoelementos para consumo humano e animal”, substitutos do sangue para fins médicos ou veterinários”.

Verifica-se, pois, quanto à generalidade dos produtos assinalados pelas marcas contestadas da recorrida na classe 5, o nexó de afinidade invocado no despacho recorrido, obstativo do registo da marca da recorrente, na medida em que se não constatam dissemelhanças suficientes entre os sinais em confronto, antes identidade gráfica, fonética e conceptual do elemento característico das mesmas, que torna difícil a respectiva destrição sem exame ou confronto.

É certo que no caso da marca nº 5602297 **BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT**, a semelhança é menor que com as demais marcas verbais e figurativa obstativas, dada a adição ao elemento distintivo “BLISS” do slogan alusivo à “juventude como a conhecemos [que nos é familiar]”, incorporado na expressão em língua inglesa que a completa.

No entanto, é também com os produtos protegidos por esta marca que a afinidade é maior, já que a mesma designa, na classe 5, “produtos farmacêuticos e veterinários”, “produtos higiénicos”, “substâncias dietéticas para uso medicinal”, “alimentos para bebés”, “desinfetantes”, “produtos para a destruição de animais nocivos”, “fungicidas”, “herbicidas”, ou seja, o universo de produtos que as marcas recorridas assinalam na mesma classe 5, embora de maneira significativamente menos detalhada e redundante.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 282/16.6YHLSB

Ora, o risco de confusão deve ter em conta essa particular afinidade entre os produtos e serviços em confronto, como resulta da correlação entre os critérios de afinidade e semelhança estabelecida pela jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE na matéria. De acordo com esta jurisprudência, o risco de confusão, condição específica da protecção da marca nos termos do considerando 11 da Directiva 2008/95/CE de 22/10/2008¹ que aproxima as legislações dos Estados-membros em matéria de marcas – deve ter-se em conta nomeadamente o seguinte:

- o risco de confusão deve ser apreciado globalmente atentos todos os factores em apreço (Processo C-251/95 Sabel BV v PUMA AG, Acórdão de 11/11/1997, ponto 22);
- a apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os factores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um grau elevado de semelhança entre as marcas, e inversamente (Processo C-39/07 Canon Kabushiki Kaisha v Metro-Goldwyn-Mayr Inc., Acórdão de 29/09/1998, ponto 17).

É, pois, inquestionável um certo grau de afinidade entre os produtos e serviços designados pelos sinais em confronto, que nem se exige seja muito elevado, atenta a forte semelhança dos sinais, para que seja susceptível de gerar no consumidor o risco de confusão entre as duas marcas, que assim deixam de cumprir a sua função básica de distinguir os produtos ou serviços dos vários intervenientes no mercado.

Perante produtos para os cuidados do corpo, óleos medicinais, géis e cremes de todo o tipo, loções, preparados e sprays, mas também suplementos e aditivos alimentares e demais produtos assinalados pelas marcas da recorrida, onde sobressai o elemento característico “BLISS”, o consumidor médio (não especialista) tenderá a atribuí-los à recorrente, que assinala os seus produtos e serviços na área

¹ JO n.º L 299 de 8.11.2008, p. 25.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. Nº 282/16.6YHLSB

da higiene, saúde, beleza e bem-estar com a mesma palavra “BLISS”, único

elemento textual nas marcas mista  e verbais **BLISS**, e elemento característico na marca verbal **BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT**, julgando tratar-se de uma nova gama de produtos da recorrente no sector médico, para-médico, sanitário, farmacêutico, dietético, etc., complemento lógico dos produtos que

já assinala com os seus sinais prioritários **BLISS**,  e **BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT**, nas classes 3 e 5, e dos serviços que assinala com o sinal prioritário **BLISS** nas classes 35, 41 e 42. Com efeito, nestes últimos já se assinalam, nomeadamente e a título de exemplo, *“serviços de venda a retalho (incluindo serviços de venda a retalho em linha) relacionados com produtos de beleza, para o cuidado da pele e produtos para o bem estar pessoal”, “serviços de ‘health club’ (manutenção da forma física), serviços de saúde, serviços de estações termais, tratamento do rosto, das mãos e dos pés, incluindo serviços prestados em linha ou através da internet”*.

Verifica-se, pois, quanto aos produtos e serviços assinalados pelas marcas da recorrente, o nexó de afinidade obstativo do registo das marcas nacionais n.º 517469



e n.º 510969



, quando combinado com a forte semelhança entre os sinais, traduzida na utilização do mesmo vocábulo distintivo “BLISS”, susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou em associação dos produtos da recorrida com as marcas da recorrente, nos termos do artigo 245.º, n.º 1, do CPI.

A semelhança dos sinais, combinada com a afinidade dos produtos e serviços assinalados, é susceptível, *in casu*, de fazer crer aos consumidores que os produtos assinalados pelas marcas nacionais recorridas provêm da mesma origem que os da recorrente assinalados pelo mesmo vocábulo característico “BLISS”.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 282/16.6YHLSB

De igual modo, constata-se o uso da expressão de fantasia “BLISS”, parte integrante das marcas prioritárias, que nos termos do artigo 245.º, n.º 3, do CPI consubstancia imitação ou usurpação parcial de marca.

O facto de que outras marcas contendo o vocábulo “BLISS” possam ter sido registadas nos registos nacional e da UE, para assinalar produtos ou serviços nas mesmas classes dos sinais prioritários, não é decisivo para a apreciação dos motivos de recusa das marcas ora em apreço, que devem ser apreciados em função em função das circunstâncias que lhe são próprias, com base exclusivamente nos critérios previstos nas disposições pertinentes do CPI e demais regras aplicáveis, e não das que sejam específicas a outras marcas já concedidas ou a conceder.

E tão pouco tem relevância o facto de a palavra “BLISS” utilizada nas marcas contestadas constar já da denominação social da recorrida, pois quando esta foi constituída, já a recorrente operava sob a sua denominação actual “BLISS WORLD LLC” e havia solicitado o registo da marca da UE n.º 1439157, **BLISS**.

Quanto à invocada concorrência desleal, não se demonstram, nem foram alegados, factos que indiciem actos de concorrência contrários às normas e usos honestos do ramo de actividade económica em questão, nos termos do artigo 317.º, n.º 1, do CPI.

Por conseguinte, demonstrando-se imitação das marcas prioritárias, tal como definida no artigo 245.º, n.ºs 1 e 3, do CPI, das marcas prioritárias da UE n.ºs 1439157

e 1984970 **BLISS**, n.º 6180103e n.º 5602297 **BLISS THE YOUTH AS****WE KNOW IT**, procede o correspondente fundamento de recusa do registo das

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.º 282/16.6YHLSB



marcas nacionais n.º 517469

e n.º 510969



, nos

termos do artigo 239.º, n.º 1, alínea a), do CPI.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, concede-se provimento ao recurso interposto por BLISS WORLD LLC e, em consequência, revogam-se as decisões do INPI de 6/05/2016 e 9/05/2016, publicadas no BPI de 17/05/2016, que



concedeu o registo das marcas n.º 517469

e n.º 519069



, negando-se assim protecção às mesmas.

Custas pela recorrida (artigo 527.º, n.º 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303.º, n.º 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença e com cópia da mesma devolva-se o processo ao INPI e cumpra-se o artigo 35.º, n.º 3, aplicável nos termos do artigo 47.º, do CPI.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2017



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Apelação

Processo n.º 282/16.6YHLSB.L1

Acórdão

I-

Bliss, Repger, Representações e Comércio em Geral, Lda., recorre da sentença que, dando provimento ao recurso de Bliss World Llc, revogou os despachos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) de 6/05/2016 e 9/05/2016, publicadas no BPI de 17/05/2016, que concederam registo às marcas n.ºs 517469 e 519069 e recusou protecção às mesmas, apresentando a sua alegação com as seguintes conclusões:

I- A aplicação do princípio da especialidade e do art.º 245.º, n.º 1, al. b) do CPI e art.º 8.º, n.º 1 do Regulamento da Marca da U.E. implica que se faça análise merceológica e individualizada dos produtos, bem como seja emitida uma decisão fundamentada nessa linha, que pode consistir numa concessão ou recusa total ou parcial dos produtos, em função da análise e comparação do nexo de identidade ou afinidade dos produtos com os da marca prioritária;

II. Pelo contrário, o tribunal fez uma análise genérica e em bloco dos produtos. Com efeito, sentença refere-se expressamente que se verifica-se quanto à generalidade (e não totalidade) dos produtos assinalados pelas marcas contestadas da recorrida na classe 05 o nexo de afinidade invocado no despacho recorrido;

III. A omissão de pronúncia na sentença recorrida quanto aos produtos cujo nexo de afinidade não se verifica configura um vício de nulidade da sentença nos termos da al. d) do 615.º do C.P.C., pelo que a mesma deve ser conhecida;

IV. A recorrente procedeu à renúncia parcial de alguns produtos designados pelas marcas impugnadas e considerando que se tratam de factos modificativos do direito supervenientes devem os mesmos ser atendidos, bem como a junção dos comprovativos dos actos requeridos, à luz do preceituado no art.º 651.º, n.º 1 e do art.º 611.º e art.º 662.º, n.º 1, todos do C.P.C.;

V. Considerando que quanto a alguns produtos não se verificava o nexo da afinidade, a decisão proferida nunca poderia ser de revogação e recusa total da

marca mas sim de revogação e concessão parcial da decisão do INPI, o que também não ocorreu e consequentemente o fundamento citado encontra-se em oposição com a decisão, o que configura também nulidade da sentença ao abrigo da al. c) art.º 615.º do C.P.C.;

VI. Assim, as nulidades invocadas devem ser conhecidas e supridas nos termos do art.º 617.º do C.P.C., com as demais consequências legais;

VII. O Tribunal fez uma avaliação errada do art.º 245.º, n.º 1, al. b) ao fazer uma análise genérica dos mesmos, enquadrando todos os produtos sector dos cuidados de higiene, saúde e bem-estar e ao um critério amplíssimo, extremamente elástico que só seria aplicável nos casos excepcionais das marcas notórias e de grande prestígio, que não é o caso das marcas da recorrida, nem tais regimes foram invocados;

VIII. Com base na fundamentação genérica referida, o tribunal colocou sob o sector dos cuidados de higiene, saúde e bem-estar" e suposta finalidade comum com os produtos protegidos pelas marcas da recorrente: produtos com composições e naturezas totalmente diversas, produtos vendidos em locais muito específicos, bem como produtos de uso exclusivo por profissionais e cuja venda não é feita ao público em geral;

IX. Tal interpretação tão vasta e excessiva do conceito da afinidade (sem prejuízo do regime especial das marcas notórias e de grande prestígio) levaria também a uma grande insegurança jurídica por parte dos interessados no registo de novas marca e à desvirtuação do sistema, já que bastaria proteger genericamente um ou outro produto pertencente à categoria "de saúde", "bem-estar", "higiene", para obter um exclusivo sobre uma extensa lista de produtos;

X. As quatro marcas invocadas pela recorrida são diferentes quanto à sua classificação doutrinal - são umas marcas nominativas, outra mistas e outra uma marca-slogan -, quanto às datas de prioridade e sobretudo quanto à sua especificação e âmbito merceológico, pelo que se impõe uma análise separada das mesmas;

XI. Embora a doutrina e jurisprudência já tenham chamado à atenção para a prudência que se deve ter na aplicação do critério dos circuitos comércios, resulta do puro bom-senso que não é pelo facto de um determinado artigo ser disponibilizado numa supermercado

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

ou para-farmácia para que um artigo seja considerado afim considerando a multiplicidade e variedade de artigos que são encontrados nas secções de higiene e bem-estar;

XII. Os produtos destacados no parágrafo 37 têm como público-alvo directo e consumidor final um consumidor especializado - os laboratórios farmacêuticos que produzem os medicamentos ou os farmacêuticos que fazem os medicamentos manipulados e substâncias farmacêuticas em farmácia de oficina ou nos serviços farmacêuticos hospitalares e mesmo quando as mesmas são entregues aos utentes não têm qualquer marca comercial. Os clientes finais

nunca chegam a saber a marca das substâncias e preparações contidas;

XIII. A utilidade imediata e directa são produzir uma determinada substância final;

XIV. Pelo contrário, os produtos assinalados pela marcas da recorrida na classe 03 são vendidos directamente ao público, on-line, nos supermercados, perfumarias, etc. por qualquer consumidor médio e nem sequer têm como finalidade tratar qualquer doença mas apenas melhorar o aspecto da pele ou aparência física;

XV. Quanto aos produtos destacados no parágrafo 48, estes destinam-se a complementar uma dieta alimentar, enquanto que os cosméticos se destinam a melhorar ou a cuidar da pele ou cabelo;

XVI. Quanto aos produtos destacados no parágrafo 50, nenhum destes produtos das marcas da recorrente se destinam aos cuidados da pele ou a embelezar ou a perfumar o ser humano; nem se tratam de produtos que possam substituir-se aos produtos invocados pelas marcas da recorrida, nem estão numa relação de concorrência entre os mesmos;

XVII. Quanto à marca-slogan BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT – marca da U.E. n.º 5602297, invocada pela recorrida, impõe-se uma análise separada desta marca face às evidentes semelhanças a nível gráfico e fonético desta marca, sendo que apesar da sentença recorrida aludir genericamente à protecção que as marcas da recorrida gozaria em relação produtos da classe 05, a verdade é que apenas esta marca assinala produtos da classe 05;

XVIII. Analisando as marcas impugnadas e a marca BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT, consideradas no seu conjunto, as semelhanças não são suficientes para gerar qualquer possível risco de confusão e/ou associação entre as marcas;

XIX. A recorrida divide artificialmente a marca quando não existe tal divisão na marca, pois esta é constituída por toda a expressão e 7 palavras, nem o consumidor irá fazer o destaque de BLISS quando tal não é feito na própria marca;

XX. Aliás, THE YOUTH AS WE KNOW IT goza capacidade distintiva, pelo que não existe razão para que se dê menos ênfase a esta parte da marca ou que se divida artificialmente a marca;

XXI. A marca BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT é muito diferente gráfica e foneticamente de BLISS NATURA e BLISS PHARMA, pelo que a impressão global das marcas em apreço não gera qualquer risco de confusão ou associação;

XXII. Pelo exposto, não se encontra verificado o requisito final para que uma marca possa ser considerada imitação de outra nos termos configurados pela al. c) do n.º 1 do art.º 245.º do CPI;

XXIII. O risco de confusão deve ser apreciado globalmente, atentos todos os factores relevantes do caso em apreço e não apenas a meros elementos isolados¹⁰. Entre esses factores, se inclui a capacidade distintiva da parte em comum das marcas invocadas, a qual pode ficar diminuída em virtude da banalização operada pelas outras marcas e por outro lado o nível de atenção do consumidor e público-alvo dos produtos assinalados pelas marcas em confronto;

XXIV. Grande parte dos produtos assinalados pelas marcas da recorrida tem como público relevante um consumidor especializado, atento e com formação técnica: o farmacêutico, químico ou médico que irá utilizar e/ou aplicar tais produtos, conseqüentemente, o nível de atenção do consumidor em causa é elevado;

XXV. Um dos factores que provoca a banalização da marca é justamente a existência de inúmeras marcas registadas e utilizadas tendo como elemento dominante a palavra BLISS;

XXVI. Essa banalização e redução da capacidade distintiva da marca BLISS torna-a numa marca fraca, o que terá impacto a nível da avaliação da capacidade distintiva pois quando o consumidor já habituado a ver muitas marcas BLISS, o risco de associar à mesma origem empresarial é muito mais reduzido;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

XXVII. Não pode ignorar o tribunal que a recorrida veio reivindicar direitos de exclusivo sobre BLISS no território português com base nas suas marcas protegidas para cosméticos, que é o seu produto principal e tem tolerado o uso e registo de marcas incluindo a mesma expressão BLISS como elemento dominante e exactamente para os mesmos produtos;

XXVIII. A aquiescência da recorrida e tolerância face a estas marcas concedidas justamente para os produtos para os quais reclamou contra as marcas da Recorrente relevam uma conduta contraditória por parte da recorrente e que configuram abuso do direito nos termos do art.º 334.º do Código Civil.

Com a alegação juntou documentos.

Na contra-alegação conclui-se pela confirmação da sentença.

Proferiu-se despacho que sustentou a inverificação das nulidades invocadas na alegação de recurso.

Posteriormente a recorrente requereu, apresentando documento, dever «atender-se ao facto extintivo da caducidade da Marca da União Europeia n.º 5602297 "THE BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT" e à admissão do documento que atesta a caducidade definitiva do mesmo, com as demais consequências legais, designadamente, o facto de tal marca já não se encontrar em vigor.».

A recorrida conclui que a matéria alegada nesse requerimento, porque se mantém os seus registos das marcas da União Europeia n.ºs 1439157, 6180103 e 1984970, não altera a improcedência do recurso.

Nos termos do artigo 608.º, n.º 2, 639.º, n.º 1, e 663.º, n.º 2, do Código de Processo Civil (CPC), ou seja considerando que em recurso apenas cumpre atender a questões colocadas nas conclusões da alegação de recurso, desde que não prejudicadas pela decisão de outras e salvo questões de conhecimento oficioso (Alberto dos Reis, Código de Processo Civil Anotado, volume V, pg. 56, e, entre outros, acórdão do S.TJ., de 12/6/2003, processo n.º 03B1597 www.dgsi.pt), cumpre verificar se pela recorrente, nas conclusões da alegação de recurso, são colocadas questões determinativas da pretendida alteração da decisão recorrida.

II-

Vem julgada provada a matéria, que se indica, por impossibilidade, sem elementos figurativos constantes e consultáveis na sentença, seguinte:

1. A recorrente (agora recorrida) é titular dos seguintes registos de marcas da união europeia: n.º 1439157 BLISS (nominal), solicitado em 23/12/1999 e concedido em 12/11/2003 para assinalar, na classe 3 da classificação de Nice, "cosméticos, cosméticos coloridos, cosméticos faciais, produtos para os cuidados da pele, sabões, produtos para os cuidados do corpo e dos pés, fragrâncias, óleos essenciais, dentífricos, sais de banho, produtos cosméticos para os banhos, produtos para banho e duche, perfumes, águas de colónia, águas de toilette, geles e loções para dar firmeza ao corpo, verniz para as unhas, batons, maquilhagem, protector solar e desodorizantes"; n.º 1984970 BLISS (nominal), solicitado em 4/12/2000 e concedido em 18/09/2003 para assinalar, nas classes 35, 41 e 42 da classificação de Nice: 35: serviços de venda a retalho (incluindo serviços de venda a retalho em linha) e serviços de encomenda postal relacionados com produtos de beleza, acessórios de beleza, produtos para os cuidados da pele, acessórios para os cuidados da pele, produtos de toilette, perfumes, cosméticos, velas perfumadas, aerossóis de fragrâncias para interiores e produtos para o bem estar pessoal; 41: serviços de educação relacionados com beleza; fornecimento de treino relacionado com desporto; fornecimento de treino relacionado com programas de exercícios holísticos, tratamentos termais, ioga, método Pilatos e artes marciais; ensino da ginástica; serviços de "health club" (manutenção da forma física); serviços de ginásio; organização de competições desportivas; serviços de educação física; formação e apresentação práticas relacionadas com tratamentos termais, serviços de saúde, actividades de ginástica e desporto; serviços relacionados com actividades de lazer; aluguer de equipamento de desporto; aluguer de quadras de ténis e de instalações desportivas; organização e direcção de grupos de trabalho e seminários relacionados com tratamentos termais e de beleza; serviços de clube de divertimento ou de educação relacionados com tratamentos termais e de beleza; serviços de informações e assessoria relacionados com os serviços atrás referidos, incluindo esses serviços prestados em linha ou através da internet; 42: serviços de estações termais; serviços de salão de cabeleireiro; serviços de aplicação de cera no corpo; exploração de instalações para sauna e banhos de vapor; serviços de hidroterapia; fornecimento de tratamentos de aromaterapia; tratamentos de beleza para o rosto e o corpo, incluindo massagens, tratamento do rosto, tratamento das mãos e tratamento dos pés; serviços de tratamentos para bronzear; serviços de café; serviços de catering; serviços de restaurante e bar; snack-bars; serviços de creche; serviços de terapia alternativa; serviços de

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

informações e assessoria relacionados com os serviços atrás referidos, incluindo esses serviços prestados em linha ou através da Internet; n.º 5602297 BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT (nominal), solicitado em 9/01/2007 e concedido em 16/01/2008 para assinalar, nas classes 3 e 5 da classificação de Nice: “Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentífricos” (classe 3) e “Produtos farmacêuticos e veterinários; Bem como produtos higiénicos; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastos, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfetantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas, herbicidas” (classe 5); n.º 6180103 (figurativa, cor azul), solicitado em 8/08/2007 e concedido em 4/07/2008, para assinalar, na classe 3 da Classificação de Nice, “Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentífricos; com exceção de produtos para os cabelos”.

2. Bliss – Repger – Representação e Comércio em Geral, Lda. (adiante também designada recorrida) - (agora recorrente) - requereu junto do INPI, em 6 de Agosto e 24 de Setembro de 2013, respectivamente, o registo das marcas mistas nacionais n.º 517469 e n.º 519069, para assinalar diversos serviços e produtos nas classes 5, 32 e 35 da classificação de Nice, conforme documentos juntos a fls. 11 a 19 dos processos administrativos apensos, que aqui se dão por reproduzidos;

3. A recorrente (agora recorrida) apresentou junto do INPI, em 21/11/2013 e 30/12/2013, respectivamente, reclamações contra os requeridos registos de marcas nacionais (ponto 2 do presente enunciado de factos), invocando nomeadamente imitação das suas marcas da união europeia n.ºs 1439157, 1984970, 6180103 e 5602297, nos termos constantes de fls. 25 a 38 e 24 a 37, respectivamente, dos processos administrativos apensos, que aqui se dão por reproduzidos.

4. Em 24/01/2014, a recorrida (agora recorrente) respondeu junto do INPI às reclamações da recorrente relativas aos pedidos de registo de marcas nacionais atrás mencionados, nos termos constantes de fls. 46 a 58 e 45 a 58 dos processos administrativos apensos que aqui se dão por reproduzidos, alegando ter apresentado desistência do registo das marcas em causa quanto a todos os produtos e serviços abrangidos nas classes 32 e 35 e impugnando a similitude dos sinais e a afinidade quanto aos produtos requeridos na classe 5, relativamente à qual manteve os pedidos de registo.

5. Por decisões do INPI de 6/05/2016 e de 9/05/2016, publicadas no BPI de 17/05/2016, foram concedidos, respectivamente, os registos das marcas (mistas) nacionais n.º 519069 e n.º 517469, para assinalar, na classe 5 da classificação de Nice: ácidos para uso farmacêutico; aditivos alimentares e suplementos para fins medicinais; aditivos alimentares para uso medicinal; aditivos nutricionais para fins medicinais para uso em alimentos e suplementos dietéticos para consumo humano; adjuvantes para uso médico; água branca; água de melissa para uso farmacêutico; água do mar para banhos medicinais; água enriquecida com vitaminas [para uso médico]; água nutricionalmente fortificados [para uso médico]; água oxigenada para uso medicinal; águas minerais para uso medicinal; águas termais; alcaçuz para uso farmacêutico; alcalóides para uso medicinal; alginatos para uso farmacêutico; alimentos à base de albumina para uso medicinal; alimentos dietéticos e nutricionalmente fortificados adaptados para fins médicos; alimentos dietéticos para animais para fins médicos; alimentos dietéticos para uso medicinal; alimentos e bebidas para fins medicinais; alimentos para bebés; alimentos para pessoas com necessidades dietéticas especiais necessárias em tratamentos médicos; alimentos sem glúten adaptados para fins médicos; amido e produtos de amido para fins dietéticos e farmacêuticos; amido para uso dietético ou farmacêutico; aminoácidos para uso medicinal; aminoácidos para uso medicinal; aminoácidos para uso médico ou veterinário; analgésicos; anéis anti-reumatismo; anéis para calos dos pés; argila anti-microbiana; argila com cálcio montmorilonita para fins terapêuticos utilizados para melhorar a produção de enzimas nos seres vivos ou como um suplemento mineral; artigos para dores de cabeça; bálsamo analgésico medicado multiuso; bálsamo anti-gelo para uso farmacêutico; bálsamo de gurjun [gurgu, gurgum ou gurjum] para uso medicinal; bálsamos anti-inflamatórios; bálsamos anti-inflamatórios; bálsamos para uso medicinal; banhos de oxigénio; banhos medicados para músculos; banhos medicinais; banhos vaginais; barras de substituição de refeição [para uso médico]; bebidas de suplementos dietéticos para consumo humano em forma de misturas líquidas e secas para fins terapêuticos; bebidas dietéticas para uso medicinal; bebidas e alimentos medicamentosos; bebidas medicadas e preparações para elaborar as mesmas; bebidas vitamínicas fortificadas [para uso médico]; bicarbonato de sódio para uso farmacêutico; cânfora para uso medicinal; cápsulas de ervas para aumentar a potência masculina; cápsulas de gelatina para produtos farmacêuticos; cápsulas de óleo de fígado de bacalhau; cápsulas para uso farmacêutico; carvão vegetal para

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

uso farmacêutico; chá adelgaçante para uso medicinal; chá antiasmático; chá medicinal; cigarros sem tabaco para uso medicinal; creme analgésico medicado multiuso; creme de tártaro para uso farmacêutico; cremes à base de plantas para fins medicinais; cremes de hidrocortisona; cremes medicinais; cremes para tratar calos e joanetes; depurativos; desinfetantes de uso geral; digestivos para uso farmacêutico; doces para uso medicinal; ervas medicinais; ervas para fumar para uso medicinal; eucalipto para uso farmacêutico; eucaliptol para uso farmacêutico; extractos de lúpulo para uso farmacêutico; extractos de plantas e ervas para fins medicinais; extractos de tabaco [insecticidas]; farinha de peixe para uso farmacêutico; farinha de semente de linhaça para uso farmacêutico; farinhas lácteas para bebês; farinhas para uso farmacêutico; farmacológicos indutores da erecção; fermentos lácteos para uso farmacêutico; fermentos para uso farmacêutico; fibra de linhaça moída para uso como suplemento dietético [para uso médico]; flor de enxofre para uso farmacêutico; funcho para uso medicinal; géis antiadesão para uso com dispositivo de drenagem de feridas; géis antibacterianos; géis anti-inflamatórios; géis medicados para higiene oral; géis medicados para os cuidados orais; géis tópicos para primeiros socorros; gelatina para uso medicinal; geleia de petróleo(vaselina) para uso medicinal; geleia real para uso médico; genciana para uso farmacêutico; germicidas; glicerina para uso medicinal; gomas de mascar para uso medicinal; gomas para uso medicinal; gomas-guta para uso medicinal; gorduras para uso medicinal; gorduras para uso medicinal; hormonas para uso medicinal; hortelã-pimenta (menta) para uso farmacêutico; incenso repelente para insectos; infusões medicinais; iodetos alcalinos para uso farmacêutico; iodetos para uso farmacêutico; iodo para uso farmacêutico; lamas medicinais; lamas para benhos; lanches substitutos de refeições [para uso medicinal]; lavagem nasal; lavagens medicadas vaginais; laxativos; lecitina para uso medicinal; leite de amêndoas para uso farmacêutico; leite maltado [leite de malte] para uso medicinal; lenços impregnados de loções farmacêuticas; levedura para uso farmacêutico; loções antibacterianas para as mãos; loções barreira de protecção contra plantas venenosas; loções e cremes medicados para o corpo, pele, rosto e mãos; loções medicadas para assaduras de fralda; loções medicadas para os cabelos; loções para uso farmacêutico; lubrificantes da pele para atletas para evitar irritações da pele; lubrificantes pessoais à base de silicone; lubrificantes sexuais; lupulina para uso farmacêutico; malte para uso farmacêutico; massa de jujuba; medicamentos de venda livre; medicamentos para a medicina humana; medicamentos para uso dentário; misturas de bebidas dietéticas para uso como substitutos de refeições [para uso medicinal]; misturas em pó de bebidas de suplementos dietéticos em pó com sabor de frutas [para uso médico]; misturas para bebidas de suplementos dietéticos em pó com sabor de frutas [para uso médico]; mostarda para uso farmacêutico; musgo da Irlanda para uso medicinal; néctares de frutas e sumos de frutas dietéticos adaptados para fins médicos; néctares de frutas e sumos de frutas dietéticos e para diabéticos adaptados para fins médicos; néctares de frutas e sumos de frutas para diabéticos adaptados para fins médicos; óleo de cânfora para uso medicinal; óleo de fígado de bacalhau; óleo de mostarda para uso medicinal; óleo de rícino (mamona) para uso medicinal; óleo de terebentina para uso farmacêutico; óleos contra os tavões [moscardos]; óleos para uso medicinal; pão enriquecido com vitaminas para fins terapêuticos; pão para diabéticos para uso medicinal; pastilhas de nicotina para uso como uma ajuda para parar de fumar; pastilhas de sal amoníaco; pastilhas de suplementos de zinco; pastilhas medicadas; pastilhas para a garganta; pastilhas para uso farmacêutico; pílulas antioxidantes; pílulas de bronzamento; pílulas de emagrecimento; pílulas para reduzir o apetite; pílulas para reduzir o apetite; pílulas para uso farmacêutico; pó de cantárida; pó de pérolas para fins medicinais; pó de piretro; poções medicinais, pólen de abelha para uso como suplemento alimentar na dieta [para uso médico]; pomada antibiótica multiuso, bálsamo analgésico e pomada mentolada; pomadas à base de ervas para animais de estimação; pomadas à base de ervas para tratar feridas e comichão para animais de estimação; pomadas anti-inflamatórias; pomadas, géis e sprays medicados para tratar músculos puxados ou tendões e tensão muscular; pomadas medicadas mentoladas multiusos; pomadas para uso medicinal; preparações de mentol para banhos de vapor para bebês; preparações à base de plantas para fins medicinais; preparações albuminosas para uso medicinal; preparações antimicrobianas para inibir a decomposição microbiológica; ; preparações antimicrobianas para inibir a decomposição microbiológica em alimentos, bebidas, alimentação animal e produtos farmacêuticos; preparações bacteriológicas para uso médico ou veterinário; preparações balsâmicas para uso medicinal; preparações biológicas, bioquímicas, biotecnológicas e químicas para fins médicos; preparações bioquímicas para fins veterinários; preparações de aloé vera para uso farmacêutico; preparações de amino-ácidos para fins veterinários; preparações de banho medicadas para uso terapêutico; preparações de barbear medicadas; preparações de bismuto para uso farmacêutico; preparações de cafeína para uso estimulante; preparações de cafeína para uso médico; preparações de coca alcalóide para fins médicos; preparações de lavagem vaginal para fins medicinais; preparações de mentol para banho [para uso medicinal]; preparações de potássio para fins

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

farmacêuticos; preparações de spray nasal e oral para uso como estimulantes do sistema nervoso central; preparações de spray nasal medicado; preparações de vitaminas; preparações de vitaminas e minerais; preparações de vitaminas e minerais para uso como ingredientes na indústria alimentícia e farmacêutica; preparações desodorizantes para o ambiente; preparações e substâncias à base de plantas para fins médicos; preparações e substâncias farmacêuticas; preparações e substâncias farmacêuticas e veterinárias; preparações e substâncias minerais para fins médicos; preparações e substâncias para medicinais; preparações e substâncias vitamínicas; preparações em forma de grânulos e líquidos para o controle e remoção de musgo; preparações em forma de pó para o controle e remoção de musgo; preparações farmacêuticas antitussígenas para constipações; preparações farmacêuticas e biofármacos para o tratamento do cancro; preparações farmacêuticas e composições para o tratamento e prevenção do cancro; preparações farmacêuticas e médicas para o tratamento de lesões desportivas; preparações farmacêuticas e medicinais e substâncias; preparações farmacêuticas e substâncias com propriedades anti-inflamatórias, antipiréticas e analgésicas; preparações farmacêuticas frias; preparações farmacêuticas para a prevenção da osteoporose; preparações farmacêuticas para a regulação do sistema imunológico; preparações farmacêuticas para a tosse; preparações farmacêuticas para activar a função celular; preparações farmacêuticas para cuidados de saúde; preparações farmacêuticas para fins dentários; preparações farmacêuticas para inaladores; preparações farmacêuticas para o ajuste de imunidade; preparações farmacêuticas para o tratamento da asma; preparações farmacêuticas para o tratamento da rinite alérgica; preparações farmacêuticas para o tratamento da rinite alérgica; preparações farmacêuticas para o tratamento de alergias; preparações farmacêuticas para o tratamento de distúrbios hormonais; preparações farmacêuticas para o tratamento de doenças digestivas; preparações farmacêuticas para tratar e prevenir doenças de pele e unhas; preparações farmacêuticas para uso em desencorajar o hábito de fumar; preparações farmacêuticas para uso humano; preparações farmacológicas para cuidar da pele; preparações medicadas para cabelos; preparações medicadas para evitar roer as unhas e chupar o dedo; preparações medicadas para o tratamento da pele; preparações medicadas para os cuidados da pele; preparações medicadas para o cuidado dos lábios; preparações medicadas para uso pessoal; preparações médicas para emagrecimento; preparações medicinais; preparações medicinais de cuidados de saúde; preparações medicinais para a boca; preparações medicinais para a boca em forma de gotas, cápsulas ou comprimidos; preparações medicinais para o crescimento do cabelo; preparações para o tratamento de doenças infecciosas e para uso em oncologia; preparações orais da vacina; preparações para bebidas dietéticas ou medicadas; preparações para desinfectar as mãos; preparações para lavar os olhos; preparações para o tratamento da tosse; preparações para o tratamento da acne; preparações para o tratamento de hemorróidas; preparações para os cuidados da pele para fins médicos; preparações para os cuidados das unhas para fins médicos; preparações para os cuidados dos pés para fins médicos; preparações para pulverização nasal; preparações para reduzir a actividade sexual; preparações para repelir animais, pássaros e insectos; preparações para tratamento cardiovascular; preparações para tratamento da enxaqueca; preparações para tratamento de náuseas; preparações para tratamento gastrointestinal; preparações anti-hemorroidas; produtos antiparasitários; produtos anti-solares [unguentos contra as queimaduras do sol]; produtos biológicos para uso medicinal; produtos biológicos para uso veterinário; produtos cáusticos para uso farmacêutico; produtos contra as frieiras; produtos contra as queimaduras do sol para uso farmacêutico; produtos contra calos; produtos contra os calos dos pés; produtos farmacêuticos contra a caspa; produtos farmacêuticos e preparações para o tratamento de manchas da gravidez; produtos farmacêuticos para o tratamento de doenças respiratórias; produtos farmacêuticos para o tratamento de doenças virais; produtos farmacêuticos para os cuidados da pele; produtos farmacêuticos que contêm cafeína; produtos farmacêuticos para a limpeza de lentes de contacto; produtos para a purificação do ar; produtos para os cuidados da boca (bochechos) para uso medicinal; proteína de soja para uso como suplemento nutricional em diversas bebidas em pó e prontas para beber [para uso médico]; pulseiras anti-reumatismo; pulseiras para uso medicinal; purgativos [evacuantes]; quinina para uso medicinal; quinoleína; quinquina para uso medicinal; rádio para uso medicinal; raízes de ruibarbo para uso farmacêutico; raízes medicinais; remédios contra a obstipação; remédios contra a transpiração; remédios para a transpiração dos pés; sais contra o desmaio; sais de águas minerais; sais de banho para uso medicinal; sais de potássio para uso medicinal; sais de soda (sódio) para uso medicinal; sais para banhos de águas minerais; sais para uso medicinal; salsaparrilha para uso médico; secantes [agentes secantes] para uso medicinal; sedativos [calmantes]; sementes de linhaça para uso farmacêutico; soluções para lentes de contacto; soníferos [soporíferos]; soros; sprays à base de plantas para fins medicinais; sprays anti-inflamatórios; sprays e cremes medicinais à base de ervas para uso externo no corpo; sprays medicinais; sprays medicinais para a boca; sprays nasais para fins médicos; sprays refrigerantes para uso médico; substâncias aromáticas incorporadas em



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

almofadas para os olhos, para o alívio do desconforto, das dores de cabeça, insónia e desconforto sinusal; substâncias dietéticas constituídas por vitaminas, minerais, aminoácidos e oligoelementos; substâncias dietéticas constituídas por vitaminas, minerais, aminoácidos e oligoelementos, individualmente ou em combinação; substâncias dietéticas para uso medicinal; substâncias nutritivas para culturas de microrganismos; substâncias nutritivas para microrganismos; substâncias químicas e preparações químicas para fins médicos e farmacêuticos; substitutos do açúcar para fins medicinais ou terapêuticos; suplementos alimentares dietéticos para fins médicos; suplementos alimentares minerais; suplementos alimentares para animais para fins veterinários; suplementos alimentares para fins medicinais; suplementos alimentares para fins veterinários; suplementos alimentares para uso veterinário; suplementos de ervas [para uso médico]; suplementos de vitaminas em forma de comprimidos para uso na fabricação de bebidas efervescente, quando adicionados à água; suplementos dietéticos de albumina; suplementos dietéticos de alginato; suplementos dietéticos de caseína; suplementos dietéticos de caseína; suplementos dietéticos de enzimas; suplementos dietéticos de geleia real; suplementos dietéticos de germen de trigo; suplementos dietéticos de glucose; suplementos dietéticos de lecitina; suplementos dietéticos de levedura; suplementos dietéticos de linhaça; suplementos dietéticos de óleo de linhaça; suplementos dietéticos de pólen; suplementos dietéticos de própolis; suplementos dietéticos de proteína; suplementos dietéticos naturais para o tratamento de claustrofobia; suplementos dietéticos para consumo humano [para uso médico]; suplementos dietéticos para controlar o colesterol; suplementos minerais [para uso medicinal]; suplementos nutricionais; suplementos nutricionais feitos de amido adaptados para fins médicos; suplementos nutricionais para fins veterinários; suplementos vitamínicos e minerais para animais de estimação; supositórios; supressores do apetite para uso médico; tártaro para uso farmacêutico; tónicos para fins médicos; trigo para uso como suplemento dietético para fins médicos; unguentos mercuriais; unguentos para uso farmacêutico; vitaminas e barras de minerais para fins médicos; vitaminas e suplementos alimentares dietéticos para animais; vitaminas para animais de estimação; xaropes para uso farmacêutico.

Assinalando, ainda, a marca n.º 519469 os seguintes produtos, na mesma classe 5: ácido gálico para uso farmacêutico; aconitina; açúcar para uso medicinal; aditivos nutricionais para alimentos para animais [para fins veterinários]; aditivos nutricionais para fins veterinários; aditivos para forragens para uso medicinal; bálsamo analgésico medicado multiuso; cânfora para uso medicinal; cápsulas para medicamentos; fosfatos para uso farmacêutico; gargarejos [para uso médico]; glucose para uso medicinal; lactose para uso farmacêutico; loções para cães; loções para uso veterinário; pensos higiénicos; pensos para joanetes; pó de cantárida; pó de piretro; preparações para os cuidados de animais para fins veterinários; preparações terapêuticas para o banho; spray antibacteriano; suplementos alimentares para fins médicos consistindo de aminoácidos, minerais ou oligoelementos; suplementos de proteína para animais; suplementos dietéticos para animais; suplementos dietéticos para animais de estimação; suplementos dietéticos para animais de estimação em forma de comida para animais; suplementos dietéticos para animais de estimação na natureza de bebidas em pó misturadas.

E assinalando ainda, a marca n.º 519069, os seguintes produtos, sempre na mesma classe 5: adstringentes para fins médicos; aldeído fórmico para uso farmacêutico; aldeídos para uso farmacêutico; algicidas; antifúngicos vaginais, antissépticos; antivenenos; bacteriostáticos para fins médicos, odontológicos e veterinários; cachú (catechu) para uso farmacêutico; carbonilo [antiparasitário]; casca de angustura para uso medicinal; casca de condurango para uso medicinal; casca de cróton; casca de mangueira para uso farmacêutico; casca de mirobolan para uso farmacêutico; cascas para uso farmacêutico; cataplasmas; centeio cravado para uso farmacêutico; contraceptivos químicos; creosoto para uso farmacêutico; curare; desinfetantes para fins médicos; diástase para uso médico; digitalina; douches medicados; drogas antipiréticas com efeito sedativo; drogas para uso medicinal; drogas terapêuticas e agentes; electrólitos para fins médicos; elixires [preparações farmacêuticas]; enzimas para uso medicinal; enzimas para uso veterinário; esteróides; estípticos; estricnina; gordura para mungir (ordenhar); guaiacol para uso farmacêutico; hemoglobina; herbicidas; insecticidas; pesticidas e fungicidas para uso doméstico, em jardins, relvados e para uso profissional; hidrástina; hidrastina; insecticidas; insectífugos (repelentes de insectos); iodofórmio; isótopos para uso medicinal; jalapa; lápis anti- verruga; lápis cáusticos; lápis de alcaçuz para uso farmacêutico; lápis hemostáticos; medicamentos anti-fúngicos; medicamentos em estado bruto; medicamentos para uso humano e veterinário; medicamentos para uso veterinário; medicamentos seroterápicos; mentol; microbiocidas para processos de fabricação industrial e aplicação em águas residuais; microbiocidas para tratamento de águas residuais; narcóticos [estupefacientes]; nervinos; nutracêuticos para fins terapêuticos; opiatos; ópio; opodeldoque; oxigénio para uso médico; palas oculares [oclusores] para



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

uso médico; papel anti-traça; parasiticidas; pectina para uso farmacêutico; pepsinas para uso farmacêutico; peptonas para uso farmacêutico; preparações de diagnóstico in vitro para fins médicos; preparações de galactagogue; preparações de hormônios pancreáticos; preparações de vacina; preparações farmacêuticas e substâncias para o tratamento da pele e tecidos danificados; preparações farmacêuticas e substâncias para uso nas áreas de anestesia, oncologia, urologia e ginecologia; preparações farmacêuticas para o tratamento da doença de Parkinson; preparações farmacêuticas para o tratamento da esclerose múltipla; preparações farmacêuticas para o tratamento de doenças auto-imunes; preparações farmacêuticas para o tratamento de doenças do sistema nervoso central [SNC]; preparações farmacêuticas para o tratamento de doenças e condições oculares; preparações farmacêuticas para o tratamento de doenças infecciosas; preparações farmacêuticas para o tratamento de tumores malignos; preparações farmacêuticas para uso em oncologia; preparações farmacêuticas para uso em oncologia; preparações farmacêuticas para uso em quimioterapia; preparações farmacêuticas para uso em urologia; preparações farmacêuticas, veterinárias e sanitárias; preparações higiénicas para fins médicos; preparações farmacêuticas para fins médicos e veterinários; preparações in vitro para a previsão de ovulação para uso doméstico; preparações in vitro para prevenir a ovulação; preparações para broncodilatadores; preparações para desinfetar ovos; preparações para destruir e repelir vermes; preparações para destruir fungos; preparações para enemas; preparações para evitar mascar ou morder por animais; preparações para facilitar a dentição; preparações para prevenir a ovulação; preparações para tratamento da dismenorria; preparações probióticas para uso medicinal para ajudar a manter o equilíbrio natural da flora no sistema digestivo; preparações purgantes; preparações bioquímicas para fins médicos e veterinários; preparações químicas para fins medicinais; preparações radioactivas farmacêuticas para diagnóstico in vivo ou uso terapêutico; preparações saneantes para uso doméstico; preparações saneantes para uso hospitalar; preparações terapêuticas para o banho; produtos anticriptogâmicos; produtos anti-traça; produtos anti-úricos; produtos de fumigação para uso medicinal; produtos de limpeza antibacterianos; produtos de oligoelementos para consumo humano e animal; produtos dietéticos e substâncias adaptadas para fins médicos; produtos enzimáticos para uso veterinário; produtos farmacêuticos; produtos hematogénicos; produtos mata-moscas; produtos opoterápicos [organoterapia]; produtos para a esterilização; produtos para destruir lesmas; produtos para destruir parasitas; produtos para destruir ratos; produtos químico-farmacêuticos; produtos químicos para diagnosticar a gravidez; produtos químicos para o tratamento da filoxera; produtos químicos para o tratamento da mangra ou do ódio; produtos químicos para o tratamento das doenças da vinha; produtos químicos para o tratamento do míldio; produtos químicos para o tratamento do míldio; produtos químicos para uso farmacêutico; produtos químicos para uso veterinário; produtos radioactivos para uso medicinal; produtos veterinários; própolis para fins medicinais ou terapêuticos; própolis para uso farmacêutico; quássia para uso medicinal; quebracho para uso medicinal; reagentes de diagnóstico de teste para fins médicos ou veterinários; reagentes de diagnóstico e meios de contraste para uso medicinal; reagentes de diagnóstico médico e ensaios para testes de fluidos corporais; reagentes de diagnóstico para fins médicos; reagentes de diagnóstico para fins médicos e veterinários; reagentes de diagnóstico para fins veterinários; reagentes de diagnóstico para uso em laboratório clínico e médico; reagentes químicos e biológicos para fins médicos ou veterinários; rebaçados fortificados com cálcio [para fins médicos]; reconstituintes [medicamentos]; resíduos do processamento de cereais para uso dietético ou medicinal; resina dental para pontes temporárias, coroas e facetas; sanguessugas para uso medicinal; sémen para inseminação artificial; sequências de ácido nucleico para fins médicos e veterinários; sistemas transdérmicos para tratamento médico; subnitrito de bismuto para uso farmacêutico; substâncias de contraste radiológico para uso medicinal; substâncias radioactivas seladas para fins médicos; substitutos do sangue para fins médicos ou veterinários; sulfamidas [medicamentos]; terebentina para uso farmacêutico; timol para uso farmacêutico; tintura de iodo; tinturas para uso medicinal; tisanas para fins medicinais; vacinas; vermífugas; vesicantes.

6. Nas decisões do INPI que concederam as marcas supra referidas (ponto 5 do presente elenco de factos), juntas a fls. 1 a 10 dos processos administrativos apensos e que aqui se dão por reproduzidas, considerou-se nomeadamente que [ênfase aditada]: "...pese embora a prioridade dos direitos reclamantes, bem como a reprodução do elemento que os caracteriza na marca em análise[...] Não consideramos, ainda assim, que exista o risco de confusão ou de associação necessário para que se considere preenchido o conceito jurídico de imitação, uma vez que, ainda que se detecte a existência de afinidade entre alguns dos produtos assinalados pelas marcas em comparação, os sinais que as caracterizam apresentam discrepâncias entre si, na medida em que as marcas reclamantes são identificadas, exclusivamente, pelo elemento verbal "BLISS", excepto no que respeita à marca n.º 5602297 "BLISS THE YOUTH AS YOU KNOW



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

IT” que ostenta também um slogan publicitário, enquanto a marca em apreço apresenta a expressão “BLISS” conjuntamente com a palavra “[NATURA][PHARMA]” adicionadas a um elemento figurativo. O que evidencia que os sinais em confronto são, efectivamente, diferentes.

É também de referir, a considerável lista de marcas comunitárias registadas na classe 5, pertencentes a diferentes titulares, que coexistem entre si, como ...FRESH BLISS...NEURO BLISS...CALM BLISS...

Circunstâncias que, juntamente com o facto de a ora requerente ser identificada pela denominação social “BLISS – REPGER – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL, LDA.”, em que a expressão “BLISS” ganha claro destaque provocam a nosso ver distanciamento e individualização do sinal em apreço.”

7. A recorrente (agora recorrida), Bliss World Llc, foi constituída em 10/02/1999 e a recorrida (agora recorrente), Bliss-Repger-Representações e Comércio em Geral, Lda., em 22/02/2000.

8. Encontram-se registadas outras marcas nacionais e da eu que incluem o vocábulo “BLISS”, para assinalar, nomeadamente, produtos e serviços nas classes 3, 5 ou 35 da classificação de Nice.

Cumpra antes de mais considerar que a recorrente coloca a pretensão incidental de consideração da alegada caducidade da marca da união europeia n.º 5602297.

Ora a consideração dessa invocada matéria para sustentar a pretendida decisão de mérito a proferir em acórdão ou decisão em recurso de apelação, visto o artigo 611º, n.º 1, do CPC, tem de observar as restrições legalmente estabelecidas sobre atendibilidade dos factos jurídicos supervenientes.

Assim a atendibilidade desses factos, visto os artigos 588º, 589º, 604º, n.º 3, al. e), 607º, n.º 3, 627º, n.º 1, e 662º, n.º 1, do CPC, tem como limite a sua produção e dedução processual até ao encerramento da discussão em primeira instância para assim se proceder à respectiva instrução e consideração na sentença e para assim, conseqüente e necessariamente, ser admissível a sua consideração na decisão de mérito, em recurso de apelação, sobre a sentença recorrida.

Efectivamente a não se atender a tais limites o tribunal de recurso estaria a proferir uma decisão nova, porque baseada em matéria de facto nova e não a reapreciar a decisão recorrida, como lhe compete, e na qual essa matéria posterior não serviu de fundamento ao decidido (vd. neste sentido acórdão do STJ, de 08-01-2004, processo 04B1311, www.dgsipt).

De resto, ainda que se entendesse, com prejuízo das regras firmes sobre a instrução da causa, que esse limite coincidiria com o encerramento da discussão em segunda instância, ou seja até ao prazo das alegações, certo é que a pretensão da recorrente vem apresentada após esse prazo.

Acresce, vistos os artigos 651º, n.º 1, e 443º, n.º 1, do CPC, não ser permitida, sequer, a apresentação do documento.

Deste modo improcede a anómala pretensão incidental deduzida pelo requerimento em apreço e verifica-se a impertinência do documento apresentado com esse requerimento.

Coloca a recorrente (conclusões I a III, V e VI da alegação de recurso) a questão da ocorrência das nulidades da sentença previstas nas als. c) e d) do n.º 1 do artigo 615º do CPC.

Todavia é certo que da sentença recorrida consta discussão sobre a problemática da afinidade dos produtos assinalados pelas marcas.

Efectivamente, como refere o despacho de sustentação, estando «em causa nomeadamente se havia ou não imitação de marca registada prioritária, para aferição da qual um dos requisitos previstos no artigo 245º do CPI é a existência de identidade ou afinidade entre os produtos ou serviços assinalados pelos sinais em confronto», a sentença dedicou várias páginas (fls. 205v e ss.) à apreciação deste requisito da imitação ou usurpação de marca registada, constatando, nomeadamente, que:

“As marcas da recorrida assinalam, na classe 5, uma profusão de substâncias naturais, elementos, preparações, loções, géis, cápsulas, sprays, sais, unguentos, de uso médico, para-médico, farmacêutico, higiénico, alimentar, veterinário ou sanitário, descritos de maneira abundante e algo redundante nos correspondentes pedidos de registo.

Quanto às marcas da recorrente, assinalam através do mesmo vocábulo característico ‘BLISS’, na mesma classe 5 (marca n.º 5602297) nomeadamente ‘produtos farmacêuticos e veterinários’, ‘produtos higiénicos’, ‘substâncias dietéticas para uso medicinal’, ‘alimentos para bebés’, ‘emplastos’, material para pensos’, ‘desinfetantes’, ‘produtos para destruição de animais nocivos’, ‘fungicidas’,



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

‘herbicidas’, na classe 3 (marcas n.ºs 1439157, 5602297 e 6180103) nomeadamente ‘cosméticos’, ‘produtos para os cuidados da pele’, ‘produtos para o cuidado do corpo e dos pés’, ‘fragrâncias’, ‘óleos essenciais’, ‘sais de banho’, ‘geles e loções para dar firmeza ao corpo’, ‘protector solar e desodorizantes’, ‘loções para os cabelos’, ‘substâncias para a lavagem’, e, nas classes 35, 41 e 42 (marca n.º 1984970 BLISS), nomeadamente os seguintes serviços: [segue lista de serviços].

Verifica-se, entre os produtos assinalados pelas marcas da recorrida e os produtos e serviços assinalados pelas marcas da recorrente, uma relação de afinidade clara, na medida em que visam, cada um à sua maneira, satisfazer uma finalidade comum, o bem-estar pessoal, através da melhoria da condição física, estética, fisiológica, sanitária, higiénica ou ambiental dos interessados.

Partilham, nessa medida, o mesmo público alvo, que procura melhorar as condições do seu bem-estar pessoal, através do recurso a produtos de higiene, estéticos e sanitários, etc., que encontra de maneira crescente em circuitos de distribuição comuns, atenta até a natureza dual de muitos deles.[...]

É, pois, inquestionável um certo grau de afinidade entre os produtos e serviços designados pelos sinais em confronto, que nem se exige seja muito elevado, atenta a forte semelhança dos sinais, para que seja susceptível de gerar no consumidor o risco de confusão entre as duas marcas, que assim deixam de cumprir a sua função básica de distinguir os produtos ou serviços dos vários intervenientes no mercado.”».

Por outro lado a ponderação realizada na sentença sobre o tema não é parcelarmente diferenciável como pretende a recorrente, mas sim inclusiva quanto aos produtos e serviços assinalados pelas marcas da recorrente no nexo de afinidade.

Daí que não incorra a sentença em contradição entre fundamentação e decisão, por revogação integral dos despachos impugnados, como não incorre em omissão de pronúncia por não ter limitado, por pretensa verificação de produtos e serviços livres do nexo de afinidade, a revogação quanto aos produtos e serviços incursos no nexo de afinidade.

Acresce, vistos os artigos 8º e 571º, n.º 2, do CPC, que oportunamente, ou seja na resposta, a recorrente para exercício de correcta, útil e eficaz oposição não colocou sequer a possibilidade dessa solução parcial.

E em recurso, limitando-se à referência de que procedeu à renúncia parcial de alguns produtos, continua sem especificar quais sejam os produtos e serviços pretensamente livres do nexo de afinidade.

Aliás a recorrente procedeu à invocada renúncia, como esclarece no corpo da alegação, em 22 de Março de 2017 e, assim, posteriormente à sentença recorrida proferida em 13 de Fevereiro de 2017.

Deste modo em oportunidade que, obviamente, não permitiu o seu conhecimento na sentença recorrida e assim necessariamente, como já se referiu, resulta a inadmissibilidade da sua consideração nesta decisão.

Consequentemente, visto o artigo 443º, n.º 1, do CPC, o documento apresentado pela recorrente, quanto a este tocante, configura-se como desnecessário.

Vejamos, porque a marca, visto o artigo 222º, n.º 1, do CPI, serve para distinguir os produtos de uma empresa dos produtos de outras empresas, o artigo 239º, n.º 1, al. a), do Código da Propriedade Industrial, estabelece que constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

No artigo 245º, n.ºs 1 e 2, do CPI, para desenvolver esse fundamento de recusa do registo, reafirma-se que a marca a proteger da reprodução ou imitação é a marca com prioridade de registo e que a relevância da reprodução ou imitação se circunscreve a marcas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins, independentemente da inserção dos produtos e serviços na mesma classe ou em diferentes classes da classificação de Nice, e esclarece-se que a marca com prioridade de registo é reproduzida ou imitada, no todo ou em parte, pela marca a registar quando entre ambas haja uma tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, que compreende o risco de associação entre ambas, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Esta últimas regras, convém relembrar, existem para salvaguardar produtos de uma empresa dos produtos de outras empresas.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Dal que, certamente, se afirma que não se trata de distinguir económica, ou, sequer/ de um modo juridicamente abrangente, produtos e serviços, trata-se, apenas, de distinguir produtos e serviços no âmbito do direito de marcas (Luís Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, 2ª edição, pg. 275).

Ora a recorrente nas conclusões XVII a XXII questiona a semelhança, nomeadamente a semelhança gráfica e fonética entre as suas marcas e a marca BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT e nas demais conclusões questiona a verificação da afinidade entre os produtos assinalados pelas suas marcas e pelas marcas da recorrida.

Isolar a marca da recorrida BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT, para efeito de ponderar sobre a imitação das marcas constitui pretensão que afasta do objecto do processo as demais marcas invocadas pela recorrida e que, de algum modo, assim contende com o rigor do princípio de que a semelhança relevante resulta do conjunto dos elementos que constituem as marcas em cotejo, não das diferenças que podem oferecer os diversos pormenores isolados e separadamente, o princípio de que é por intuição sintética e não por dissecação analítica que de proceder-se à comparação das marcas (Carlos Olavo, Propriedade Industrial, volume. I, 2ª edição, pg. 101).

Sobre o tema na sentença ponderou-se que sendo «o elemento dominante e característico das marcas da recorrida mera reprodução do vocábulo “BLISS”, que constitui a totalidade do sinal distintivo (verbal) das marcas da recorrente, com excepção da marca BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT - onde também se destaca enquanto vocábulo inicial e característico, atenta a trivialidade do restante elemento literal que se limita a sugerir uma qualidade que se pretende associar aos produtos assinalados (imagem de ‘juventude que conhecemos [nos é familiar]’, na língua inglesa) – existe manifesta semelhança entre a parte característica dos sinais em confronto, do ponto de vista gráfico, fonético e conceptual (ambos significando “prazer”, “felicidade”, em inglês), susceptível de induzir facilmente em erro o consumidor medianamente informado, caso se verifique a necessária afinidade entre os produtos e serviços por eles assinalados.».

Ora não há dúvida que o elemento prevalente das marcas em confronto está na expressão “BLISS”.

Com efeito «THE YOUTH AS WE KNOW IT» traduz-se em expressão inteiramente descritiva e dependente do elemento prevalente.

Por outro lado, como se refere na sentença os elementos pharma e natura são comuns, de uso genérico «pois “natura” é descritivo de produtos naturais, provenientes da natureza ou em harmonia com esta, não sintéticos ou industrialmente transformados, como grande parte dos que pretende assinalar (v.g. ervas medicinais, eucalipto para uso farmacêutico, extractos de plantas e ervas para fins medicinais, funcho para uso medicinal, geleia real, genciana, musgo da Irlanda, etc.) e “pharma” (maneira abreviada de designar farmácia na ortografia antiga portuguesa e actual de muitos outros idiomas) é descritivo de produtos farmacêuticos como muitos dos que os sinais contestados pretendem assinalar (v.g. carvão vegetal para uso farmacêutico, eucaliptol para uso farmacêutico, fermentos para uso farmacêutico, malte para uso farmacêutico, etc.)».

Acresce que a argumentação da recorrente não valoriza a circunstância da semelhança conceptual assinalada na sentença e que se compreende, até com muito relevo e como legalmente previsto, como «outra» semelhança.

Trata-se de caso da semelhança em que o risco de confusão ou erro surge da associação de ideias por os sinais em confronto serem passíveis de suscitar a mesma imagem ou sugestão (Carlos Olavo, Propriedade Industrial, volume. I, 2ª edição, pg. 101).

Neste tocante é, pois, insubsistente a alegação da recorrente.

Sobre a verificação da afinidade entre os produtos assinalados pelas marcas da recorrente e pelas marcas da recorrida na sentença ponderou-se «constata-se em alguns casos uma quase sobreposição entre produtos assinalados por ambas as marcas da recorrida e uma ou mais das marcas da recorrente, como no caso de “produtos farmacêuticos para os cuidados da pele” (assinalados por ambas as marcas controvertidas e também, sem o qualificativo “farmacêuticos”, pelas marcas verbais “BLISS” da recorrente), “loções medicadas para os cabelos” (assinaladas por ambas as marcas controvertidas e também, sem o qualificativo “medicadas”, pelas marcas n.º 5602297 e n.º 6180103 da recorrente) ou “sais para banhos de águas minerais” (assinalados pelas marcas controvertidas e também, sem o qualificativo “de águas minerais”, pela marca n.º 1439157 da recorrida).

Para além desta prática sobreposição de alguns dos produtos assinalados pelos sinais em confronto, constata-se que, na sua globalidade, se enquadram no sector dos cuidados de higiene, saúde e bem-estar (‘wellness’, em inglês). Todos visam, directa ou indirectamente, em maior ou menor grau, melhorar a condição higiénica, sanitária, ou estética pessoal, através do uso de substâncias,



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

preparados, loções, cremes, óleos, géis, sais, sprays, suplementos alimentares e outros produtos, supostamente eficazes para combater moléstias, odores, sintomas, impurezas, infeções e outras debilidades ou inestetismos, contribuindo assim para o bem-estar dos interessados.

Com efeito, as marcas da recorrida assinalam, na classe 5, uma profusão de substâncias naturais/elementos, preparações, loções, géis, cápsulas, sprays, sais, unguentos, de uso médico, para-médico, farmacêutico, higiénico, alimentar, veterinário ou sanitário, descritos de maneira abundante e algo redundante nos correspondentes pedidos de registo.

Quanto às marcas da recorrente, assinalam através do mesmo vocábulo característico “BLISS”, na mesma classe 5 (marca n.º 5602297) nomeadamente “produtos farmacêuticos e veterinários”, “produtos higiénicos”, “substâncias dietéticas para uso medicinal”, “alimentos para bebés”, “emplastos”, “material para pensos”, “desinfetantes”, “produtos para a destruição de animais nocivos”, “fungicidas”, “herbicidas”, na classe 3 (marcas n.ºs 1439157, 5602297 e 6180103) nomeadamente “cosméticos”, “produtos para os cuidados da pele”, “produtos para o cuidado do corpo e dos pés”, “fragrâncias”, “óleos essenciais”, “sais de banho”, “geles e loções para dar firmeza ao corpo”, “protector solar e desodorizantes”, loções para os cabelos”, “substâncias para a lavagem”, e, nas classes 35, 41 e 42 (marca n.º 1984970 BLISS), nomeadamente os seguintes serviços:

- “serviços de venda a retalho (incluindo venda a retalho em linha) e de encomenda postal relacionados com produtos de beleza, acessórios de beleza, acessórios de beleza, acessórios para os cuidados da pele, produtos de toilette, cosméticos, aerossóis de fragrâncias para interiores e produtos para o bem estar pessoal” (classe 35);
- “serviços de educação relacionados com beleza, tratamentos termais, serviços de ‘health club’ (manutenção de forma física), serviços de saúde” (classe 41);
- “serviços de aplicação de cera no corpo, serviços de hidroterapia, tratamentos de aromaterapia, tratamento do rosto, das mãos e dos pés, serviços de tratamento para bronzear, serviços de terapia alternativa, serviços de informação e acessória relacionados com os serviços atrás referidos, incluindo esses serviços prestados em linha ou através da internet” (classe 42).

Verifica-se, entre os produtos assinalados pelas marcas da recorrida e os produtos e serviços assinalados pelas marcas da recorrente, uma relação de afinidade clara, na medida em que visam, cada um à sua maneira, satisfazer uma finalidade comum, o bem-estar pessoal, através da melhoria da condição física, estética, fisiológica, sanitária, higiénica ou ambiental dos interessados.

Partilham, nessa medida, o mesmo público alvo, que procura melhorar as condições do seu bem-estar pessoal, através do recurso a produtos de higiene, estéticos e sanitários, etc., que encontra de maneira crescente em circuitos de distribuição comuns, atenta até a natureza dual de muitos deles. Assim, é cada vez mais frequente encontrarem-se produtos de higiene, incluindo higiene alimentar, e estética, em farmácias, assim como “medicamentos de venda livre” (também assinalados nas marcas contestadas), suplementos alimentares, ou para combate a moléstias e enfermidades de vária ordem, se encontram de maneira crescente em supermercados ou lojas de grande distribuição, para já não falar das plataformas de venda em linha onde se encontram à venda de maneira ainda menos segmentada e controlada que nos circuitos de distribuição tradicional.

A natureza dual de muitos dos produtos assinalados, pode ver-se reflectida na própria redacção utilizada para a respetiva descrição, nos pedidos de registo das marcas em questão: “amido para uso dietético ou farmacêutico”, “aminoácidos para uso médico ou veterinário”, “medicamentos para uso humano e veterinário”, “preparações bacterianas para uso médico ou veterinário”, “preparações de vitaminas e minerais para uso como ingredientes na indústria alimentícia e farmacêutica”, “preparações e substâncias farmacêuticas e veterinárias”, “preparações farmacêuticas e sanitárias”, “preparações higiénicas para fins médicos e veterinários”, “produtos de oligoelementos para consumo humano e animal”, substitutos do sangue para fins médicos ou veterinários”.

Verifica-se, pois, quanto à generalidade dos produtos assinalados pelas marcas contestadas da recorrida na classe 5, o nexo de afinidade invocado no despacho recorrido, obstativo do registo da marca da recorrente, na medida em que se não constatam dissemelhanças suficientes entre os sinais em confronto, antes identidade gráfica, fonética e conceptual do elemento característico das mesmas, que torna difícil a respectiva destrição sem exame ou confronto.

É certo que no caso da marca n.º 5602297 BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT, a semelhança é menor que com as demais marcas verbais e figurativa obstativas, dada a adição ao elemento distintivo “BLISS” do slogan alusivo à “juventude como a conhecemos [que nos é familiar]”, incorporado na expressão em língua inglesa que a completa.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

No entanto, é também com os produtos protegidos por esta marca que a afinidade é maior, já que a mesma designa, na classe 5, “produtos farmacêuticos e veterinários”, “produtos higiénicos”, “substâncias dietéticas para uso medicinal”, “alimentos para bebés”, “desinfectantes”, “produtos para a destruição de animais nocivos”, “fungicidas”, “herbicidas” ou seja, o universo de produtos que as marcas recorridas assinalam na mesma classe 5, embora de maneira significativamente menos detalhada e redundante.

Ora, o risco de confusão deve ter em conta essa particular afinidade entre os produtos e serviços em confronto, como resulta da correlação entre os critérios de afinidade e semelhança estabelecida pela jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE na matéria. De acordo com esta jurisprudência, o risco de confusão, condição específica da protecção da marca nos termos do considerando 11 da Directiva 2008/95/CE de 22/10/2008 que aproxima as legislações dos Estados-membros em matéria de marcas – deve ter-se em conta nomeadamente o seguinte:

- o risco de confusão deve ser apreciado globalmente atentos todos os factores em apreço (Processo C-251/95 *Sabel BV v PUMA AG*, Acórdão de 11/11/1997, ponto 22);

- a apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os factores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um grau elevado de semelhança entre as marcas, e inversamente (Processo C-39/07 *Canon Kabushiki Kaisha v Metro-Goldwyn-Mayr Inc.*, Acórdão de 29/09/1998, ponto 17).

É, pois, inquestionável um certo grau de afinidade entre os produtos e serviços designados pelos sinais em confronto, que nem se exige seja muito elevado, atenta a forte semelhança dos sinais, para que seja susceptível de gerar no consumidor o risco de confusão entre as duas marcas, que assim deixam de cumprir a sua função básica de distinguir os produtos ou serviços dos vários intervenientes no mercado.

Perante produtos para os cuidados do corpo, óleos medicinais, géis e cremes de todo o tipo, loções, preparados e sprays, mas também suplementos e aditivos alimentares e demais produtos assinalados pelas marcas da recorrida, onde sobressai o elemento característico “BLISS”, o consumidor médio (não especialista) tenderá a atribuí-los à recorrente, que assinala os seus produtos e serviços na área da higiene, saúde, beleza e bem-estar com a mesma palavra “BLISS”, único elemento textual nas marcas mista e verbais BLISS, e elemento característico na marca verbal BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT, julgando tratar-se de uma nova gama de produtos da recorrente no sector médico, para-médico, sanitário, farmacêutico, dietético, etc., complemento lógico dos produtos que já assinala com os seus sinais prioritários BLISS, e BLISS THE YOUTH AS WE KNOW IT, nas classes 3 e 5, e dos serviços que assinala com o sinal prioritário BLISS nas classes 35, 41 e 42. Com efeito, nestes últimos já se assinalam, nomeadamente e a título de exemplo, “serviços de venda a retalho (incluindo serviços de venda a retalho em linha) relacionados com produtos de beleza, para o cuidado da pele e produtos para o bem estar pessoal”, “serviços de ‘health club’ (manutenção da forma física), serviços de saúde, serviços de estações termais, tratamento do rosto, das mãos e dos pés, incluindo serviços prestados em linha ou através da internet”.

Verifica-se, pois, quanto aos produtos e serviços assinalados pelas marcas da recorrente, o nexó de afinidade obstativo do registo das marcas nacionais n.º 517469 e n.º 510969, quando combinado com a forte semelhança entre os sinais, traduzida na utilização do mesmo vocábulo distintivo “BLISS”, susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou em associação dos produtos da recorrida com as marcas da recorrente, nos termos do artigo 245.º, n.º 1, do CPL.»

Contra esta perspectiva argumenta a recorrente (conclusões XII a XVI) com a diferenciação de certos produtos.

Todavia esta argumentação é insubsistente perante a ponderação acima transcrita que, justamente, situa o critério da afinidade para distinção de produtos de uma empresa dos produtos de outras empresas na utilidade diferenciadora da marca e assim, afinal, no âmbito do direito de marcas.

Como insubsistente se revela perante a ponderação acima transcrita que, criteriosamente, assinala que a proximidade entre sinais e a afinidade entre produtos ou serviços interligam-se como vasos comunicantes na apreciação da susceptibilidade de erro ou confusão para o consumidor e de tal modo que mesmo um baixo grau de semelhança entre as marcas pode dar azo a risco de erro ou confusão se for elevado o grau de semelhança entre os produtos ou serviços a que se destinam (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial*, volume. I, 2ª edição, pg. 108).



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Processo n.º 282/16.6YHLSB.L1

Nesta perspectiva, logo por maioria de razão, quanto aos demais produtos, mostra-se insubsistente a argumentação de que a ponderação constante da sentença se mostra vasta e excessiva.

Com efeito, nomeadamente quanto aos produtos em que se verifica «quase sobreposição entre produtos assinalados por ambas as marcas da recorrida e uma ou mais das marcas da recorrente», em que se verifica que «se enquadram no sector dos cuidados de higiene, saúde e bem-estar», interessa considerar que a ponderada relação de afinidade está interligada à apropriação do sinal prevalente «BLISS».

Deste modo concorda-se, como na sentença, que se verifica «quanto aos produtos e serviços assinalados pelas marcas da recorrente, o nexo de afinidade obstativo do registo das marcas nacionais n.º 517469 e n.º 510969, quando combinado com a forte semelhança entre os sinais, traduzida na utilização do mesmo vocábulo distintivo “BLISS”, susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou em associação dos produtos da recorrida com as marcas da recorrente, nos termos do artigo 245.º, n.º 1, do CPI.

A semelhança dos sinais, combinada com a afinidade dos produtos e serviços assinalados, é susceptível, in casu, de fazer crer aos consumidores que os produtos assinalados pelas marcas nacionais recorridas provêm da mesma origem que os da recorrente assinalados pelo mesmo vocábulo característico “BLISS”.

Sobre o invocado abuso de direito, fundado na alegada aquiescência e tolerância da recorrida perante outras marcas concedidas para produtos a que se referem as marcas da recorrente, interessa considerar que a factualidade não permite situar tal pretendida aquiescência e tolerância no âmbito do artigo 334.º do CC.

E assim porque, desde logo e também em abstracto, o artigo 258.º do CPI confere relevância à aquiescência e tolerância.

Improcedendo as questões colocadas no recurso, improcede o recurso.

Por outro lado, nos termos e para efeito dos artigos 651.º, n.º 1, e 443.º, n.º 1, do CPC, a recorrente não apresenta justificação para a pertinência ou necessidade da apresentação dos demais documentos.

III-

Pelo exposto, julgando improcedente o recurso, confirma-se a decisão recorrida.

Retirem-se dos autos os documentos apresentados com a alegação de recurso e posteriormente e restituam-se à recorrente que vai condenada na multa de 3 UC.

Custas, acrescidas ainda de taxa de justiça de IUC pelo anómalo incidente, pela recorrente: artigos 527.º, n.º 1, do CPC e 7.º, n.º 8, do RCP.

Processado em computador.

Lisboa, 8/5/2018

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 570855, que julga o recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa - 2.ª Secção, julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida.

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.
Dir(e), Luis Manuel Chaves da Fonseca Ferrão



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 369/17.8YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

333385

CONCLUSÃO - 30-04-2018

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

SENTENÇA

I – Relatório

Banco Activobank, S.A., pessoa colectiva n.º 500734305 com sede na Rua Augusta, n.º 84, 1.º, 1100-053 Lisboa (adiante também designada 'recorrente'), veio ao abrigo do artigo 39.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o registo da marca nacional n.º 576180 **ACTIVESPACE**, pedindo que seja revogado o despacho do INPI de 7.07.2017 publicado no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 14.07.2017.

Alegou, em síntese, existir afinidade entre os serviços assinalados pela marca em questão nas classes 35, 36 e 37 e os produtos ou serviços visados nas classes 6, 16, 35, 36 e 38 pelas marcas prioritárias da recorrente n.º 355630 **ACTIV**, n.º 355632 **ACTIVBANK**, n.º 358961 **ACTIVO 100%**, n.º 358960 **100% ACTIVO**, n.º 380792 **ACTIVE** e n.º 456784 **ACTIVOBANK**, que lhe foram opostas em sede de reclamação perante o INPI e cujo elemento distintivo 'ACTIV' a marcas registanda reproduz, pelo que se verifica imitação e inerente risco de confusão, devendo por isso o respectivo registo ter sido recusado, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 43.º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, os processos administrativos.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 369/17.8YHLSB

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44º do CPI, respondeu, invocando a falta de afinidade entre os produtos ou serviços assinalados, respectivamente, pelas marcas registanda e prioritárias, bem como dissemelhanças entre os sinais em confronto que permitem distinguir os mesmos, inexistindo imitação que possa motivar a requerida recusa de registo, sendo certo que 'active' é uma palavra inglesa e um neologismo com significado próprio e de uso generalizado na linguagem corrente, insusceptível de apropriação enquanto tal e, de resto, já objecto de numerosos outros registos de marca para a mesma classe 36.

II - Saneador

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrente é titular dos seguintes registos de marcas:

- marca nacional (verbal) nº 355630 **ACTIV**, solicitada em 4.05.2001 e concedida em 14.05.2002 para assinalar '*Administração e gestão de poupanças; negócios financeiros, de crédito, de investimentos e de seguros*' na classe 36 da Classificação de Nice, cf. doc. 4 junto a fls. 21v-26 dos autos, que se dá por reproduzido;

- marca nacional nº 355632 (verbal) **ACTIVBANK**, solicitada em 4.05.2001 e concedido em 22.05.2002 para assinalar '*Administração e gestão de poupanças; negócios financeiros, de crédito, de investimentos e de seguros*'

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 369/17.8YHLSB

na classe 36 da Classificação de Nice, cf. doc. 8 junto a fls. 41v-46 dos autos, que se dá por reproduzido;

ACTIVO 100%

- marca nacional nº 358961 (mista) **ACTIVO 100%**, solicitada em 25.09.2001 e concedida em 18.10.2002 para assinalar '*Negócios bancários, tais como operações de câmbio; agências de crédito, serviços de financiamento, empréstimos, colocação de fundos, corretagem, emissão de cheques e letras de crédito; seguros; gerência de bens imobiliários*' na classe 36 e '*Serviços de telecomunicações, incluindo comunicações via internet; comunicações por terminais de computadores e correio electrónico*' na classe 38 da Classificação de Nice, cf. doc. 6 junto a fls. 31v-36 dos autos, que se dá por reproduzido;

- marca nacional nº 358960 (verbal) **100% ACTIVO**, solicitada em 25.09.2001 e concedida em 18.10.2002 para assinalar '*Negócios bancários, tais como operações de câmbio; agências de crédito, serviços de financiamento, empréstimos, colocação de fundos, corretagem, emissão de cheques e letras de crédito; seguros; gerência de bens imobiliários*' na classe 36 e '*Serviços de telecomunicações, incluindo comunicações via internet; comunicações por terminais de computadores e correio electrónico*' na classe 38 da Classificação de Nice, cf. doc. 7 junto a fls. 36v-40 dos autos, que se dá por reproduzido;

- marca nacional nº 380792 (verbal) **ACTIVE**, solicitada em 22.04.2004 e concedida em 21.04.2006 para assinalar '*Cartões magnéticos de crédito e de débito, cartões magnéticos para operações bancárias*' (classe 9), '*Papel, cartão e produtos nestas matérias, não compreendidos noutras classes, produtos de impressão, cartões de crédito sem serem magnéticos, impressos designadamente cartões para utilização em transacções bancárias, revistas, publicações periódicas*' (classe 16), '*Publicidade, gestão de negócios*



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 369/17.8YHLSB

comerciais' (classe 35), *'Administração e gestão de poupanças, negócios financeiros, de crédito, de investimentos e de seguros, incluindo os prestados através da internet ou outro meio de comunicação'* (classe 36) e *'Serviços de telecomunicação e transmissão electrónica relacionados com a área financeira'* (classe 38), cf. doc. 3 junto a fls. 16v-20 dos autos, que se dá por reproduzido;

- marca nacional nº 456784 (verbal) **ACTIVOBANK**, solicitada em 4.11.2009 e concedida em 18.02.2010 para assinalar *'Cartões magnéticos de crédito e de débito, cartões magnéticos para operações bancárias'* (classe 9), *'Papel, cartão e produtos nestas matérias, não compreendidos noutras classes; produtos de impressão; revista; publicações periódicas'; brochuras; prospectos; artigos de papelaria utilizados em operações bancárias e comerciais; calendários e agendas; cartões bancários sem serem magnéticos; impressos designadamente cartões para utilização em transacções bancárias'* (classe 16), *'Serviços de publicidade; gestão de negócios comerciais; difusão de material publicitário, nomeadamente folhetos, prospectos e impressos; estudo e procura de mercados; assistência na direcção de empresas; serviços de assessores para a direcção de negócios; informação de negócios; correio publicitário'* (classe 35), *'Serviços e negócios bancários e financeiros incluindo os prestados através da internet ou outro meio de telecomunicação; seguros'* (classe 36) e *'Serviços de telecomunicação e transmissão electrónica relacionados com a área financeira'* (classe 38), cf. doc. 9 junto a fls. 46v-50 dos autos, que se dá por reproduzido;

2. Em 20.01.2017 contribuinte nº _____, residente na _____
(adiante também designado 'recorrido')

requereu junto do INPI o registo da marca nacional (verbal) nº 576180

ACTIVSPACE para assinalar os seguintes serviços nas classes 35, 36 e 37 da Classificação de Nice, nos termos constantes de fls. 56-57 dos autos, que se dão por reproduzidos:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 369/17.8YHLSB

35 aluguer de painéis de publicidade; aluguer de painéis para publicidade; aluguer de espaços publicitários; aluguer de painéis de afixação de publicidade; aluguer de painéis outdoors publicitários; aluguer de painéis publicitários; aluguer de placares publicitários; publicitários (aluguer de espaços -); serviços intermediários relacionados com o aluguer de tempo e espaço publicitários.

36 administração de bens imobiliários; administração de imóveis; administração de negócios financeiros relacionados com bens imobiliários; agência imobiliária; agências imobiliárias; aluguer de bens imobiliários; arrendamento de bens imobiliários; arrendamento de imóveis; avaliação e administração de bens imobiliários; consultadoria imobiliária; consultadoria relativa à compra de bens imobiliários; consultas imobiliárias; gestão de bens imobiliários; gestão de carteiras de imóveis; gestão de imóveis; gestão imobiliária; leasing de bens imobiliários; locação de bens imobiliários; mediação imobiliária; organização de acordos de arrendamento e de aluguer de bens imobiliários; organização de arrendamento de imóveis; organização de contratos para arrendamento de bens imobiliários; organização de contratos de arrendamento de bens imobiliários; organização de copropriedade de bens imóveis; partilha de capital imobiliário; seleção e aquisição de bens imobiliários em nome de terceiros; aquisição de bens imobiliários em nome de terceiros; aquisição de imóveis para terceiros; obtenção de bens imobiliários para terceiros; serviços de agências imobiliárias relativos à compra e venda de imóveis; serviços de agências imobiliárias; serviços de aquisição de imóveis; serviços de consultoria em imóveis; serviços de consultoria imobiliária; serviços de gestão imobiliária; serviços de gestão de imóveis e de propriedades; serviços de mediação para venda, à comissão, de bens imobiliários; serviços de pesquisa relacionados com a aquisição de imóveis; serviços relacionados com a gestão imobiliária; avaliação de bens imobiliários; avaliação de imóveis; avaliação de imóveis (bens imobiliários); avaliação e estimativa de bens imóveis; avaliação (estimativa) de bens imobiliários; avaliação financeira de bens imobiliários; avaliação financeira de bens pessoais e bens imóveis; avaliações de bens imobiliários; avaliações financeiras de imóveis; avaliações imobiliárias; bens imobiliários (avaliação[estimativa] de -); estimativas imobiliárias; estimativas imobiliárias [avaliações]; imobiliários (avaliação [estimativa] de bens -); serviços de avaliação de bens imobiliários; imobiliárias (estimativas -); fornecimento de informação em matéria de avaliação imobiliária; serviços imobiliários.

37 construção de imóveis; manutenção de bens imóveis; renovação de bens imobiliários; serviços de assessoria relacionados com a renovação de propriedades imobiliárias; restauro de imóveis; serviços de supervisão de construção de edifícios para projetos imobiliários; serviços de empreendimentos imobiliários [construção].

3. Em 6.03.2017, o recorrente apresentou, junto do INPI, reclamação contra o requerido registo de marca nacional (ponto 2 do presente enunciado de factos), invocando nomeadamente imitação das suas mencionadas marcas nacionais (ponto 1 do presente enunciado de factos), e concorrência desleal, nos termos constantes de fls. 78-83 dos autos, que aqui se dão por reproduzidos.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 369/17.8YHLSB

4. Em 5.05.2017, o recorrido respondeu junto do INPI à mencionada reclamação da recorrente (ponto 3 do presente enunciado de factos), impugnando as invocadas imitação e concorrência desleal, nos termos constantes de fls. 84-90 dos autos, que aqui se dá por reproduzidos.

5. Por decisão do INPI de 7.07.2017, publicada no BPI de 14.07.2017, foi concedido o registo da marca (verbal) nacional nº 576180 **ACTIVESPACE** nos termos peticionados, cf. doc. junto a fls. 58-62 dos autos, que se dá por reproduzido.

6. Na decisão do INPI que concedeu a marca nacional supra referida (ponto 5 do presente elenco de factos), consignou-se nomeadamente que:

"[...] do confronto entre o sinal registando (ACTIVESPACE) e os sinais registados (ACTIVE, ACTIV, ACTIVO, 100% ACTIVO, ACTIVO 100%, ACTIVBANK e ACTIVO BANK) verificamos que o sinal peticionado forma uma nova palavra que cessa com o vocábulo anglo-saxónico 'SPACE', ou seja, existem elementos não comuns aos sinais em oposição que, salvo melhor opinião, os torna dissemelhantes e lhes confere uma dicção diferente [...]"

"[...] os signos em oposição possuem uma sonoridade distinta e uma distância gráfica que nos parece suficiente para atribuir a necessária eficácia distintiva face aos sinais que se encontram protegidos [...]"

3. O elemento verbal 'ACTIVE' é parte integrante de outras marcas registadas por terceiros para assinalar produtos e/ou serviços, designadamente nas classes 9, 16, 35, 36.

*

A questão que importa analisar é a de saber se os mencionados sinais distintivos registados com anterioridade pela recorrente obstam ao registo de marca solicitado pela recorrida nas classes 35, 36 e 37, como pretende a recorrente, ou se inexistente entre os produtos assinalados pelos sinais em confronto a necessária afinidade, ou entre estes a suficiente semelhança, para que possa falar-se de imitação ou

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 369/17.8YHLSB

reprodução obstativa do solicitado registo, ou de concorrência desleal, como pretende o recorrido.

Nos termos do artigo 239.º, nº 1, alínea a) do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Para que uma marca registada se considere imitada por outra, é necessário, nos termos do artigo 245.º, nº 1, do CPI, que se verifiquem, **cumulativamente**, as seguintes condições:

- a) prioridade da marca registada;
- b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Não há dúvidas quanto à anterioridade dos registos de marca nacionais nº 355630 **ACTIV**, nº 355632 **ACTIVBANK**, nº 358961 **ACTIVO 100%**, nº 358960

ACTIVO 100%

, nº 380792 **ACTIVE** e nº 456784 **ACTIVOBANK**, solicitados respectivamente em 4.05.2001, 25.09.2001, 22.04.2004 e 4.11.2009, relativamente ao pedido de registo da marca nacional nº 576180 **ACTIVESPACE** da recorrida, solicitado em 20.01.2017.

Impõe-se, pois, apurar se a marca em questão se destina a assinalar serviços afins aos produtos ou serviços visados pelas marcas prioritárias, como o exige o conceito



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 369/17.8YHLSB

de imitação vertido no artigo 245º, e o fundamento de recusa invocado pela recorrente nos termos do artigo 239º, n.º 1, alínea a), do CPI.

Na decisão recorrida deu-se por assente a afinidade de alguns dos produtos ou serviços assinalados pelos sinais em confronto, e a falta de afinidade de outros.

Mas será que essa afinidade existe realmente, para além da inserção dos produtos na mesma classe, o que, aliás, nos termos do artigo 245º, n.º 2, alínea b), do CPI, não implica necessariamente que entre eles exista afinidade, ou vice-versa.

Vejam os.

CI.	Marcas prioritárias	Marca registanda
9	Marca 380792 ACTIVE <i>Cartões magnéticos de crédito e de débito, cartões magnéticos para operações bancárias</i>	-
	Marca 456784 ACTIVOBANK <i>Cartões magnéticos de crédito e de débito, cartões magnéticos para operações bancárias</i>	
16	Marca 380792 ACTIVE <i>Papel, cartão e produtos nestas matérias, não compreendidos noutras classes; produtos de impressão; revista; publicações periódicas; brochuras; prospectos; artigos de papelaria utilizados em operações bancárias e comerciais; calendários e agendas; cartões bancários sem serem magnéticos; impressos designadamente cartões para utilização em transacções bancárias</i>	
	Marca 456784 ACTIVOBANK <i>Papel, cartão e produtos nestas matérias, não compreendidos noutras classes; produtos de impressão; revista; publicações periódicas; brochuras; prospectos; artigos de papelaria utilizados em operações bancárias e comerciais; calendários e agendas; cartões bancários sem serem magnéticos; impressos designadamente cartões para utilização em transacções bancárias</i>	
35	Marca 380792 ACTIVE <i>Publicidade, gestão de negócios comerciais</i>	<i>aluguer de painéis de publicidade; aluguer de painéis para publicidade; aluguer de espaços publicitários; aluguer de painéis de afixação de publicidade; aluguer de painéis outdoors publicitários; aluguer de painéis publicitários; aluguer de placares publicitários; publicitários (aluguer de espaços -); serviços intermediários relacionados com o aluguer de tempo e espaço publicitários</i>
	Marca 456784 ACTIVOBANK <i>Serviços de publicidade; gestão de negócios comerciais; difusão de material publicitário, nomeadamente folhetos, prospectos e impressos; estudo e procura de mercados; assistência na direcção de empresas; serviços de assessores para a direcção de negócios; informação de negócios; correio publicitário</i>	
36	Marca 355630 ACTIV <i>Administração e gestão de poupanças; negócios financeiros, de crédito, de investimentos e de seguros</i>	<i>administração de bens imobiliários; administração de imóveis; administração de negócios financeiros relacionados com bens imobiliários; agência imobiliária; aluguer de bens imobiliários; arrendamento de bens imobiliários; arrendamento de imóveis; avaliação e administração de bens imobiliários; consultadoria imobiliária; consultadoria relativa à compra de bens imobiliários; consultas imobiliárias; gestão de bens imobiliários; gestão de carteiras de imóveis; gestão de imóveis; gestão imobiliária; leasing de bens</i>
	Marca 355632 ACTIVBANK <i>Administração e gestão de poupanças; negócios financeiros, de crédito, de investimentos e de seguros</i>	
	Marca 358961 ACTIVO 100% <i>Negócios bancários, tais como operações de câmbio; agências de crédito, serviços de financiamento, empréstimos, colocação de fundos, corretagem, emissão de cheques e letras de crédito; seguros; gerência de bens imobiliários</i>	



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 369/17.8YHLSB

	<p>Marca 358960 100% ACTIVO <i>Negócios bancários, tais como operações de câmbio; agências de crédito, serviços de financiamento, empréstimos, colocação de fundos, corretagem, emissão de cheques e letras de crédito; seguros; gerência de bens imobiliários</i></p> <p>Marca 380792 ACTIVE <i>Administração e gestão de poupanças, negócios financeiros, de crédito, de investimentos e de seguros, incluindo os prestados através da internet ou outro meio de comunicação</i></p> <p>Marca 456784 ACTIVOBANK <i>Serviços e negócios bancários e financeiros incluindo os prestados através da internet ou outro meio de telecomunicação; seguros</i></p>	<p><i>imobiliários; locação de bens imobiliários; mediação imobiliária; organização de acordos de arrendamento e de aluguer de bens imobiliários; organização de arrendamento de imóveis; organização de contratos de arrendamento de bens imobiliários; organização de copropriedade de bens imóveis; partilha de capital imobiliário; seleção e aquisição de bens imobiliários em nome de terceiros; aquisição de bens imobiliários em nome de terceiros; aquisição de imóveis para terceiros; obtenção de bens imobiliários para terceiros; serviços de agências imobiliárias relativos à compra e venda de imóveis; serviços de agências imobiliárias; serviços de aquisição de imóveis; serviços de consultoria em imóveis; serviços de consultoria imobiliária; serviços de gestão imobiliária; serviços de gestão de imóveis e de propriedades; serviços de mediação para venda, à comissão, de bens imobiliários; serviços de pesquisa relacionados com a aquisição de imóveis; serviços relacionados com a gestão imobiliária; avaliação de bens imobiliários; avaliação de imóveis (bens imobiliários); avaliação e estimativa de bens imóveis; avaliação financeira de bens imobiliários; avaliação financeira de bens pessoais e bens imóveis; estimativas imobiliárias [avaliações]; serviços de avaliação de bens imobiliários; fornecimento de informação em matéria de avaliação imobiliária; serviços imobiliários</i></p>
37		<p><i>construção de imóveis; manutenção de bens imóveis; renovação de bens imobiliários; serviços de assessoria relacionados com a renovação de propriedades imobiliárias; restauro de imóveis; serviços de supervisão de construção de edifícios para projetos imobiliários; serviços de empreendimentos imobiliários [construção]</i></p>
38	<p>Marca 358961 ACTIVO 100% <i>Serviços de telecomunicações, incluindo comunicações via internet; comunicações por terminais de computadores e correio eletrónico</i></p> <p>Marca 358960 100% ACTIVO <i>Serviços de telecomunicações, incluindo comunicações via internet; comunicações por terminais de computadores e correio eletrónico</i></p> <p>Marca 380792 ACTIVE <i>Serviços de telecomunicação e transmissão eletrónica relacionados com a área financeira</i></p> <p>Marca 456784 ACTIVOBANK <i>Serviços de telecomunicação e transmissão eletrónica relacionados com a área financeira</i></p>	

Constata-se que as marcas da recorrente se centram sobre produtos e/ou serviços relativos à actividade financeira que lhe é própria, enquanto instituição bancária, a marca registanda se centra sobre serviços de construção, manutenção, renovação, avaliação, promoção, assessoria ou intermediação imobiliária, ou seja, com

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 369/17.8YHLSB

finalidade, públicos-alvo, quadro normativo e canais de comercialização e de acreditação distintos.

Enquanto a recorrente se move na área da intermediação financeira, com as suas especificidades e constrangimentos próprios, o recorrido actua mais na área da intermediação ou agência imobiliária.

Assim, entre os produtos assinalados pelas marcas nº 456784 **ACTIVOBANK** e nº 380792 **ACTIVE** nas classes 9 e 16, ou os serviços assinalados pelas marcas nº 358961 **ACTIVO 100%**, nº 358960 **100% ACTIVO**, nº 380792 **ACTIVE** e nº 456784 **ACTIVOBANK** na classe 38, e os serviços assinalados pela marca registanda (classes 35, 36 e 37), não se constata existir um nexo de afinidade.

Nada têm que ver os cartões bancários, os impressos e artigos de papelaria para serem usados em operações bancárias, etc., ou os serviços de telecomunicações, incluindo comunicações via internet ou por terminais de computador, da recorrente, com o aluguer de espaços publicitários, construção, restauro, promoção, administração, assessoria e intermediação imobiliárias do recorrido, nem partilham a mesma finalidade, público-alvo ou canais de distribuição/comercialização, ou são tipicamente oferecido pelas mesmas entidades.

Já entre os serviços de *publicidade* assinalados pelas marcas nº 380792 **ACTIVE** e nº 456784 **ACTIVOBANK** na classe 35, de *gerência de bens imobiliários*, assinalados na classe 36 pelas marcas nº 358961 **ACTIVO 100%** e nº 358960 **100% ACTIVO**, bem como de *negócios financeiros* assinalados pelas marcas nº 355630 **ACTIV**, nº 355632 **ACTIVBANK**, nº 380792 **ACTIVE** e nº 456784 **ACTIVOBANK**, e os serviços de *publicidade*, gestão imobiliária e correspondentes *negócios financeiros* (a negrito na tabela comparativa supra) assinalados pela marca registanda nas classes 35 e 36, constata-se existir uma relação de afinidade, na



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 369/17.8YHLSB

medida em que partilham ou são susceptíveis de partilhar o mesmo objecto (imóveis e/ou correspondentes gestão/transacção financeira).

Resta, agora, apurar, se existe entre os sinais em causa semelhança susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, nos termos do artigo 245.º do CPI invocado.

São as seguintes as marcas em confronto:

Marcas prioritárias	Marca registanda
<p style="text-align: center;"> ACTIV ACTIVBANK <div style="background-color: #cccccc; padding: 2px; display: inline-block;">ACTIVO 100%</div> 100% ACTIVO ACTIVE ACTIOBANK </p>	<p style="text-align: center; font-size: 1.5em;">ACTIVESPACE</p>

Graficamente, constata-se que todas partilham, pela mesma ordem, as primeiras cinco letras 'ACTIV', que no caso da marca nº 355630 ACTIV constitui a totalidade do sinal, sendo no caso da marca nº 380792 ACTIVE essa coincidência extensiva à totalidade do vocábulo 'ACTIVE' que igualmente constitui a totalidade do sinal. Quanto ao mais, tudo as distingue do ponto de vista gráfico, pois as remanescente letras do mono-vocábulo registando, que constituem a respectiva terminação, são 'SPACE', enquanto as marcas nº 355632 (ACTIVBANK) e nº 456784 (ACTIVO BANK) terminam com o vocábulo 'BANK' e nas restantes limita-se a acrescentar a terminação 'O' ao radical 'ACTIV', seguido ou precedido da percentagem '100%' (marcas nº 358961 e 358960, respectivamente).

Foneticamente, 'ac-tiv-speiss' pronuncia-se de maneira assaz distinta, em particular devido à diferente extensão e terminação, de 'ac-tiv', 'ac-tiv-bank', 'ac-ti-vu-bank', cein-pur-cen-tuác-ti-vu' ou ác-ti-vu-cein-pur-cen-tu'.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 369/17.8YHLSB

Figurativamente, as diferenças são negligenciáveis, uma vez que o elemento

figurativo da única marca mista, marca n.º 358961 **ACTIVO 100%**, limita-se a um fundo cinzento de forma rectangular, sem particular relevância, sob o elemento verbal '100% ACTIVO' nele inscrito em caracteres de imprensa maiúsculos de cor negra, como todos os demais.

Conceptualmente, a marca registanda é um vocábulo de fantasia, formado da fusão num só dos vocábulos 'active' e 'space', que em conjunto significam em português 'espaço activo', remetendo para a noção de espaços activos, dinâmicos, desportivos, enquanto as marcas prioritárias são compostas, ou pelo vocábulo 'activ[e][o]' - vocábulo da linguagem corrente que significa 'activo' (com ou sem o numeral '100%' que indica 'total' ou 'plenamente'), ou pela sua fusão com a terminação 'bank', que significa 'banco', ou seja 'banco activo, dinâmico', etc..

Trata-se, pois, em qualquer caso, de um significado totalmente distinto, que no caso das marcas registandas enfatiza o estado/qualidade de [banco] 'activo' ou '100% activo', enquanto na marca registanda se enfatiza essa característica/qualidade relativamente ao espaço (em inglês, 'space'), conceito abrangente e polissémico que se não vislumbra nos sinais prioritários, muito menos na combinação por fusão mono-vocabular de fantasia elegida.

E se é certo que o primeiro vocábulo é o que primeiro chama a atenção do consumidor, tratando-se em todos os casos (com ressalva da percentual '100%') de mono vocábulos, é a impressão de conjunto que deve prevalecer para aquilatar do risco de confusão entre as duas palavras em confronto, sem tentar artificialmente isolar algumas das letras, sílabas ou partes que as compõem.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 369/17.8YHL5B

Ora, no conjunto dos sinais, as diferenças superam largamente a única semelhança da coincidência, gráfica mais que fonética, das cinco ou seis primeiras letras, nada mais havendo que as aproxime ou relacione, do ponto de vista gráfico, fonético, conceptual, figurativo (no que toca à marca prioritária mista) ou outro.

Não se constata, deste modo, o invocado risco de confusão entre o sinal registando

ACTIVSPACE e os sinais prioritários **ACTIV**, **ACTIVBANK**, **ACTIVO 100%**, **100% ACTIVO**, **ACTIVE** e **ACTIVOBANK**, não sendo poucas semelhanças gráfico fonéticas resultantes do uso em todas do radical 'activ[e]' (palavra de uso comum na linguagem corrente e sem particular valor distintivo) tais, que possam **facilmente** induzir o consumidor em erro ou confusão sobre a identidade ou origem dos produtos por eles respectivamente assinalados, ou de os associar, julgando provirem da mesma entidade ou de entidades de algum modo entre si relacionadas.

Não se encontra assim preenchido o último dos requisitos (semelhanças dos sinais susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão, ou associação entre os sinais) cumulativamente previsto no artigo 245º do CPI, para que se considere haver imitação de marca registada.

De resto, o consumidor médio dos serviços financeiros oferecidos por entidades bancárias, como a recorrente, escolhe o prestador de serviços numa base de confiança e com um grau de atenção mais acentuado que o que possa ter o consumidor de produtos/serviços de grande consumo, não actuando por noma por impulso, antes comparando e avaliando criteriosamente a quem vai confiar os seus activos/investimentos.

Pelo que mais improvável se torna que fosse induzido em erro ou confusão pela mera coincidência do radical 'activ[e]' nos sinais registando e prioritários, vocábulo

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 369/17.8YHLSB

corrente e de uso frequente, incluindo em marcas, como assinalado pelo despacho recorrido.

Improcede, pois, o fundamento que, a esse título e nos termos do artigo 238.º, nº 4, alínea d) do CPI, igualmente invocou a recorrente.

Como improcede a invocada, mas não demonstrada, possibilidade de concorrência desleal, com base em sinais que se não confundem, tão pouco se vislumbrando concorrência, quando muito complementaridade ou sinergias, entre foco de actividade da recorrente e recorrida, assinalada pelos sinais em confronto.

Por conseguinte, não se demonstrando imitação da marca prioritária, tal como definida no artigo 245.º, nº 1, do CPI, nem possibilidade de concorrência desleal, improcede a peticionada recusa de concessão do registo desta, com fundamento no artigo 239.º, nº 1, alíneas a) e e), do mesmo diploma.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por **Banco Activobank, S.A.** e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 7.07.2017, publicada no BPI de 14.07.2017, que concedeu o registo da marca nacional nº 576180 **ACTIVSPACE**.

Custas pela recorrente (artigo 527.º, nº 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303.º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 369/17.8YHLSB

Após trânsito da sentença e com cópia da mesma devolva-se o processo ao INPI e cumpra-se o artigo 35.º, nº 3, aplicável nos termos do artigo 47.º, do CPI.

Lisboa, 30.04.2018

PATENTES DE INVENÇÃO**Concessões - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>110091</u>	2017.05.22	2019.07.05	MARIA ALEXANDRA NUNCIO DE CARVALHO RAMOS FERNANDES	PT	G01N 33/52 (2006.01)	

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1767880	2006.09.23	2019.06.26	ROBERT BOSCH GMBH	DE	F24H 1/26 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2060021	2007.08.28	2019.06.26	KONINKLIJKE PHILIPS N.V.	NL	H04B 7/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2119030	2007.10.18	2019.06.27	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	H04B 7/456 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2218205	2008.06.30	2019.06.27	UNWIRED PLANET INTERNATIONAL LIMITED	IE	H04L 1/20 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2356081	2008.10.21	2019.06.27	CENTRUM VOOR TECHNISCHE INFORMATICA B.V.	NL	C03B 7/16 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2445993	2010.06.16	2019.06.27	LUMMUS TECHNOLOGY LLC	US	C10G 21/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2451445	2010.07.05	2019.06.27	BOEHRINGER INGELHEIM INTERNATIONAL GMBH	DE	A61K 9/20 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2493549	2010.10.28	2019.06.26	MAGDENT LTD.	IL	A61N 1/32 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2501413	2010.11.18	2019.06.26	NEKTAR THERAPEUTICS	US	A61K 47/60 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2578685	2006.08.21	2019.06.26	THE TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF PENNSYLVANIA	US	C12N 15/67 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2598633	2011.07.29	2019.06.26	KONINKLIJKE NEDERLANDSE AKADEMIE VAN WETENSCHAPPEN	NL	C12N 5/74 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2644206	2004.05.21	2019.06.27	NEKTAR THERAPEUTICS	US	A61K 47/60 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2645892	2011.12.02	2019.06.27	PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A.	CH	A24F 47/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2676265	2012.02.14	2019.06.26	FRAUNHOFER-GESELLSCHAFT ZUR FÖRDERUNG DER ANGEWANDTEN FORSCHUNG E.V.	DE	G10L 19/22 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2681280	2012.02.28	2019.06.27	THE ROYAL INSTITUTION FOR THE ADVANCEMENT OF LEARNING / MCGILL UNIVERSITY	CA	C08L 89/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2711548	2013.09.20	2019.06.26	ARS ELETTRMECCANICA S.R.L.	IT	F04B 17/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2751102	2012.08.28	2019.06.26	NOVARTIS AG	CH	C07D 471/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2780294	2012.11.14	2019.06.26	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	C03C 17/34 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2804663	2013.01.16	2019.06.26	SWISS SPA SYSTEM LTD.	CN	A61N 1/32 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2813479	2014.05.14	2019.06.27	HEIJMANS WEGEN B.V.	NL	C04B 18/10 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2825565	2013.02.21	2019.06.27	AZIENDE CHIMICHE RIUNITE ANGELINI FRANCESCO A.C.R.A.F. S.P.A.	IT	C08B 37/18 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2832905	2013.07.30	2019.06.26	SANKO TEKSTIL ISLETMELERI SAN. VE TIC. A.S.	TR	D03D 1/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2834079	2012.08.02	2019.06.27	XYLO TECHNOLOGIES AG	CH	B44C 5/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2910535	2015.02.20	2019.06.27	SHAHAL BUILDING MATERIALS LTD.	IL	C04B 28/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2927015	2015.02.06	2019.06.26	PROVERUM AG	CH	B44C 1/22 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2931313	2013.12.09	2019.06.27	MERCK SHARP & DOHME CORP.	US	C07K 16/24 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2950544	2006.12.22	2019.06.27	HANS-GEORG MUSMANN	DE	H04N 19/147 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2965765	2015.07.07	2019.06.27	EPITECH GROUP S.P.A.	IT	A61K 45/06	ART. 84º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2982504	2014.03.19	2019.06.26	TORAY INDUSTRIES, INC.	JP	(2019.01) B32B 5/28	ART. 84º DO C.P.I.:
2998650	2015.08.20	2019.06.27	PELLASX SPÓLKA Z O.O. SPÓLKA KOMANDYTOWA	PL	(2019.01) F23B 30/04	ART. 84º DO C.P.I.:
3007925	2014.03.18	2019.06.27	HEDGEHOG APPLICATIONS B.V.	NL	(2019.01) B60M 3/06	ART. 84º DO C.P.I.:
3024776	2014.07.11	2019.06.27	ELAFLEX HIBY TANKTECHNIK GMBH & CO.	DE	(2019.01) B67D 7/32	ART. 84º DO C.P.I.:
3041939	2014.09.05	2019.06.26	CEVA SANTE ANIMALE	FR	(2019.01) C12N 15/86	ART. 84º DO C.P.I.:
3074384	2014.11.25	2019.06.27	CHONG KUN DANG PHARMACEUTICAL CORP.	KR	(2019.01) C07D 401/12	ART. 84º DO C.P.I.:
3082922	2014.12.17	2019.06.26	MUHAMMED ASLAM DR NASIR	GB	(2019.01) A61M 16/04	ART. 84º DO C.P.I.:
3099717	2015.01.30	2019.06.27	DANA-FARBER CANCER INSTITUTE, INC.	US	(2019.01) C07K 16/28	ART. 84º DO C.P.I.:
3103478	2011.04.29	2019.06.26	JANSSEN BIOTECH, INC.	US	(2019.01) A61K 49/00	ART. 84º DO C.P.I.:
3108752	2014.11.18	2019.06.27	KANETAKA GOTO	JP	(2019.01) A23L 3/32	ART. 84º DO C.P.I.:
3110812	2015.02.27	2019.06.26	TREVENTIS CORPORATION	US	(2019.01) C07D 413/04	ART. 84º DO C.P.I.:
3111938	2012.03.30	2019.06.26	CURIS, INC.	US	(2019.01) A61K 31/519	ART. 84º DO C.P.I.:
3111954	2011.11.04	2019.06.27	NOVARTIS AG	CH	(2019.01) A61K 39/395	ART. 84º DO C.P.I.:
3133501	2016.08.10	2019.06.26	CASIO COMPUTER CO., LTD.	JP	(2019.01) G06F 15/02	ART. 84º DO C.P.I.:
3133935	2015.02.25	2019.06.26	DELTAVIT	FR	(2019.01) A23K 20/10	ART. 84º DO C.P.I.:
3165907	2016.10.26	2019.06.26	THE BOEING COMPANY	US	(2019.01) G01N 21/64	ART. 84º DO C.P.I.:
3177430	2014.08.06	2019.06.27	IDROJET S.R.L.	IT	(2019.01) B23P 19/02	ART. 84º DO C.P.I.:
3183859	2015.08.10	2019.06.26	GUANGDONG OPPO MOBILE TELECOMMUNICATIONS CORP., LTD.	CN	(2019.01) H04L 29/06	ART. 84º DO C.P.I.:
3186281	2015.08.28	2019.06.27	HALOZYME, INC.	US	(2019.01) C07K 16/28	ART. 84º DO C.P.I.:
3194652	2015.09.17	2019.06.27	VERSALIS S.P.A.	IT	(2019.01) D21C 1/02	ART. 84º DO C.P.I.:
3232842	2015.12.15	2019.06.27	PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A.	CH	(2019.01) A24F 47/00	ART. 84º DO C.P.I.:
3236938	2015.12.24	2019.06.26	SANOVEL ILAC SANAYI VE TICARET A.S.	TR	(2019.01) A61K 9/00	ART. 84º DO C.P.I.:
3238775	2016.09.01	2019.06.27	TAIWAN RESONANT WAVES RESEARCH CORP.	TW	(2019.01) A61N 1/36	ART. 84º DO C.P.I.:
3243497	2017.05.03	2019.06.26	GRIFOLS, S.A.	ES	(2019.01) A61J 1/05	ART. 84º DO C.P.I.:
3245873	2014.07.08	2019.06.27	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	(2019.01) A01N 47/36	ART. 84º DO C.P.I.:
3250270	2016.01.25	2019.06.27	BIOCORP PRODUCTION	FR	(2019.01) A61M 5/32	ART. 84º DO C.P.I.:
3256675	2016.02.10	2019.06.27	GIESSE S.P.A.	IT	(2019.01) E05D 7/04	ART. 84º DO C.P.I.:
3256676	2016.02.10	2019.06.27	GIESSE S.P.A.	IT	(2019.01) E05D 7/04	ART. 84º DO C.P.I.:
3259405	2015.02.20	2019.06.26	SOLETANCHE FREYSSINET	FR	(2019.01) E02D 5/30	ART. 84º DO C.P.I.:
3313423	2017.03.06	2019.06.26	4D PHARMA PLC	GB	(2019.01) A61K 35/741	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
115377	2019.03.19	2019.07.05	SÓNIA MARIA SANCHEZ ROCHA	PT		recusado nos termos do artigo 23º com referência ao nº 5 do artigo 67º do cpi
115389	2019.03.20	2019.07.05	RAFAEL SOUSA DA CRUZ MARQUES	PT		recusado nos termos do artigo 23º com referência ao nº 5 do artigo 67º do cpi

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
104930	2009.12.30	2019.07.01	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1306355	2000.12.29	2019.07.01	VIDRES S.A. - VIDRESA	ES	
1585483	2003.12.31	2019.07.01	FERRING INTERNATIONAL CENTER S.A.	CH	
1637610	2004.12.29	2019.07.01	SUNHO BIODIESEL CORPORATION	TW	
1836356	2005.12.31	2019.07.01	NEOPERL GMBH	DE	
1976985	2006.12.29	2019.07.01	THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA OFFICE OF TECHNOLOGY TRANSFER	US	
2350513	2008.12.29	2019.07.01	TECNOTUBI PICENA S.R.L.	IT	
2354309	2010.12.29	2019.07.01	KÜPPER-WEISSER GMBH	DE	
2471520	2011.12.29	2019.07.01	SANOVEL İLAÇ SANAYİ VE TİCARET ANONİM ŞİRKETİ	TR	
2519225	2009.12.30	2019.07.01	NOVARTIS AG	CH	
2521549	2010.12.30	2019.07.01	OTSUKA PHARMACEUTICAL CO., LTD.	JP	
2658677	2011.12.29	2019.07.01	SYLVAIN GUERIN	FR	
2660534	2011.12.29	2019.07.01	EUROPEA DE CONSTRUCCIONES METÁLICAS, S.A.	ES	
2889442	2013.12.30	2019.07.01	SODEFA, S.A.	ES	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
968980	1999.07.01	2019.07.01	S.I.P.C.A.M. SOCIETÀ ITALIANA PRODOTTI CHIMICI E PER L'AGRICOLTURA MILANO S.P.A.	IT	
971553	1999.07.01	2019.07.01	SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
976981	1999.07.01	2019.07.01	MARTIN GMBH FUR UMWELT- UND ENERGIETECHNIK	DE	
981015	1999.07.01	2019.07.01	MARTIN GMBH FUR UMWELT- UND ENERGIETECHNIK	DE	
1060520	1999.07.01	2019.07.01	ERNST SCHWEIZER AG	CH	
1091930	1999.07.01	2019.07.01	CONATUS PHARMACEUTICALS, INC.	US	
1092155	1999.07.01	2019.07.01	MAGNUS VON KNEBEL DOEBERITZ	DE	
1096073	1999.07.01	2019.07.01	METALOGENIA PATENTES, S.L.	ES	
1323692	1999.07.01	2019.07.01	S.I.P.C.A.M. SOCIETÉ ITALIANA PRODOTTI CHIMICI E PER L' AGRICOLTURA MILANO S.P.A	IT	
1325989	1999.07.01	2019.07.01	METALOGENIA PATENTES, S.L.	ES	
2036581	1999.07.01	2019.07.01	CONVATEC LIMITED	GB	

Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
106977	2019.06.05	COSMIKBALANCE, LDA.	PT	SAÚDE VIÁVEL , LDA.	PT	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2018132	2019.06.05	MEDMIX SYSTEMS AG	CH	SULZER MIXPAC AG	CH	
3084953	2019.06.04	X DEVELOPMENT LLC	US	MAKANI TECHNOLOGIES LLC	US	
3089911	2019.06.04	X DEVELOPMENT LLC	US	MAKANI TECHNOLOGIES LLC	US	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **5947** (12) **Y**
(22) 2019.06.12
(30)
(71) **PT D.S.A. INDUSTRIA DE CALÇADO, LDA**
(72) ANA DANIELA GOMES AZEVEDO
(51) **LOC (10) CL. 02-04**
(54) **ACESSÓRIOS DE CALÇADO**
(28) 1
(57) (55)

ACESSÓRIO PARA CALÇADO COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: UM LAÇO E UMA TIRA. ACESSÓRIO FINALIZADO COM UM NÓ DE GRAVATA E COM UM CRAVADO QUE É PARTE INTEGRANTE DO SEU ASPETO VISUAL.



Figura 1

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3474	2013.12.30	2019.07.01	FAMA-SETE - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
3475	2013.12.30	2019.07.01	RUI FILIPE ALVES ABREU	PT	
3477	2013.12.31	2019.07.01	TELMO ALEXANDRE DE ALGE CADAVEZ	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **625418**
 (220) 2019.06.07
 (300)
 (730) **PT ADAPTEDTHINGS, LDA.**
 (511) 25 BIQUÍNIS; FATOS DE BANHO; MAIÔS
 (591) Pantone 162 c;
 (540)



(550)

MNA

(210) **625638**
 (220) 2019.06.12
 (300)
 (730) **PT WINELAND, LDA**
 (511) 33 VINHOS FORTIFICADOS
 (591)
 (540)

PORTO VALENTE

(550)

(210) **625518**
 (220) 2019.06.11
 (300)
 (730) **PT JORGE MIGUEL DO VALE MARTINEZ BATALHA**
 (511) 42 CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE DADOS
 (591)
 (540)



(550)

MNA

(210) **625654**
 (220) 2019.06.13
 (300)
 (730) **PT CIS - CREATIVE INTERNATIONAL SCHOOL, LDA**
 (511) 41 EDUCAÇÃO [ENSINO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESCOLAS; SERVIÇOS EDUCATIVOS DE ESCOLA SECUNDÁRIA
 (591) VERDE CLARO ; VERMELHO; PRETO
 (540)



(550)

(210) **625705**
 (220) 2019.06.15
 (300)
 (730) **PT BADIV - ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO, LDA**

MNA

- (511) 11 ACESSÓRIOS PARA TERMINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; ÁGUA POTÁVEL (FILTROS PARA A -); ÁGUA SOB PRESSÃO (RESERVATÓRIOS DE -); ALAVANCAS PARA CISTERNAS; APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS DE ÁGUA QUENTE; APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA POTÁVEL; APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECER ÁGUA; APARELHOS ELÉTRICOS PARA BANHOS DE PÉS; APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS PARA TOMADA DE ÁGUA; AQUECEDORES DE ÁGUA; AQUECEDORES DE ÁGUA [APARELHOS]; AQUECEDORES ELÉTRICOS DE ÁGUA; AQUECEDORES PARA ÁGUA DE LAVATÓRIO; AUTOCLISMOS DE CASAS DE BANHO; BOCAS DE INCÊNDIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CALDEIRA A GÁS ENCASTRADAS NAS LAREIRAS PARA SISTEMAS DE ÁGUA QUENTE DOMÉSTICA; CALDEIRAS A GÁS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; BOBINES [PARTES DE INSTALAÇÕES DE DESTILAÇÃO, DE AQUECIMENTO OU DE ARREFECIMENTO]; CALDEIRAS A GÁS PARA O AQUECIMENTO DE PISCINAS; CALDEIRAS A GÁS PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE DOMÉSTICA; CALDEIRAS DE ÁGUA; CALDEIRAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUENTE; CALDEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE; CILINDROS DE ÁGUA QUENTE; CILINDROS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; CIRCULADORES [AQUECEDORES DE ÁGUA]; CISTERNAS DE ÁGUA; COLETORES DE ENERGIA SOLAR PARA AQUECIMENTO; COLETORES SOLARES [AQUECIMENTO]; COLETORES SOLARES PARA AQUECIMENTO; COLETORES SOLARES TÉRMICOS [AQUECIMENTO]; DEPÓSITOS DE ÁGUA QUENTE ELÉTRICOS; DISPOSITIVOS DE AQUECIMENTO PARA PISCINAS; DISPOSITIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA [AUTOMÁTICOS]; DISTRIBUIDORES DE ÁGUA; DISTRIBUIDORES DE ÁGUA PURIFICADA REFRIGERADA; ELEMENTOS DE FILTRAGEM PARA RESPIRADOUROS DE TANQUES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; ELEMENTOS DE FILTRO PARA DERRAMAMENTOS DE TANQUES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; ESQUENTADORES DE ÁGUA QUENTE; ESQUENTADORES E CALDEIRAS DE ÁGUA; FILTROS DE ÁGUA POTÁVEL; FILTROS DESTINADOS A APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; FILTROS PARA A ÁGUA POTÁVEL; FILTROS PARA APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA; FILTROS PARA DISPOSITIVOS DE LIBERTAÇÃO DE ÁGUA; FILTROS PARALINHAS DE ÁGUA; FILTROS PARA USO COM APARELHOS PARA FINS SANITÁRIOS; GARRAFAS DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA VENDIDAS VAZIAS; GERADORES DE ÁGUA IONIZADA; INSTALAÇÕES AUTOMÁTICAS DE REGA; INSTALAÇÕES AUTOMÁTICAS DE REGA PARA PLANTAS; INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO A ÁGUA QUENTE; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO DE ÁGUA QUENTE; INSTALAÇÕES DE CONDUTAS DE ÁGUA; INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; INSTALAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL; INSTALAÇÕES PARA A PURIFICAÇÃO, A DESSALINIZAÇÃO E O CONDICIONAMENTO DA ÁGUA; INSTALAÇÕES PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÕES PARA O AQUECIMENTO DE PISCINAS; INSTALAÇÕES PARA O ARREFECIMENTO DA ÁGUA; MANÍPULOS DE ALAVANCA PARA CISTERNAS; MÁQUINAS PARA MISTURAR ÁGUA; PAINÉIS SOLARES DESTINADOS AO AQUECIMENTO; PAINÉIS SOLARES PARA AQUECIMENTO; PURIFICADORES DO AR PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA; PURIFICADORES DO AR PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; REFRIGERADORES DE ÁGUA; RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PRESSURIZADA; RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SOB PRESSÃO; REVESTIMENTOS INTERIORES À MEDIDA PARA BANHEIRAS AQUECIDAS; SANITAS E ASSENTOS DE SANITA VENDIDOS EM CONJUNTO; SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DE LASTRO; TORRES DE ARREFECIMENTO DE ÁGUA; UNIDADES DE PULVERIZAÇÃO SENDO PARTES DE INSTALAÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA AERAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE ÁGUA; VÁLVULAS DE CONTROLO DA TEMPERATURA [PARTES DE INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA]; VÁLVULAS DE CONTROLO DE ÁGUA; VÁLVULAS DE CONTROLO DE ÁGUA PARA CISTERNAS DE ÁGUA; ACESSÓRIOS PARA BANHOS DE AR QUENTE; APARELHOS DE SECAGEM DAS MÃO COM VENTILADOR INCORPORADO; APARELHOS DE INFRAVERMELHOS PARA SECAR O CABELO; APARELHOS ACIONADOS ELETRICAMENTE USADOS PARA SECAGEM; APARELHOS A VAPOR PARA TOALHAS DESTINADOS A CABELEIREIROS; APARELHOS DE SECAGEM DE MÃOS INCORPORANDO IMPULSORES; APARELHOS DE SECAGEM DE MÃOS INCORPORANDO SOPRADORES; APARELHOS DE SECAGEM DO CABELO PARA SALÕES DEBELEZA; APARELHOS DE VAPOR PARA O CABELO PARA SALÕES DE BELEZA; APARELHOS ELÉTRICOS PARA SECAR AS MÃOS PARA LAVABOS; APARELHOS PARA BANHOS DE AR QUENTE; APARELHOS PARA SECAR AS MÃOS PARA LAVABOS; APARELHOS PARA SECAR AS MÃOS COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO; APARELHOS PARA SECAR AS MÃOS [SECAGEM POR CALOR]; APARELHOS PARA SECAR OS CABELOS; AQUECEDORES DE BOLSO ELÉTRICOS PARA AQUECER AS MÃOS; AQUECEDORES DE CAMA ELÉTRICOS; AQUECEDORES DE MÃOS ALIMENTADOS POR USB; AQUECEDORES DE MÃOS [NÃO SENDO VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE MÃOS PARA USO PESSOAL; AQUECEDORES DE PÉS, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS; AQUECEDORES DE PÉS NÃO ELÉTRICOS; AQUECEDORES ELÉTRICOS PARA OS PÉS [SEM SER PARA USO MÉDICO]; AQUECEDORES [NÃO PARA USO MÉDICO]; AQUECEDORES PARA CAMAS; BOTIJAS DE ÁGUA QUENTE; BOTIJAS DE ÁGUA QUENTE ELÉTRICAS; CAPAS DE TECIDO À MEDIDA PARA SACOS DE ÁGUA QUENTE; COBERTORES AQUECIDOS ELETRICAMENTE PARA USO NÃO MÉDICO; COBERTURAS PARA OS PÉS AQUECIDAS ELETRICAMENTE; DIFUSORES DE AR QUENTE; SECADORES DE AR QUENTE ELÉTRICOS PORTÁTEIS; SECADORES DE AR QUENTE PARA USO NA SECAGEM DO CABELO; SECADORES DE MÃOS À BASE DE FLUXO DE AR QUENTE; SECADORES DE MÃOS DE AR QUENTE ELÉTRICOS; SECADORES DE MÃOS DE AR QUENTE; SECADORES DE ROSTO DE AR QUENTE ELÉTRICOS; SECADORES ELÉTRICOS DE AR QUENTE PARA O ROSTO; SECADORES ELÉTRICOS DE MÃOS DE AR QUENTE; SECADORES PARA A FACE À BASE DE FLUXO DE AR QUENTE; SUPORTES ADAPTADOS PARA SECADORES DE CABELO; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA APARELHOS A GÁS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE GÁS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO PARA CONDUTAS DE ÁGUA; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO PARA APARELHOS E CONDUTAS DE ÁGUA OU DE GÁS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO PARA APARELHOS DE ÁGUA OU DE GÁS E PARA CONDUTAS DE ÁGUA OU DE GÁS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO PARA TUBAGENS E

RAMAIS DE GÁS; ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE GÁS; ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE ÁGUA; ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS E CONDUTAS DE ÁGUA OU DE GÁS; ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA OU DE GÁS E PARA CONDUTAS DE ÁGUA OU DE GÁS; APARELHOS DE DESCOMPRESSÃO PARA UTILIZAR COM INSTALAÇÕES A GÁS; APARELHOS DE DESCOMPRESSÃO PARA UTILIZAR COM AQUECEDORES DE ÁGUA; APARELHOS DE DESCOMPRESSÃO FORMANDO PARTE DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DE CONDUTAS DE GÁS; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA APARELHOS DE ÁGUA; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES A GÁS; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA CONDUTAS DE GÁS; APARELHOS DE REGULAÇÃO SENDO PEÇAS DE QUEIMADORES A ÓLEO; APARELHOS DE REGULAÇÃO QUE SÃO PARTES DE QUEIMADORES A GÁS; APARELHOS DE REGULAÇÃO SENDO PEÇAS PARA APARELHOS DE ÁGUA; APARELHOS DE REGULAÇÃO SENDO PEÇAS PARA CANOS DE ÁGUA; APARELHOS DE SUPERVISÃO DE PRESSÃO [APARELHOS DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE ÁGUA]; APARELHOS DE SUPERVISÃO DE PRESSÃO [DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE GÁS]; APARELHOS DE SUPERVISÃO DE PRESSÃO [DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA]; APARELHOS DE SUPERVISÃO DE PRESSÃO [APARELHOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS A GÁS]; APARELHOS PARA A REGULAÇÃO DA ÁGUA; APARELHOS PARA CONTROLO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA; APARELHOS PARA UTILIZAÇÃO NA VAPORIZAÇÃO; CONTROLADORES DE PRESSÃO [REGULADORES] PARA CANOS DE ÁGUA; EQUIPAMENTOS DE REGULAÇÃO PARA APARELHOS DE GÁS; PURGADORES [VÁLVULAS] NÃO AUTOMÁTICOS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO A VAPOR; REDUTORES DA PRESSÃO DE ÁGUA [ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO]; REDUTORES DA PRESSÃO DE ÁGUA [ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO]; TORRES DE ARREFECIMENTO POR EVAPORAÇÃO; VÁLVULAS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; VÁLVULAS DE CANALIZAÇÃO ACIONADAS MANUALMENTE; VÁLVULAS DE CONTROLO DE ÁGUA PARA TORNEIRAS; VÁLVULAS DE CONTROLO DE BANHEIRAS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; VÁLVULAS DE CONTROLO DE CHUVEIROS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; VÁLVULAS DE LIMITAÇÃO DA PRESSÃO [APARELHOS DESEGURANÇA] PARA APARELHOS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE LIMITAÇÃO DA PRESSÃO [APARELHOS DE SEGURANÇA] PARA CONDUTAS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE PARAGEM PARA REGULAÇÃO DE ÁGUA; VÁLVULAS DE PARAGEM SENDO APARELHOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE REGULAÇÃO DE ÁGUA [ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA]; VÁLVULAS DE PARAGEM SENDO APARELHOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS A GÁS; VÁLVULAS DE REGULAÇÃO DE ÁGUA [ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO]; VÁLVULAS DE RETENÇÃO PARA REGULAÇÃO DA ÁGUA; VÁLVULAS DE RETENÇÃO, SENDO APARELHOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS A GÁS; VÁLVULAS DE RETENÇÃO, SENDO APARELHOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE

SEGURANÇA PARA APARELHOS DE GÁS; VÁLVULAS LIMITADORAS DE PRESSÃO [APARELHOS DE SEGURANÇA] PARA CONDUTAS DE GÁS; VÁLVULAS LIMITADORAS DE PRESSÃO [APARELHOS DE SEGURANÇA] PARA APARELHOS A GÁS; VÁLVULAS PARA CONTROLO DE ÁGUA [REGULADORAS DE NÍVEL] DESTINADAS A CISTERNAS; VÁLVULAS QUE SÃO PARTES DE SISTEMAS DE ASPERSÃO; ACUMULADORES TÉRMICOS ELÉTRICOS; AGULHETAS DE REGULAÇÃO DE FLUXO [PARTES DE LAREIRAS]; AMBIENTADORES ELÉTRICOS; APARELHOS COMBINADOS DE AQUECIMENTO E CLIMATIZAÇÃO; APARELHOS DE ACUMULAÇÃO TÉRMICA [DE ENERGIA SOLAR] PARA AQUECIMENTO; APARELHOS DE AQUECIMENTO; APARELHOS DE AQUECIMENTO DOMÉSTICOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO POR MEIO DE AR QUENTE; APARELHOS A GÁS USADOS PARA ARREFECIMENTO; APARELHOS DE AQUECIMENTO POR AR QUENTE; APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE A GÁS; APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE POR MEIO DE ÁGUA QUENTE [PARA USO INDUSTRIAL]; APARELHOS DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE AQUECIMENTO DO AR; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA PISO RADIANTE; APARELHOS DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE POR MEIO DE AR QUENTE [PARA USO INDUSTRIAL]; APARELHOS DE AR CONDICIONADO ELÉTRICOS; APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SALAS; APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS JUNTO DE JANELAS [PARA USO INDUSTRIAL]; APARELHOS DE AR QUENTE; APARELHOS DE CIRCULAÇÃO DO AR; APARELHOS DE CONTROLO DA TEMPERATURA (VÁLVULAS) PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE CONTROLO SENSÍVEIS À TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE DETEÇÃO DE TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE GERAÇÃO DE FLUXO DE AR; APARELHOS DE INDUÇÃO DE AR [VENTILAÇÃO]; APARELHOS DE RECIRCULAÇÃO DO AR; APARELHOS DE RECUPERAÇÃO DE CALOR DO AR; APARELHOS DE SOPRAR DE AR FRIO; APARELHOS DE VENTILAÇÃO; APARELHOS DE VENTILAÇÃO ACIONADOS POR ENERGIA SOLAR; APARELHOS DE VENTILAÇÃO INDUSTRIAL; APARELHOS DE VENTILAÇÃO PORTÁTEIS; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO; APARELHOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO RADIANTE; APARELHOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO; APARELHOS ELÉTRICOS PARA ARREFECIMENTO DO AMBIENTE [PARA USO DOMÉSTICO]; APARELHOS PARA A AERAÇÃO; APARELHOS PARA A SEPARAÇÃO DE AR; APARELHOS PARA AQUECER AMBIENTE; APARELHOS PARA O AQUECIMENTO DE PAVIMENTOS; APARELHOS PARA O CONTROLO DA TEMPERATURA (VÁLVULAS) EM RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS PARA O CONTROLO DA TEMPERATURA [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; AQUECEDORES; AQUECEDORES A QUEROSENE; AQUECEDORES DE AMBIENTE; AQUECEDORES DE AMBIENTE A GÁS; AQUECEDORES DE AMBIENTE CILÍNDRICOS DE AR FORÇADO DISPOSTOS HORIZONTALMENTE; AQUECEDORES DE AMBIENTE CILÍNDRICOS PORTÁTEIS DE AR FORÇADO DISPOSTOS HORIZONTALMENTE; AQUECEDORES DE AMBIENTE DE COMBUSTÃO DE GÁS PROPANO; AQUECEDORES DE AMBIENTE DE AR FORÇADO DISPOSTOS HORIZONTALMENTE; AQUECEDORES DE AMBIENTE PORTÁTEIS DE AR FORÇADO DISPOSTOS HORIZONTALMENTE; AQUECEDORES

DE AR; AQUECEDORES DE COMBUSTÃO A ÓLEO; AQUECEDORES DE ESPAÇO DE CONVECÇÃO CILÍNDRICA DISPOSTOS VERTICALMENTE ACIONADOS POR VAPOR PROPANO; AQUECEDORES DE HALOGÉNEO; AQUECEDORES ELÉTRICOS; AQUECEDORES ELÉTRICOS PARA TOALHAS; AQUECEDORES ELÉTRICOS DE AMBIENTE; AQUECEDORES ELÉTRICOS PARA OS PÉS; AQUECEDORES ELÉTRICOS PORTÁTEIS; AQUECEDORES IRRADIANTES COM VENTONHA; AQUECEDORES PARA CASAS DEBANHO; AQUECEDORES PARA ESTRUTURAS DE ALTA RESISTÊNCIA; AQUECEDORES PARA ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; AQUECEDORES PARA SALAS; AQUECEDORES PARA TENDAS; AQUECEDORES POR CONVECÇÃO; AQUECEDORES RADIANTES DE AMBIENTE; AQUECEDORES RADIANTES ELÉTRICOS [PARA USO DOMÉSTICO]; AQUECIMENTO CENTRAL (RADIADORES DE -); ARMADURAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA AQUECIMENTO; ARMÁRIOS ISOTÉRMICOS; CABOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO; CALDEIRAS A GÁS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS DE AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; CALDEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS SENDO PARTE DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; COMANDOS TÉRMICOS [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; CONTROLADORES DA TEMPERATURA (VÁLVULAS) PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; CORTINAS DE AR; CORTINAS DE AR PARA VENTILAÇÃO; CORTINAS DE AR QUENTE; DIFUSORES DE AR LINEARES; DIFUSORES DE FORNECIMENTO DE AR; DISPOSITIVOS PARA AQUECIMENTO; DISPOSITIVOS PARA O ARREFECIMENTO DO AR; DISSIPADORES DE CALOR PARA USAR EM APARELHOS DE AQUECIMENTO; DISSIPADORES DE CALOR PARA USAR EM APARELHOS DE VENTILAÇÃO; DISSIPADORES DE CALOR PARA USAR EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; ELEMENTOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO SOB A FORMA DE LÂMINA; ELEMENTOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO SOB A FORMA DE CABOS; ELEMENTOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO; EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DO AR; ESQUENTADORES DE ÁGUA POR INDUÇÃO; EXAUSTORES PARA APARELHOS DE VENTILAÇÃO; FILAMENTOS AQUECEDORES ELÉTRICOS; FILAMENTOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO; FILTROS DE AR PARA UNIDADES DE CLIMATIZAÇÃO; FILTROS MAGNÉTICOS PARA SISTEMAS DE AQUECIMENTO CENTRAL; FILTROS MAGNÉTICOS ENQUANTO PARTES DE APARELHOS DE AQUECIMENTO CENTRAL; FILTROS PARA A LIMPEZA DE GASES [PARTES DE INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS]; FILTROS PARA USO COM APARELHOS DE VENTILAÇÃO; FITAS ELÉTRICAS PARA AQUECIMENTO DE SUPERFÍCIES; FOGÕES A CARVÃO; FOGÕES A CARVÃO [AQUECEDORES DO AMBIENTE PARA USO DOMÉSTICO]; FOGÕES A GÁS[AQUECEDORES DO AMBIENTE PARA USO DOMÉSTICO]; FOGÕES A PETRÓLEO; FOGÕES A PETRÓLEO [AQUECEDORES DO AMBIENTE PARA USO DOMÉSTICO]; FORNALHAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; HIBACHI (AQUECEDORES A CARVÃO JAPONESES PARA USO DOMÉSTICO); IMPULSORES DE AR PARA VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL ACIONADAS A GÁS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO INCORPORADAS EM JANELAS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE A GÁS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO PARA DEBAIXO DE CARPETES OU

ALCATIFAS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO INCORPORADAS EM VIDRO; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO PARA PISO RADIANTE; INSTALAÇÕES DE FILTRAÇÃO DE AR; INSTALAÇÕES DE FILTRAGEM DE AR; INSTALAÇÕES DE MANUSEAMENTO DE AR; INSTALAÇÕES DE RECIRCULAÇÃO DO AR; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÕES PARA A FILTRAÇÃO DO AR; INSTALAÇÕES PARA A RECUPERAÇÃO DE CALOR DO AR; INSTALAÇÕES PARA EXTRAÇÃO DE AR; INSTALAÇÕES PARA O AQUECIMENTO DO AR; INTERRUPTORES SENSÍVEIS À TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; KOTATSU ELÉTRICOS (APARELHOS ELÉTRICOS JAPONESES PARA AQUECER AS PERNAS, PARA USO DOMÉSTICO); LAREIRAS A GÁS DOMÉSTICAS; LIMITADORES DE TEMPERATURA [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; LIMITADORES DE TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL COM DISCOS BIMETÁLICOS INTEGRADOS; LIMITADORES DE TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL COM VARETAS DE EXPANSÃO INTEGRADAS; OXIDANTES CATALÍTICOS PARA O CONTROLO DA POLUIÇÃO DO AR INDUSTRIAL; OXIDANTES TÉRMICOS PARA O CONTROLO DA POLUIÇÃO DO AR INDUSTRIAL; PAINÉIS DE AR CONDICIONADO PARA USO EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS; PERMUTADORES DE CALOR PARA FINS DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES A GÁS; RADIADORES A GÁS E AQUECEDORES DE ESPAÇOS; RADIADORES A ÓLEO; RADIADORES A VAPOR PARA O AQUECIMENTO DE EDIFÍCIOS; RADIADORES AQUECIDOS ELETRICAMENTE; RADIADORES [AQUECIMENTO]; RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES DE AQUECIMENTO ELÉTRICOS; RADIADORES ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE EDIFÍCIOS; RADIADORES PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES PARA SISTEMAS DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES TÉRMICOS PARA O AQUECIMENTO DE EDIFÍCIOS; REAQUECEDORES DE AR; REFRIGERADORES DO AR POR EVAPORAÇÃO PORTÁTEIS; REGULADORES AUTOMÁTICOS DE TEMPERATURA PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; REGULADORES DA TIRAGEM DO AR PARA INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO; REGULADORES DE FLUXO DE AR; REGULADORES AUTOMÁTICOS DA TEMPERATURA [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; REGULADORES DE TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE FOGO; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE FUMO; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE FUMOS; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE VAPORES; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE FUMO; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE FUMOS; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE VAPORES; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE FOGO;

COM HIDROMASSAGEM ["JACUZZI"] [RECIPIENTES]; BANHOS DE ASSENTO; BANHOS DE HIDROMASSAGEM [RECIPIENTES]; BANHOS DE VAPOR; BANHOS DE VAPOR, SAUNAS E SPAS; BANHOS PARA OS PÉS; CABINAS PARA BANHO; BANHOS TERMAIS; CABINAS PORTÁTEIS PARA BANHOS TURCOS; CHUVEIROS EXTERIORES PARA TOMAR BANHO; GERADOR DE MICRO BOLHAS PARA BANHOS; GERADORES DE VAPOR PARA UTILIZAÇÃO EM BANHOS DE VAPOR; GUARNIÇÕES PARA CASAS DE BANHO; INSTALAÇÕES DE BANHO; INSTALAÇÕES DE CASA DE BANHO PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÕES DE CASA DE BANHO PARA FINS SANITÁRIOS; INSTALAÇÕES DE CASA DE BANHO; INSTALAÇÕES DE CASAS DE BANHO; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE BANHO E CANALIZAÇÕES; JATOS PARA APARELHOS DE BANHO; LAVATÓRIOS DE CASA DE BANHO; LAVATÓRIOS DE PEDESTAL PARA CASAS DE BANHO; LAVATÓRIOS PARA CASAS DE BANHO [PEÇAS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; LAVATÓRIOS PARA CASAS DE BANHO; MÓDULOS INDIVIDUAIS PARA BANHOS DE VAPOR; PEDESTAIS PARA LAVATÓRIOS E BACIAS DE CASA DE BANHO; MÓVEIS DE CASA DE BANHO SENDO LAVATÓRIOS; ACESSÓRIOS DE CHUVEIRO; ACESSÓRIOS PARA CHUVEIROS; ANTEPAROS METÁLICOS PARA BANHEIRAS COM CHUVEIRO; AQUECEDORES PARA BANHEIRAS COM CHUVEIRO; ARMAÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA PARA CHUVEIROS; BANHEIRAS DE CHUVEIRO; BASES PARA CHUVEIROS; BIOMBOS NÃO METÁLICOS PARA BANHEIRAS COM CHUVEIRO; BUJÕES METÁLICOS PARA CHUVEIROS; CABEÇAS DE CHUVEIRO; CABEÇAS DE CHUVEIROS; CABEÇAS DE CHUVEIROS COM SISTEMAS DE POUPAÇA DE ÁGUA; CABEÇAS DE CHUVEIROS MANUAIS; CABINAS DE CHUVEIRO; CABINAS DE CHUVEIRO E BANHEIRA; CABINAS PARA CHUVEIROS; CHUVEIROS; CHUVEIROS DE ALTA PRESSÃO; CHUVEIROS DE DESCONTAMINAÇÃO AUTÓNOMOS; CHUVEIROS DE JARDIM; CHUVEIROS DE MÃO; CHUVEIROS DE TETO; CHUVEIROS ELÉTRICOS; CHUVEIROS MANUAIS; CHUVEIROS MULTIFUNÇÕES PRÉ-MONTADOS; CHUVEIROS OPERADOS COM MISTURADORES; CHUVEIROS PARA SEREM VENDIDOS EM KITS; CHUVEIROS PORTÁTEIS; COMPARTIMENTOS PARA CHUVEIROS; CONJUNTOS MANUAIS SENDO ACESSÓRIOS PARA CHUVEIROS; ESQUENTADORES PARA BANHEIRAS COM CHUVEIRO; ESQUENTADORES PARA CHUVEIROS; FILTROS PARA USO COM BASES DE CHUVEIRO; INSTALAÇÕES PARA BANHEIRAS COM CHUVEIROS; MANGUEIRAS DE CHUVEIROS; MISTURADORAS DE CONTROLO SENDO PEÇAS DE INSTALAÇÕES DE CHUVEIROS; MISTURADORES PARA CHUVEIROS; PAINÉIS NÃO METÁLICOS PARA BASES DE CHUVEIRO; PLATAFORMAS DE CHUVEIRO; PORTAS DE CHUVEIROS; RESGUARDOS DE CHUVEIRO; PULVERIZADORES PARA CHUVEIROS; PULVERIZADORES DE CHUVEIRO [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; UNIDADES DE CHUVEIRO; VÁLVULAS DE CHUVEIRO; VÁLVULAS DE MISTURA PARA CHUVEIROS; RESGUARDOS PARA LAREIRAS

20 ACESSÓRIOS PARA CASAS DE BANHO SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO; ALMOFADAS DE BANHO; ARMÁRIOS DE CASA DE BANHO; ASSENTOS PARA BANHO; BANCOS PARA CASA DE BANHO; CADEIRA DE BANHO PORTÁTIL PARA BEBÉS; CADEIRINHAS DE BANHO PARA BEBÉS; ESPELHOS DE CASA DE BANHO; ESPELHOS DE MÃO [ESPELHOS DE CASA-DE-BANHO]; ESPELHOS DE MÃO [ESPELHOS PARA CASA-DE-BANHO]; GANCHOS NÃO METÁLICOS PARA CASAS DE BANHO; MOBILIÁRIO PARA CASAS DE BANHO;

MÓDULOS DE MOBILIÁRIO PARA CASA DE BANHO; MÓVEIS DE CASA DE BANHO; MÓVEIS DE CASAS DE BANHO COM LAVATÓRIO INCORPORADO; MÓVEIS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA CASAS DE BANHO; MÓVEIS PARA CASAS DE BANHO; BARRAS DE APOIO PARA CHUVEIRO, NÃO METÁLICAS; BARRAS DE APOIO, NÃO METÁLICAS, PARA BANHEIRAS; COMPARTIMENTOS PARA ARMÁRIOS, NÃO METÁLICOS; DOBRADIÇAS, NÃO METÁLICAS, COM ARTICULAÇÃO DE MOLA; PUXADORES DE CERÂMICA PARA ARMÁRIOS, GAVETAS E MÓVEIS; PUXADORES DE CERÂMICA PARA ARMÁRIOS; REVESTIMENTOS AMOVÍVEIS PARA LAVATÓRIOS; ACABAMENTOS PARA MÓVEIS, EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; ACESSÓRIOS DE EXPOSIÇÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS DE MOBÍLIA, NÃO METÁLICOS; ACESSÓRIOS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS (NÃO-METÁLICOS) PARA GUARDA-LOIÇAS; ACESSÓRIOS NÃO METÁLICOS PARA ARMÁRIOS; ACESSÓRIOS PARA ARMÁRIOS (NÃO-METÁLICOS); ACESSÓRIOS PARA INTERIORES DE GUARDA-ROUPAS; ACESSÓRIOS PARA MOBILIÁRIO, NÃO METÁLICOS; ACESSÓRIOS PARA TRINCOS, NÃO METÁLICOS; ARMÁRIOS; ARMÁRIOS COM ESPELHO; ARMÁRIOS COM ESPELHOS ENCASTRADOS; ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS E PORTAS; ARMÁRIOS DE CABECEIRA; ARMÁRIOS DE COZINHA; ARMÁRIOS DE EXPOSIÇÃO [SEM SEREM ARMÁRIOS EXPOSITORES REFRIGERADOS]; ARMÁRIOS DE FERRAMENTAS METÁLICOS; ARMÁRIOS DE FERRAMENTAS, NÃO METÁLICOS [VAZIOS]; ARMÁRIOS DE MOBILIÁRIO; ARMÁRIOS DE PAREDE; ARMÁRIOS DE ROUPA; ARMÁRIOS DE SEGURANÇA; ARMÁRIOS DE PRIMEIROS SOCORROS; ARMÁRIOS DE SEGURANÇA [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS DE SEGURANÇA, NÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS ENCASTRADOS; ARMÁRIOS INSONORIZADOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS METÁLICOS; ARMÁRIOS METÁLICOS À PROVA DE FOGO [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS NÃO METÁLICOS À PROVA DE FOGO [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA ARMAZENAGEM (MOBILIÁRIO); ARMÁRIOS PARA ARMAZENAMENTO; ARMÁRIOS PARA ARRUMAÇÃO; ARMÁRIOS PARA ARTIGOS DE PAPELARIA [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA BALDES DE LIXO; ARMÁRIOS PARA CHAVES; ARMÁRIOS PARA CHAVES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA COMPUTADORES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA DISCOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA DIVIDIR APOSENTOS; ARMÁRIOS PARA EXPOSIÇÃO [NÃO SENDO DE EXPOSIÇÃO COM REFRIGERAÇÃO]; ARMÁRIOS PARA FERRAMENTAS, NÃO METÁLICOS, VAZIOS; ARMÁRIOS PARA LAVATÓRIOS; ARMÁRIOS PARA LAVATÓRIOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA LOUÇA; ARMÁRIOS PARA MEDICAMENTOS; ARMÁRIOS PARA O ARMAZENAMENTO DE ARTIGOS; ARMÁRIOS PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS; ARMÁRIOS PARA QUARTOS; ARMÁRIOS PARA SAPATOS; ARMÁRIOS PARA SERVIÇOS DE CHÁ; ARMÁRIOS RESISTENTES AO FOGO; ARQUIVADORES DE SECRETÁRIA [MOBILIÁRIO]; ARQUIVADORES [MOBILIÁRIO]; ARQUIVOS [MOBILIÁRIO]; ARQUIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE REVISTAS [MOBILIÁRIO]; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO [MOBILIÁRIO]; ARTIGOS PARA BERÇOS (SEM SER ROUPA DE CAMA); ARTIGOS PARA CAMAS DE CRIANÇA [NÃO INCLUINDO ROUPA DE CAMA]; ASSENTOS; ASSENTOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; ASSENTOS, BANCOS; ASSENTOS CONCEBIDOS PARA BEBÉS; ASSENTOS DE BANHEIRA PARA BEBÉS; ASSENTOS DE CHÃO DE ESTILO JAPONÊS (ZAISU); ASSENTOS

DOBRÁVEIS PORTÁTEIS PARA ESTÁDIOS; ASSENTOS ELEVATÓRIOS PARA CRIANÇAS; ASSENTOS INSUFLÁVEIS; ASSENTOS INSUFLÁVEIS FLUTUANTES; ASSENTOS METÁLICOS; ASSENTOS PARA CHUVEIRO; ASSENTOS PARA CRIANÇAS; ASSENTOS PARA ESCRITÓRIO; BALCÕES DE ÁREAS DE TRABALHO [MOBILIÁRIO]; BANCOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS (ASSENTOS) DE TRABALHO PARA DEFICIENTES FÍSICOS E PESSOAS COM MOBILIDADE LIMITADA; BANCOS PARA APOIAR OS JOELHOS; BANCOS PARA APOIO DE PÉS; BANCOS PARA ESTAR À LAREIRA; BANCOS UTILIZADOS NA JARDINAGEM PARA SENTAR E AJOELHAR; BARREIRAS DE PROTEÇÃO, NÃO METÁLICAS, PARA BEBÉS, CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS [MOBILIÁRIO]; BASES PARA CAMAS DE ÁGUA [SEM SER PARA USOMEDICINAL]; BENGALAIROS E CABIDES PARA ROUPA [MÓVEIS] E GANCHOS PARA A ROUPA; CADEIRAS ALTAS; BIOMBOS AMOVÍVEIS [MOBILIÁRIO]; CADEIRAS ADAPTADAS PARA SEREM UTILIZADAS POR PESSOAS COM DIFICULDADES MOTORAS; CADEIRAS ALTAS PARA BEBÉ; CADEIRAS ALTAS PARA BEBÉS; CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS; CADEIRAS ANATÔMICAS; CADEIRAS [ASSENTOS]; CADEIRAS DE TRANSPORTE AJUSTÁVEIS; CADEIRAS OU ASSENTOS (MOBILIÁRIO); CAIXAS DE ARMAZENAGEM PARA ALMOFADAS [MÓVEIS]; CAIXAS DE ARRUMACÃO [MOBILIÁRIO]; CAIXAS DE MADEIRA PARA ARRUMAR BRINQUEDOS; CAIXOTES PARA ARMAZENAGEM [MOBILIÁRIO]; CAIXOTES PARA ARRUMACÃO [MOBILIÁRIO]; CAIXOTES PARA BATATAS [ARMÁRIOS]; CAMAS, ESTRUTURAS DE CAMA, COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ALMOFADAS; CANCELAS EXTENSÍVEIS DE SEGURANÇA PARA ABERTURAS DE PORTA; CAPAS AJUSTÁVEIS PARA MÓVEIS; CAPAS DE VESTUÁRIO PARA ARMÁRIOS; CARRINHOS PARA APERITIVOS [MOBÍLIA]; CAPAS SOBRESSALENTES PARA ASSENTOS, AJUSTADAS, PARA MÓVEIS; DIVÃS COM ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO; DIVISÓRIAS AUTÔNOMAS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS DE ESCRITÓRIO AUTÔNOMAS; DIVISÓRIAS NÃO METÁLICAS, MOBILIÁRIO FEITO A PARTIR DE PAINÉIS DE INTERLIGAÇÃO; DIVISÓRIAS SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO; ESTANTES DE ARMAZENAGEM PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES DE ARMAZENAMENTO; ESTANTES DE ÁUDIO [MOBILIÁRIO] PARA USAR COM EQUIPAMENTO ÁUDIO; ESTANTES DE ARQUIVO SOB A FORMA DE MÓVEIS; ESTANTES PARA ARRUMO; ESTORES INTERIORES, E ACESSÓRIOS PARA CORTINADOS E ESTORES INTERIORES; ESTRUTURAS PARA APOIAR OS JOELHOS; FAIXAS DE REVESTIMENTO, NÃO METÁLICAS, PARA COBERTURA DE JUNTAS ENTRE TAPETES ADJACENTES; FAIXAS ELÁSTICAS [PARTES CONSTITUINTES DE ASSENTOS DE SOFÁS]; FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS, NÃO METÁLICAS; FRENTE DE ARMÁRIOS; GAVETAS DE ARMAZENAMENTO PARA CARTÕES; GAVETAS PARA ARRUMACÃO [MOBILIÁRIO]; GUARNIÇÕES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO] PARA APARELHOS ELETRÔNICOS; KITS DE PEÇAS [VENDIDOS COMPLETOS] PARA MONTAGEM DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO; GUARNIÇÕES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO] PARA APARELHOS ELÉTRICOS; MATERIAIS DE PLÁSTICO PARA ARESTAS DE PRATELEIRAS; MESAS COMARQUIVADORES DE REGISTOS; MESAS DE ABAS REBATÍVEIS; MESAS DE ALTURA AJUSTÁVEL; MESAS DE APOIO; MESAS DE APOIO PARA A COLOCAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE; MESAS PARA MUDAR FRALDAS A BEBÉS; MOBILIÁRIO ALMOFADADO; MOBILIÁRIO ANTIGO; MOBILIÁRIO DE ARMAZENAMENTO; MOBILIÁRIO DE ARRUMACÃO; MOBILIÁRIO DE COZINHA AJUSTÁVEL EM ALTURA; MOBILIÁRIO

DE JARDIM FEITO DE ALUMÍNIO; MOBILIÁRIO DE LABORATÓRIO [SEM SER ESPECIALMENTE ADAPTADO]; MOBILIÁRIO EM AÇO; MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAMENTO; MOBILIÁRIO PARA AUTOCARAVANAS; MOBILIÁRIO PARA FINS DE ARQUIVO; MÓDULOS DE ARMAZENAGEM PARA A CONVERSÃO DE ARMÁRIOS; MÓDULOS DE ARMAZENAMENTO EM PEDESTAL [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS [MOBÍLIA] PARA APLICAÇÃO POR DEBAIXO DO LAVA-LOIÇAS; MÓDULOS [MOBILIÁRIO] PARA EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; MÓDULOS PARA ARRUMACÃO [MOBILIÁRIO]; MÓVEIS PARA AUDITÓRIOS; MÓVEIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS; PAINÉIS DIVISÓRIOS AMOVÍVEIS [MÓVEIS]; PAINÉIS SOB A FORMA DE MÓVEIS; PORTAS DE ARMÁRIOS; PRATELEIRAS DE ARMAZENAMENTO NÃO METÁLICAS REALOCÁVEIS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS DE ARMAZENAMENTO METÁLICAS REALOCÁVEIS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS DE ARMAZENAMENTO DE GELO [MOBÍLIA]; PRATELEIRAS DE ARRUMACÃO DE GRAVATAS; PRATELEIRAS FEITAS PRINCIPALMENTE DE MADEIRA, PARA FINS DE ARMAZENAMENTO; PRATELEIRAS FEITAS PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS PLÁSTICAS, PARA FINS DE ARMAZENAMENTO; PRATELEIRAS NÃO METÁLICAS PARA ARMAZENAMENTO; PRATELEIRAS NÃO METÁLICAS PARA ARMAZENAGEM [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS PARA ALIMENTOS; PRATELEIRAS PARA ARMAZENAGEM; PRATELEIRAS PARA ARQUIVADORES; PRATELEIRAS PARA ARRUMACÃO [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS SOB A FORMA DE MOBÍLIA; PRATELEIRAS SUSPENSAS DE ARMAZENAMENTO [MOBILIÁRIO]; REPRODUÇÕES DE MÓVEIS ANTIGOS; SECRETÁRIAS DE ALTURA AJUSTÁVEL; SUPERFÍCIES DE TRABALHO SOB A FORMA DE MÓVEIS; SUPORTES DE APOIO [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA AQUÁRIOS DE INTERIOR [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA ALTIFALANTES [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA BROCHURAS [SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA TOALHAS AUTÔNOMAS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PORTÁTEIS PARA AS COSTAS PARA USO COM CADEIRAS; UNIDADES DE ARMÁRIOS; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO [MÓVEIS]; ARGOLAS PARA CORTINAS DE CHUVEIRO; BUJÕES PARA CHUVEIROS, NÃO METÁLICOS; GANCHOS PARA CORTINADOS DE CHUVEIROS; VARAS PARA CHUVEIRO; VARAS PARA CORTINAS DE CHUVEIRO

(591)

(540)



badiv

(550)

(210) **625709** MNA
 (220) 2019.06.15
 (300)
 (730) PT AMÂNDIO & DELMINA -
RESTAURAÇÃO, LDA.
 (511) 43 CAFÉS; SNACK-BARES; SERVIÇOS DE
 RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]
 (591)
 (540)

PETISCUS AMANDIUS

(550)

EXPOSIÇÕES; CATERING; SERVIÇOS DE
 CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
 CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE
 CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING NO
 EXTERIOR; SERVIÇOS DE CATERING PARA
 HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA O
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE
 CATERING PARA ESCRITÓRIO PARA
 FORNECIMENTO DE CAFÉS; SERVIÇOS DE
 CATERING PARA CENTROS DE CONFERÊNCIAS;
 SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE
 RECEÇÃO

(591)

(540)



(550)

(210) **625710** MNA
 (220) 2019.06.15
 (300)
 (730) PT MÁRIO PEDRO PACHECO TEMÓTEO
 (511) 20 ARTIGOS PARA CAMAS DE CRIANÇA [NÃO
 INCLUINDO ROUPA DE CAMA]; ALCOFAS PARA
 BEBÉS; ALMOFADAS DE APOIO PARA BEBÉS;
 MÓVEIS [OBJETOS DE DECORAÇÃO]
 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS
 (591)
 (540)



CONCEPT BRAND
 FOR HAPPY KIDS

(550)

(210) **625722** MNA
 (220) 2019.06.17
 (300)
 (730) PT BGI SA
 (511) 41 ACADEMIAS (EDUCAÇÃO); APRESENTAÇÃO DE
 ESPECTÁCULOS AO VIVO POR GRUPOSMUSICAIS;
 APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE
 ENTRETENIMENTO AO VIVO;
 COACHING[FORMAÇÃO]; CONSULTORIA EM
 FORMAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR;
 CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E
 ENTRETENIMENTO PRESTADA POR CENTROS
 DECHAMADAS TELEFÓNICAS E LINHAS DIRECTAS;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO E FORMAÇÃO
 COMPLEMENTAR; DISPONIBILIZAÇÃO DE
 FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E ENSINO;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO, ANÚNCIOS E
 NOTÍCIAS SOBRE PROGRAMAÇÃO DE TELEVISÃO E
 ENTRETENIMENTO DE UM SITE WEB; EDUCAÇÃO;
 EDUCAÇÃO CONTINUADA; EDUCAÇÃO E ENSINO;
 EDUCAÇÃO, ENSINO E FORMAÇÃO; FORMAÇÃO
 AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA;
 FOTOGRAFIA; GESTÃO DE CONCURSOS POR
 INTERNET; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; GRAVAÇÃO,
 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES,
 GRAVAÇÕES DE VÍDEO E ÁUDIO, PROGRAMAS DE
 RÁDIO E DE TELEVISÃO; INFORMAÇÃO
 RELACIONADA COM EDUCAÇÃO E
 ENTRETENIMENTO, PRESTADA ON-LINE, A PARTIR
 DE UMA BASES DE DADOS DE UM COMPUTADOR
 OU DA INTERNET, OU ATRAVÉS DE PROGRAMAS
 DE TELEVISÃO OU DE RÁDIO; INFORMAÇÃO
 SOBRE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÃO SOBRE
 ATIVIDADES RECREATIVAS; INFORMAÇÃO SOBRE
 ENTRETENIMENTO; LEGENDAGEM;
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS,
 CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS;
 ORGANIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO DE
 ESPECTÁCULOS E ACTUAÇÕES AO VIVO;
 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE FORMAÇÃO;
 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES EDUCATIVAS;
 ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU
 DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS
 ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE
 CONCURSOS E CERIMÓNIAS DE ENTREGA DE
 PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E
 CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E

(210) **625717** MNA
 (220) 2019.06.16
 (300)
 (730) PT JOÃO CARLOS PARREIRAS OLIVEIRA
 (511) 43 CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA
 FESTAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING
 DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE
 FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE
 ANIVERSÁRIO; SERVIÇOS COMERCIAIS DE
 CATERING; SERVIÇOS DE CATERING; CATERING
 DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES;
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE

EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS ; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO] ; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS EM DIRECTO; ORGANIZAÇÃO EDISPONIBILIZAÇÃO DE JOGOS E COMPETIÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CURSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES CULTURAISE DE ENTRETENIMENTO ; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS, CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, CONCERTOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, CURSOS DE FORMAÇÃO, AULAS E PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS ESIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONVENÇÕES E EXPOSIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONVENÇÕES, CONGRESSOS, PALESTRAS, EXPOSIÇÕES, DIASES COLARES, WORKSHOPS, CONCERTOS, SEMINÁRIOS, COLÓQUIOS E SIMPÓSIOS PARA FINS RECREATIVOS E EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONVENÇÕES, EXPOSIÇÕES, CURSOS, DISSERTAÇÕES, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA S, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, CURSOS DE FORMAÇÃO, AULAS E PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES ; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS E SIMPÓSIOS PARA FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS, CURSOS, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO ECOLÓQUIOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; PUBLICAÇÃO DE ANUÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE PROSPECTOS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE PRODUTOS DE IMPRENSA EM FORMATO ELECTRÓNICO; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE REVISTAS EM FORMATO ELECTRÓNICO; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE TEXTOS NÃO PUBLICITÁRIOS, EM PARTICULAR LIVROS, REVISTAS, CATÁLOGOS E JORNAIS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS ELECTRÓNICOS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; PUBLICAÇÕES DE PRODUTOS IMPRESSOS, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, EM PARTICULAR PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS,

JORNAIS LIVROS; PUBLICAÇÕES ON-LINE DE PRODUTOS IMPRESSOS, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, EM PARTICULAR PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, LIVROS ELECTRÓNICOS; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, DESTINADOS A SEREM DIFUNDIDOS VIA TELETEXTOS; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REPORTAGENS FOTOGRAFICAS; REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; SERVIÇO DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VIDEO, AUDIO E MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE AUDIO OU VIDEO EM ESTÚDIO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIO

- 42 ACTUALIZAÇÃO DE PÁGINAS DA INTERNET; ACTUALIZAÇÃO DE SÍTIOS WEB; ACTUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS; ALOJAMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ALOJAMENTO DE BLOGUES DA WEB [BLOGUES]; ALOJAMENTO DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA E CONTEÚDO EDUCACIONAL PARA TERCEIROS; ARMAZENAMENTO ELECTRÓNICO DE DADOS; ARMAZENAMENTO ELECTRÓNICO DE DADOS E SERVIÇOS DE BACKUP; COMPILAÇÃO DE PÁGINAS WEB PARA A INTERNET; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS DE INTERNET ; CONCEÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET; CONCEÇÃO DE PORTAIS WEB; CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E SÍTIOS WEB; CONCEÇÃO E CRIAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS DA INTERNET; CONCEÇÃO E CRIAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CRIAÇÃO DE HOMEPAGES E SÍTIOS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS ELECTRÓNICAS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HOMEPAGES E SÍTIOS WEB; CONCEÇÃO E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; CONCEÇÃO E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE SÍTIOS WEB; CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE HOMEPAGES DA INTERNET; CONCEÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE SÍTIOS WEB; CONSULTORIA EM ANÁLISES TÉCNICAS CIENTÍFICAS; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS DA INTERNET; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE HOMEPAGES E SITES DA INTERNET ; CONSULTORIA EM ENGENHARIA E CIÊNCIA; CONSULTORIA NA ÁREA DA PESQUISA CIENTÍFICA E INDUSTRIAL; CONSULTORIA NA ÁREA DA PESQUISA TECNOLÓGICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO EDADOS SOBRE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM PESQUISA TECNOLÓGICA; PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS; PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS COM INFORMAÇÕES DEFINIDAS PELOS UTILIZADORES, PERFIS PESSOAIS E INFORMAÇÃO; PROJECTOS E ESTUDOS DE PESQUISA TÉCNICA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS E PESQUISA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE DESENVOLVIMENTO

(591)

(540)



(550)

CONTABILIDADE PARA PROPINAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CUSTOS DE PROPINAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELACIONADOS COM CUSTOS PARA EMPRESAS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE FORENSE; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES

(591) #000080;#32CD32;

(540)



(550)

(210) **625725** MNA
 (220) 2019.06.17
 (300)
 (730) **PT RITA ISABEL GUEDES DA SILVA FRANCO**

(511) 35 ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM A ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; ASSESSORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM CONTABILIDADE; ASSESSORIA FISCAL (CONTABILIDADE); CONSULTADORIA E INFORMAÇÃO RELATIVA A CONTABILIDADE; CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; CONSULTADORIA FISCAL [CONTABILIDADE]; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELATIVA À PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS; CONSULTORIA RELATIVA A CONTABILIDADE FISCAL; CONTABILIDADE; CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA; CONTABILIDADE DE CUSTOS; CONTABILIDADE DE GESTÃO; CONTABILIDADE DE GESTÃO DE CUSTOS; CONTABILIDADE, ESCRITURAÇÃO COMERCIAL; CONTABILIDADE, GESTÃO DE CONTAS E AUDITORIA; CONTABILIDADE INFORMATIZADA; CONTABILIDADE PARA TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE FUNDOS; ESCRITURAÇÃO DE CONTABILIDADE; GESTÃO DA CONTABILIDADE DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO FISCAL [CONTABILIDADE]; PREPARAÇÃO DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS INFORMATIZADAS [CONTABILIDADE]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONTAS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM DECLARAÇÕES FISCAIS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELATIVOS A PLANEAMENTO FISCAL; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUNDOS DE PENSÕES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE POR CONTA DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE COMPUTORIZADOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; SERVIÇOS DE

(210) **625728** MNA
 (220) 2019.06.17
 (300)
 (730) **PT COFINA MEDIA, S.A.**

(511) 38 CARTAZES ELECTRÓNICOS (SERVIÇOS DE -) [TELECOMUNICAÇÕES]; COMPUTADOR (TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS ASSISTIDA POR -); COMUNICAÇÕES POR REDE DE FIBRAS ÓPTICAS; CORREIO ELECTRÓNICO; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; EMISSÕES TELEVISIVAS; FORNECIMENTO DE ACESSO A BANCOS DE DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; INFORMAÇÕES SOBRE TELECOMUNICAÇÕES; LIGAÇÃO POR TELECOMUNICAÇÕES A UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PROGRAMAS DE TELEVISÃO (DIFUSÃO DE -); SATÉLITE (TRANSMISSÃO POR -); TELECOMUNICAÇÕES (INFORMAÇÕES SOBRE -); TELEVISÃO (DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE -); TELEVISÃO POR CABO; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; TRANSMISSÃO POR SATÉLITE; DIFUSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E DE MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DESOM, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÃO; DIFUSÃO DE FILMES E PROGRAMAS TELEVISIVOS, POR INTERNET, REDES DE TELECOMUNICAÇÃO MÓVEIS POR OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; DIFUSÃO DE PROGRAMAÇÃO, DE VÍDEO E SOM PELA INTERNET; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE EMISSÕES TELEVISIVAS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO POR CABO; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO POR CABO OU SEM FIO; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR INTERNET; DIFUSÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS, FILMES CINEMATOGRAFICOS E OUTROS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE PROTOCOLO INTERNET E REDES DE COMUNICAÇÃO; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO PAGOS; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR CABO; FORNECIMENTO DE ACESSO A CONTEÚDOS MULTIMÉDIA ON-LINE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE TRANSMISSÃO TELEVISIVA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE TELEDIFUSÃO POR CABO; INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE TELEDIFUSÃO POR CABO; SERVIÇOS

- DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO; TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE DADOS DIGITAIS MEDIANTE CANAIS DE TELECOMUNICAÇÃO; TRANSMISSÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E DE DADOS POR CABO, SATÉLITE, REDES DE COMPUTADORES, LINHAS TELEFÓNICAS E LINHAS ISDN; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO ÁUDIO E VÍDEO VIA CABO; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO ÁUDIO E VÍDEO VIA SATÉLITE; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO DE ÁUDIO E VÍDEO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TRANSMISSÃO DE DADOS, FICHEIROS ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE DADOS INFORMATIZADOS; TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATÉLITE; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; TRANSMISSÃO DE VÍDEO ATRAVÉS DE REDES DIGITAIS; TRANSMISSÃO, DIFUSÃO E RECEÇÃO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO, VÍDEO, IMAGENS ESTÁTICAS E EM MOVIMENTO, TEXTOS E DADOS; TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÃO ELECTRÓNICA DE NOTÍCIAS; TRANSMISSÃO ELECTRÓNICA DE IMAGENS, FOTOGRAFIAS, IMAGENS GRÁFICAS E ILUSTRAÇÕES POR UMA REDE GLOBAL DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO ELECTRÓNICA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E DADOS; TRANSMISSÃO ELECTRÓNICA DE SOM, IMAGENS E OUTROS DADOS E INFORMAÇÃO DE TODOS OS TIPOS, EM PARTICULAR VIA INTERNET.
- 41 APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE FILMES, PROGRAMAS, PEÇAS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FILMES, TELEVISÃO E ENTRETENIMENTO MUSICAL E VÍDEO ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB INTERACTIVO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ON-LINE SOBRE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, ENTRETENIMENTO, ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, MÚSICA E ACTUAÇÕES AO VIVO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO, ANÚNCIOS E NOTÍCIAS SOBRE PROGRAMAÇÃO DE TELEVISÃO E ENTRETENIMENTO DE UM SITE WEB; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ON-LINE; DIVERTIMENTO TELEVISIVO; DOBRAGEM; EDIÇÃO DE VÍDEO; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TRANSMISSÕES POR TELEVISÃO POR FIO; ENTRETENIMENTO RADIOFÓNICO E TELEVISIVO VIA INTERNET; ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; FOTOGRAFIA; ORGANIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E ACTUAÇÕES AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ENTREGAS DE PRÉMIOS E NOITES DE GALA COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS E CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; PRODUÇÃO DE FILMES, PROGRAMAS TELEVISIVOS E AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE FILMES, SEM SER FILMES PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, ASSIM COMO PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR TELEFONE MÓVEL; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E ÁUDIO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO PARA TRANSMISSÃO EM TELEFONES MÓVEIS; PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO E DE ÁUDIO, ASSIM COMO DE IMAGENS FIXAS E ANIMADAS; PRODUÇÃO E DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS E RADIOFÓNICOS SOBRE A FORMA DE EMISSÕES DE RÁDIO E DIRECTO E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GRAVAÇÕES SONORAS, FILMES E VÍDEOS; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO, EXIBIÇÃO E ALUGUER DE FILMES; PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO, PREPARAÇÃO, APRESENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ALUGUER DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE FILMES, FILMES DE ANIMAÇÃO, E GRAVAÇÕES DE SOM E VÍDEO; PRODUÇÕES DE TEATRO; PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO; PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET, RÁDIO E TELEVISÃO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR TELEVISÃO, RÁDIO, CINEMA, TELEVISÃO POR CABO, TELEVISÃO SATÉLITE E INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVOS POR PROTOCOLO DE INTERNET; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO E ESTÚDIOS DE CINEMA PARA A PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE GUIÕES; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DIGITAL ONLINE; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS MUSICAIS E ACTUAÇÕES AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS.
- (591)
- (540)
- (550)
-
- (210) **625729** MNA
- (220) 2019.06.17
- (300)
- (730) **PT COFINA MEDIA, S.A.**
- (511) 38 CARTAZES ELECTRÓNICOS (SERVIÇOS DE -) [TELECOMUNICAÇÕES]; COMPUTADOR (TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS ASSISTIDA POR -); COMUNICAÇÕES POR REDE DE FIBRAS ÓPTICAS; COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; EMISSÕES TELEVISIVAS; FORNECIMENTO DE ACESSO A BANCOS DE DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; INFORMAÇÕES SOBRE TELECOMUNICAÇÕES; LIGAÇÃO POR TELECOMUNICAÇÕES A UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PROGRAMAS DE TELEVISÃO (DIFUSÃO DE -); SATÉLITE (TRANSMISSÃO POR -); TELECOMUNICAÇÕES (INFORMAÇÕES SOBRE -); TELEVISÃO (DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE -); TELEVISÃO POR CABO;

TRANSMISSÃO DE MENSAGENS; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; TRANSMISSÃO POR SATÉLITE; DIFUSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E DE MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DESOM, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÃO; DIFUSÃO DE FILMES E PROGRAMAS TELEVISIVOS, POR INTERNET, REDES DE TELECOMUNICAÇÃO MÓVEIS POR OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; DIFUSÃO DE PROGRAMAÇÃO, DE VÍDEO E SOM PELA INTERNET; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE EMISSÕES TELEVISIVAS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO POR CABO; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO POR CABO OU SEM FIO; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR INTERNET; DIFUSÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS, FILMES CINEMATOGRAFÍCOS E OUTROS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE PROTOCOLO INTERNET E REDES DE COMUNICAÇÃO; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO PAGOS; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR CABO; FORNECIMENTO DE ACESSO A CONTEÚDOS MULTIMÉDIA ON-LINE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE TRANSMISSÃO TELEVISIVA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE TELEDIFUSÃO POR CABO; INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE TELEDIFUSÃO POR CABO; INFORMAÇÕES SOBRE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO; TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE DADOS DIGITAIS MEDIANTE CANAIS DE TELECOMUNICAÇÃO; TRANSMISSÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E DE DADOS POR CABO, SATÉLITE, REDES DE COMPUTADORES, LINHAS TELEFÓNICAS E LINHAS ISDN; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO ÁUDIO E VÍDEO VIA CABO; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO ÁUDIO E VÍDEO VIA SATÉLITE; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO DE ÁUDIO E VÍDEO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TRANSMISSÃO DE DADOS, FICHEIROS ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE DADOS INFORMATIZADOS; TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATÉLITE; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; TRANSMISSÃO DE VÍDEO ATRAVÉS DE REDES DIGITAIS; TRANSMISSÃO, DIFUSÃO E RECEÇÃO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO, VÍDEO, IMAGENS ESTÁTICAS E EM MOVIMENTO, TEXTOS E DADOS; TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÃO ELECTRÓNICA DE NOTÍCIAS; TRANSMISSÃO ELECTRÓNICA DE IMAGENS, FOTOGRAFIAS, IMAGENS GRÁFICAS E ILUSTRAÇÕES POR UMA REDE GLOBAL DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO ELECTRÓNICA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E DADOS; TRANSMISSÃO ELECTRÓNICA DE SOM, IMAGENS E OUTROS DADOS E INFORMAÇÃO DE TODOS OS TIPOS, EM PARTICULAR VIA INTERNET.

41 APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE FILMES, PROGRAMAS, PEÇAS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FILMES, TELEVISÃO E ENTRETENIMENTO MUSICAL E VÍDEO ATRAVÉS DE UM SÍTIOS WEB INTERACTIVO;

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ON-LINE SOBRE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, ENTRETENIMENTO, ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, MÚSICA E ACTUAÇÕES AO VIVO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO, ANÚNCIOS E NOTÍCIAS SOBRE PROGRAMAÇÃO DE TELEVISÃO E ENTRETENIMENTO DE UM SITE WEB; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ON-LINE; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO TELEVISIVO; EDIÇÃO DE VÍDEO; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TRANSMISSÕES POR TELEVISÃO POR FIO; ENTRETENIMENTO RADIOFÓNICO E TELEVISIVO VIA INTERNET; ORGANIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS E ACTUAÇÕES AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ENTREGAS DE PRÉMIOS E NOITES DE GALA COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS E CONCERTOS; PRODUÇÃO DE FILMES, PROGRAMAS TELEVISIVOS E AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE FILMES, SEM SER FILMES PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, ASSIM COMO PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR TELEFONE MÓVEL; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E ÁUDIO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO PARA TRANSMISSÃO EM TELEFONES MÓVEIS; PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO E DE ÁUDIO, ASSIM COMO DE IMAGENS FIXAS E ANIMADAS; PRODUÇÃO E DIREÇÃO DE ESPECTÁCULOS MUSICAIS E RADIOFÓNICOS SOBRE A FORMA DE EMISSÕES DE RÁDIO EM DIRECTO E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GRAVAÇÕES SONORAS, FILMES E VÍDEOS; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO, EXIBIÇÃO E ALUGUER DE FILMES; PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO, PREPARAÇÃO, APRESENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ALUGUER DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE FILMES, FILMES DE ANIMAÇÃO, E GRAVAÇÕES DESOM E VÍDEO; PRODUÇÕES DE TEATRO; PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO; PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET, RÁDIO E TELEVISÃO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REPORTAGENS FOTOGRAFICAS; SERVIÇOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR TELEVISÃO, RÁDIO, CINEMA, TELEVISÃO POR CABO, TELEVISÃO SATÉLITE E INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVOS POR PROTOCOLO DE INTERNET; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO E ESTÚDIOS DE CINEMA PARA A PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DIGITAL ONLINE; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO

(540)



(550)

(210) **625730** MNA

(220) 2019.06.17

(300)

(730) **PT MARIA MANUELA JORGE MARÇAL**

(511) 41 ACONSELHAMENTO DE CARREIRA E COACHING [FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO EDUCAÇÃO]; ACTIVIDADES CULTURAIS E DE ENTRETENIMENTO; ACTIVIDADES EDUCATIVAS E RECREATIVAS PARA CRUZEIROS E EXCURSÕES; ACTIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; COACHING [FORMAÇÃO]; CONSULTORIA EM FORMAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR; DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS, DISSERTAÇÕES, SEMINÁRIOS E PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM HIGIENE PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO BÁSICA E AVANÇADA PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS RECURSOS HUMANOS; FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS; FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA O PESSOAL, EQUIPA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL; FORMAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA TERCEIROS; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; ORGAIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS E ACTUAÇÕES AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS E CERIMÓNIAS DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS HÍPICAS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA PROFISSIONAIS E EXECUTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS, RECREATIVOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS (DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU

EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES CULTURAIS E DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES RECREATIVAS, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, CONCERTOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, CURSOS DE FORMAÇÃO, AULAS E PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PARQUES DE DIVERSÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS RECREATIVOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSIM COMO ACTIVIDADES CULTURAIS E DE RECREATIVAS

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS DE CATERING PARA CLIENTES; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE CASAS DE FÉRIAS E APARTAMENTOS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO NOMEADAMENTE DE VILAS E BUNGALOWS; ALUGUER DE SALAS DE CONFERÊNCIAS; ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; ALUGUER DE SALAS PARA CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, SEMINÁRIOS E REUNIÕES; ALUGUER DE SALAS PARA FINS SOCIAIS; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM COLÓNIAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ON-LINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA APARTAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO EM ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS COM SERVIÇOS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA EVENTOS DESPORTIVOS, CONCERTOS, CONVENÇÕES E EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM HOTÉIS, MOTÉIS E PENSÕES; SERVIÇOS DE BAR E CATERING; SERVIÇOS DE CAMPOS DE FÉRIAS (HOSPEDAGEM/ALBERGARIA); SERVIÇOS DE CAMPISMO; SERVIÇOS DE CAFETARIA E RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROEDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE RECEÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS E ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE HOTELARIA, MOTEL, RESTAURAÇÃO, BAR E CATERING; SERVIÇOS DE HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E CATERING

(591)

(540)

LAGUS CAMPO E AVENTURA

(550)

(511) 41 CURSOS DE FORMAÇÃO

(591)

(540)



(550)

(210) **625732**

MNA

(220) 2019.06.17

(300)

(730) **PT PAULO FERNANDO ROBALO LISBOA BENTO**

(511) 35 CONSULTADORIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PROMOCIONAIS E DE RELAÇÕES PÚBLICAS

(591)

LARANJA;AZUL;AMARELO;CINZENTO;VERDE;VERMELHO;

(540)

(210) **625736**

MNA

(220) 2019.06.17

(300)

(730) **PT HUGO GOULART**

(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO

(591)

(540)



(550)



(550)

(210) **625733**

MNA

(220) 2019.06.17

(300)

(730) **PT NASACAR - SOCIEDADE DE IM PORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTO, LDA**

(511) 35 VENDA A GROSSO OU A RETALHO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; TERRESTRES, AUTOMÓVEIS E AUTOMÓVEIS DE CORRIDA.

(591)

(540)

NASACAR SPORT

(550)

(210) **625737**

MNA

(220) 2019.06.17

(300)

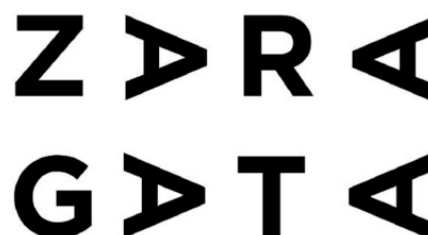
(730) **PT JOÃO MANUEL ROCHA ENTEIRIÇO**

(511) 32 CERVEJAS

33 BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; COCKTAILS; VINHOS

(591)

(540)



(550)

(210) **625735**

MNA

(220) 2019.06.17

(300)

(730) **PT ADELINO ANTÓNIO SANTOS MATOS**

- (210) **625746** MNA
 (220) 2019.06.14
 (300)
 (730) **PT THE BROWERS COMPANY - ONE BRO ONE BREW, UNIPESSOAL, LDA.**
 (511) 32 CERVEJAS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; BEBIDAS DE FRUTA E SUMOS DE FRUTA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCÓOLICAS PARA BEBIDAS
 (591)
 (540)



PACÍFICA

(550)

- (210) **625747** MNA
 (220) 2019.06.14
 (300)
 (730) **PT THE BROWERS COMPANY - ONE BRO ONE BREW, UNIPESSOAL, LDA.**
 (511) 32 CERVEJAS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; BEBIDAS DE FRUTA E SUMOS DE FRUTA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCÓOLICAS PARA BEBIDAS
 (591)
 (540)



NOMAD

(550)

- (210) **625752** MNA
 (220) 2019.06.17
 (300)
 (730) **PT EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.**
 (511) 35 CONSULTORIA DE GESTÃO PUBLICITÁRIA E

COMERCIAL; SERVIÇOS DE INCUBADORA, ESPECIFICAMENTE FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA DE NEGÓCIOS A EMPRESÁRIOS NOS DOMÍNIOS DA FORMAÇÃO EMPRESARIAL, ESTRATÉGIAS DE FINANCIAMENTO, PROCESSOS EMPRESARIAIS, GESTÃO DE TALENTOS, ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, COLABORAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PRODUTOS (ESPECIFICAMENTE FORNECIMENTO DE BASES DE DADOS PESQUISÁVEIS PARA CONTER OU REUNIR INFORMAÇÕES SOBRE EMPRESAS EM FASE DE ARRANQUE, EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS NOVOS E EM FASE INICIAL, EMPREENDIMENTOS BASEADOS EM TECNOLOGIAS OU MODELOS DE NEGÓCIO INOVADORES, EMPRESÁRIOS, CONSÓRCIOS, FONTES DE FINANCIAMENTO, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS REFERIDAS ENTIDADES E PESSOAS, INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E TÉCNICAS PARA AS REFERIDAS ENTIDADES E PESSOAS, RECURSOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA AS REFERIDAS ENTIDADES E PESSOAS, BEM COMO MATERIAIS DE CONSULTA E INFORMAÇÕES CONEXOS); ELABORAÇÃO DE PROTÓTIPOS DE MODELOS E DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; PESQUISAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E ASSESSORIA A EMPRESAS, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, INDIVÍDUOS, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, EDUCADORES, ACADÉMICOS E OUTRAS PESSOAS E ENTIDADES, NOS DOMÍNIOS DO EMPREENDEDORISMO, EMPRESAS EM FASE DE ARRANQUE, INOVAÇÃO EMPRESARIAL, COLABORAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E DE PRODUTOS, ELABORAÇÃO DE PROTÓTIPOS DE MODELOS E DE PROCESSOS EMPRESARIAIS, EMPRESAS NOVAS E EM FASE INICIAL E DA CONSTITUIÇÃO, DIREÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE EMPRESAS E DO INVESTIMENTO EM EMPRESAS; INVESTIGAÇÃO NOS DOMÍNIOS DOS NEGÓCIOS, EMPRESAS EM FASE DE ARRANQUE, EMPRESAS NOVAS E EM FASE DE ARRANQUE, EMPREENDEDORISMO, COLABORAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS, ELABORAÇÃO DE PROTÓTIPOS DE MODELOS E DE PROCESSOS EMPRESARIAIS, ECONOMIA, POLÍTICA ECONÓMICA, POLÍTICA FISCAL, POLÍTICA EDUCATIVA, GOVERNO, POLÍTICA EXTERNA E CIÊNCIAS SOCIAIS; ANÁLISE DE PESQUISAS E DADOS DE MERCADO; FORNECIMENTO DE ASSESSORIA EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, OPERAÇÃO DE UM INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E DE POLÍTICAS QUE FORNECE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO NOS DOMÍNIOS DO EMPREENDEDORISMO, EMPRESAS EM FASE DE ARRANQUE, INOVAÇÃO EMPRESARIAL, COLABORAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E DE PRODUTOS, ELABORAÇÃO DE PROTÓTIPOS DE MODELOS E DE PROCESSOS EMPRESARIAIS, EMPRESAS NOVAS E EM FASE INICIAL E DA CONSTITUIÇÃO, DIREÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE EMPRESAS E DO INVESTIMENTO EM EMPRESAS

(591)
 (540)

STARTER ACCELERATION PROGRAM

(550)

(210) **625753** MNA
(220) 2019.06.17
(300)
(730) **PT CONQUISTA SUSTENTÁVEL, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, INCLUINDO PELA INTERNET DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA FESTAS, LEMBRANÇAS PARA FESTAS, DECORAÇÕES E ORNAMENTOS FESTIVOS, PRESENTES E ARTIGOS DE FANTASIA, BRINQUEDOS, BRINDES, ARTIGOS INFANTIS, BALÕES, JOGOS, SERPENTINAS, DISFARCES, DOÇARIA E CONFEITARIA; PUBLICIDADE; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; PROMOÇÃO DE EVENTOS E OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES; ORGANIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS, PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS.

41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS PRIVADAS, EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, INAUGURAÇÕES, REUNIÕES E COCKTAILS; ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ACTIVIDADES EDUCATIVAS, RECREATIVAS E DE ENTRETENIMENTO NO ÂMBITO DA OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES.

(591)

(540)

PLANETA DAS FESTAS BY NÁDIA

(550)

(210) **625754** MNA
(220) 2019.06.17
(300)
(730) **PT EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.**

(511) 41 EDUCAÇÃO, DIVERTIMENTOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS

(591)

(540)

EDP LETS GO

(550)

(210) **625755**

MNA

(220) 2019.06.17

(300)

(730) **PT JOÃO NUNO BRITO RAMOS PINTO**

(511) 44 SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; CUIDADOS AMBULATORIOS CLÍNICOS; SERVIÇOS DE ELETROTERAPIA PARA FISIOTERAPIA.

(591)

(540)



(550)

(210) **625757**

MNA

(220) 2019.06.17

(300)

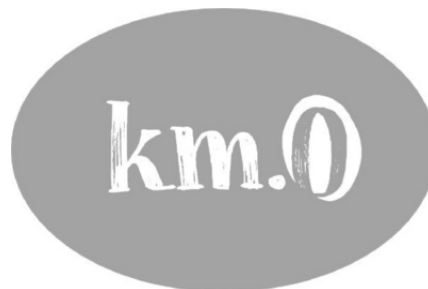
(730) **PT UNIVERSIDADE DE ÉVORA**

(511) 35 DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPETOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS]; DIFUSÃO [DISTRIBUIÇÃO] DE AMOSTRAS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES QUANTO À ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

41 ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ENSINO [FORMAÇÃO]

(591)

(540)



(550)

(210) **625759** **MNA**
 (220) 2019.06.18
 (300)
 (730) **ES SANTILLANA EDUCACION, S.L.**

(511) 09 APARELHOS DE ENSINO E INSTRUÇÃO; APARELHOS DE ENSINO AUDIOVISUAL; APARELHOS DE ENSINO; SOFTWARE DE EDUCAÇÃO; SOFTWARE DE FORMAÇÃO; PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO); GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; REGISTOS DIGITAIS; LIVROS DIGITAIS PARA FAZER DOWNLOAD DA INTERNET; LIVROS ELECTRÓNICOS; AUDIOLIVROS
 16 LIVROS; LIVROS DE TEXTO; LIVROS EDUCATIVOS; MATERIAL DE ENSINO (EXCEPTO APARELHOS); MATERIAL PROMOCIONAL IMPRESSO; FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; ARTIGOS DE PAPELARIA EM PAPEL; MATERIAL DE INSTRUÇÃO (EXCEPTO APARELHOS)
 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; CURSOS DE LÍNGUAS; FORNECIMENTO DE MEIOS DE ÁUDIO E/OU VISUAIS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELECTRÓNICOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO

(591)
 (540)

TOPE LÀ!

(550)

(210) **625761** **MNA**
 (220) 2019.06.14
 (300)
 (730) **PT HCSC, LDA.**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO); SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETARIAS DE EMPRESAS; CATERING; SERVIÇOS DE CATERING PARA LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE BARES

(591)
 (540)



(550)

(511) 04 CONJUNTOS DE VELAS; DECORAÇÕES PARA ÁRVORES DE NATAL PARA ILUMINAÇÃO [VELAS]; LAMPARINAS [VELAS]; LUZES DE NATAL [VELAS]; MECHAS E PAVIOS PARA VELAS DE ILUMINAÇÃO; VELAS; VELAS AROMÁTICAS; VELAS, CANDEIAS, CÍRIOS [ILUMINAÇÃO]; VELAS COM FRAGRÂNCIA PARA AROMATERAPIA; VELAS COM PERFUME DE ALMÍSCAR; VELAS DE MESA; VELAS E PAVIOS DE VELAS PARA ILUMINAÇÃO; VELAS E PAVIOS PARA ILUMINAÇÃO; VELAS EM LATAS; VELAS FLUTUANTES; VELAS [ILUMINAÇÃO]; VELAS, MECHAS PARA A ILUMINAÇÃO; VELAS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; VELAS PEQUENAS; VELAS PERFUMADAS

16 BARRO PARA MODELAR; BARRO PARA MOLDAR; ARGILA DE MOLDAGEM; ARGILA PARA MODELAR; ARGILA PARA MODELAR PARA CRIANÇAS; CABOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA PINCÉIS; CAIXAS DE PINTURA; CAIXAS DE PINTURA PARA CRIANÇAS; COMPOSTOS PARA MODELAGEM; CONJUNTOS DE PINTURA PARA ARTES E OFÍCIOS; MATERIAIS EM PAPEL PARA TRABALHOS MANUAIS; MOLDES PARA MODELAGEM DE ARGILAS [MATERIAIS PARA ARTISTAS]; MOLDES PARA MODELAGEM DE ARGILAS [MATERIAL PARA ARTISTAS]; MOLDES PARA UTILIZAR COM ARGILAS PARA MOLDAR [MATERIAIS PARA ARTISTAS]

21 MODELOS DE FIGURAS [DECORAÇÕES] FEITOS DE VIDRO; MODELOS DE VEÍCULOS [DECORAÇÕES] FEITOS EM VIDRO; MODELOS DE VEÍCULOS (DECORAÇÕES) FEITOS DE BARRO; OBJECTOS (ORNAMENTOS) DECORATIVOS EM VIDRO; OBJECTOS DE ARTE EM PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO; OBJECTOS DE ARTE EM PORCELANA, CERÂMICA, TERRACOTA OU VIDRO; OBJECTOS DE ARTE EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; CANECAS DE BARRO; CANECAS DE BARRO PARA CERVEJA; ESCULTURAS EM BARRO; ESTATUETAS EM BARRO; ESTATUETAS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; FIGURINHAS EM BARRO; FLOREIRAS EM BARRO; MEALHEIROS EM BARRO; VASILHAS DE BARRO; VASOS DE CHÃO EM BARRO; CERÂMICA EM BARRO

35 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MERCADOS DE RUA (FEIRAS DA LADRA)

(591) Verde agua pantone; Preto;

(540)

(210) **625762** **MNA**
 (220) 2019.06.16
 (300)
 (730) **PT MARIA ISABEL FERREIRA DE FARIA PEREIRA**



(550)

(210) **625764** MNA
 (220) 2019.06.17
 (300)
 (730) **PT CARS AND CARS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LDA.**

(511) 37 AFINAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; ASSISTÊNCIA EM CASO DE AVARIA DE VEÍCULOS [REPARAÇÃO]; CALIBRAGEM DE PNEUS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA VEÍCULOS; CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; ESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES; HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS; INSPEÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SEUS COMPONENTES, ANTES DA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO; INSPEÇÃO DE VEÍCULOS ANTES DA MANUTENÇÃO; INSPEÇÃO DE VEÍCULOS ANTES DA REPARAÇÃO; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA VEÍCULOS; INSTALAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS; LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; LAVAGEM DE VEÍCULOS; LIMPEZA DE VEÍCULOS; LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS; LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AFINAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES; MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; MONTAGEM DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULOS; REVISÃO DE VEÍCULOS; REVISÃO DE VEÍCULOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AFINAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE GARAGEM DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE GARAGEM PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE GARAGEM RELACIONADOS COM REPARAÇÕES DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MUDANÇA DO ÓLEO DE AUTOMÓVEIS PRESTADOS NO DOMICÍLIO DO CLIENTE; SERVIÇOS DE MUDANÇA DO ÓLEO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE OFICINAS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES; MONTAGEM DE PNEUS

(591)

(540)



(550)

(210) **625765** MNA
 (220) 2019.06.17
 (300)
 (730) **PT VERÍSSIMO & CAMPOS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**
 (511) 42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 (591) Pantone 165c;Pantone 425c;Pantone Trans. White;
 (540)



(550)

(210) **625766** MNA
 (220) 2019.06.17
 (300)
 (730) **PT REFORMOSA, LIMITADA**
 (511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS

- RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES
- 37 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS DE LAZER; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA FINS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA NEGÓCIOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA FINS RECREATIVOS; CONSTRUÇÃO DE COZINHAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS; RESTAURAÇÃO DE EDIFÍCIOS; RESTAURAÇÃO ESPECIALIZADA DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS; RESTAURO DE IMÓVEIS
- 39 ACOMPANHAMENTO DE VIAJANTES; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS
- 41 DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; CLUBES DE CAMPO COM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA JOGAR GOLFE; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; EXPLORAÇÃO DE PERCURSOS DE GOLFE
- 43 AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM RANCHOS; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; CASAS DE HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; Pousadas de Turismo; Bares; Bares (pubs); Cafés; Cafeterias; Cantinas/refeitórios; Disponibilização de alimentos e bebidas em pastelarias; Disponibilização de alimentos e bebidas em bistrôs; Fornecimento de alimentos e bebidas em restaurantes e bares; Fornecimento de alimentos e bebidas para clientes; Fornecimento de alojamento para cerimónias; Preparação de alimentos e bebidas
- (591) C100M30Y65K30;C11 M25 Y78 K0;C2M20Y94K0;COM0Y25K0;C20M40Y96K7;COM7Y51K8; BRANCO;
- (540)
- 
- (550)
-
- (210) **625772** MNA
- (220) 2019.06.17
- (300)
- (730) PT ANA PAULA GASPAR MARÇAL
- (511) 30 BOLOS; TARTES; BISCOITOS; BOLACHAS; PASTELARIA VARIADA
- (591)
- (540)
- 
- (550)
-
- (210) **625773** MNA
- (220) 2019.06.17
- (300)
- (730) PT ACENTUAR - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO, UNIPessoal LDA
- (511) 44 ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE TERAPIA DA FALA; TERAPIA DA FALA; TERAPIA DA FALA E DA AUDIÇÃO; SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; TERAPIA

OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; SERVIÇOS DE AUDIOLOGIA; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO; CONSULTADORIA PSICOLÓGICA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA VOZ E DA FALA

(591) Pantone 317C;Pantone 2401C;

(540)



ACENTUAR
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO

(550)

(210) **625775**
(220) 2019.06.18
(300)

(730) **PT HELDER MIGUEL FONSECA PINTO**

(511) 31 ANIMAIS AQUÁTICOS VIVOS; ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ANIMAIS VIVOS; AVES DE ESTIMAÇÃO; OVOS FERTILIZADOS PARA INCUBAÇÃO; PÁSSAROS VIVOS; PEIXES DE AQUÁRIO; PRODUTOS PARA A CRIAÇÃO DE ANIMAIS

(591)

(540)



(550)

(210) **625778**
(220) 2019.06.18
(300)

(730) **PT TIAGO MANUEL BENTO NOGUEIRA**

(511) 27 PROTETORES DE SALTOS [TAPETES] PARA IMPEDIR QUE FIQUEM RISCADOS DURANTE A CONDUÇÃO DE UM VEÍCULO; TAPETES PARA AUTOMÓVEIS; TAPETES PARA VEÍCULOS [NÃO MOLDADOS]

(591)

(540)



(550)

(210) **625783**
(220) 2019.06.18
(300)

(730) **PT ANA GONÇALVES**

(511) 28 ARTIGOS DE GINÁSTICA E DESPORTO; SACOS CONCEBIDOS PARA ARTIGOS DE DESPORTO
41 AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; ENSINO DA GINÁSTICA; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; INSTRUÇÃO EM EXERCÍCIO FÍSICO; INSTRUÇÃO EM PILATES; INSTRUÇÃO EM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; INSTRUÇÕES PARA MANTER A FORMA FÍSICA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GINÁSTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O FITNESS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM EXERCÍCIO FÍSICO; REALIZAÇÃO DE AULAS DE CONDICIONAMENTO DA FORMA FÍSICA; REALIZAÇÃO DE AULAS DE GINÁSTICA; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]

(591)

(540)



FreeHeart

(550)

(210) **625791**
(220) 2019.06.18
(300)

(730) **PT SABRINE VIN'**

(511) 30 BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ COM AROMA DE FRUTOS; BEBIDAS À BASE DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS COM BASE DE CHÁ; BEBIDAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS FEITAS DE CHÁ; CHÁ; CHÁ À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ COM SABOR A FRUTA [SEM SER MEDICINAL]; CHÁ GELADO; CHÁ GELADO [NÃO MEDICINAL]; CHÁ INSTANTÂNEO
32 BEBIDAS COM SABOR A FRUTA; EXTRATOS PARA PREPARAR BEBIDAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; REFRIGERANTES À BASE DE FRUTAS AROMATIZADAS COM CHÁ

(591)

(540)

MNA

MNA

MNA

MNA



(550)

(210) **625810** MNA

(220) 2019.06.19

(300)

(730) **DE ALDI EINKAUF GMBH & CO. OHG**

(511) 03 PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; DENTÍFRICOS NÃO MEDICINAIS; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS; PREPARAÇÕES PARA BRANQUEAMENTO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PARA USO EM LAVANDARIA; PREPARAÇÕES PARA LIMPAR, POLIR, DESENGORDURAR E RASPAR

05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, MÉDICAS E VETERINÁRIAS; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA USO MÉDICO; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL OU VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA BEBÊS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA HUMANOS E ANIMAIS; EMPLASTROS, MATERIAL PARA PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES, CERA DENTÁRIA; DESINFETANTES; PRODUTOS PARA A DESTRUÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS; FUNGICIDAS, HERBICIDAS

08 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS MANUAIS ACIONADOS POR FORÇA MANUAL; CUTELARIA; ARMAS PESSOAIS, EXCETO ARMAS DE FOGO; LÂMINAS; FERRAMENTAS MANUAIS DE JARDINAGEM

16 PAPEL E CARTÃO; PRODUTOS DE IMPRESSÃO; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÃO; FOTOGRAFIAS; ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, EXCETO MOBILIÁRIO; ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES) PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; MATERIAIS DE DESENHO E MATERIAIS PARA ARTISTAS; PINCÉIS; MATERIAIS DE INSTRUÇÃO E DE ENSINO; FOLHAS, PELÍCULAS E BOLSAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; CARATERES DE TIPOGRAFIA, CLICHÉS DE TIPOGRAFIA; SACOS E ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS

24 TÊXTEIS E SUBSTITUTOS DE TÊXTEIS; ROUPA DE CASA; CORTINAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS OU PLÁSTICO

25 VESTUÁRIO, CALÇADO, CHAPELARIA

28 JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS DE JOGAR; APARELHOS DE VIDEOJOGOS; ARTIGOS DE GINÁSTICA E DESPORTO; DECORAÇÕES PARA ÁRVORES DE NATAL

29 CARNE, PEIXE, AVES E CAÇA; EXTRATOS DE CARNE; FRUTOS E LEGUMES EM CONSERVA, CONGELADOS, SECOS E COZIDOS; GELEIAS,

DOCES, COMPOTAS; OVOS; LEITE, QUEIJO, MANTEIGA, IOGURTE E OUTROS LATICÍNIOS; ÓLEOS E GORDURAS PARA A ALIMENTAÇÃO

30 CAFÉ, CHÁ, CACAU E SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; ARROZ, MASSA E TALHARIM (MASSA COM OVOS); TAPIOCA E SAGÚ; FARINHAS E PREPARAÇÕES FEITAS DE CEREAIS; PÃO, PASTELARIA E CONFEITARIA; CHOCOLATE; GELADO, SORVETES E OUTROS GELOS COMESTÍVEIS; AÇÚCAR, MEL E XAROPE DE MELAÇO; LEVEDURA E FERMENTO EM PÓ; SAL, TEMPEROS, ESPECIARIAS, ERVAS EM CONSERVA; VINAGRE, MOLHOS E OUTROS CONDIMENTOS; GELO (ÁGUA CONGELADA)

31 PRODUTOS DE AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA, EM BRUTO E NÃO PROCESSADOS; GRÃOS E SEMENTES EM BRUTO OU NÃO PROCESSADOS; FRUTOS E LEGUMES FRESCOS, ERVAS FRESCAS; PLANTAS E FLORES NATURAIS; BULBOS, PLÂNTULAS E SEMENTES PARA PLANTAÇÃO; ANIMAIS VIVOS; ALIMENTOS E BEBIDAS PARA ANIMAIS; MALTE; FRUTOS SECOS FRESCOS

32 CERVEJAS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; BEBIDAS DE FRUTA E SUMOS DE FRUTA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCÓOLICAS PARA BEBIDAS

33 BEBIDAS ALCÓOLICAS, COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS; PREPARAÇÕES ALCÓOLICAS PARA FAZER BEBIDAS.

35 PUBLICIDADE; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; PREPARAÇÃO DE COLUNAS PUBLICITÁRIAS; MARKETING; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO; DEMONSTRAÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]

38 TELECOMUNICAÇÕES

41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

(591) VERDE ESCURO; VERDE; BRANCO.

(540)



(550)

(210) **625814** MNA

(220) 2019.06.19

(300)

(730) **CNDEJIAERSA (CHENGDU), DESIGN CENTER**

(511) 26 AGULHAS PARA PASSAJAR; AGULHAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA COSER TAPETES TATÂMI; AGULHAS PARA COSER; AGULHAS PARA CARDADORES DE LÃ; AGULHAS PARA BORDAR; AGULHAS EM METAIS PRECIOSOS; AGULHAS DE TRICOTAR

(591)
(540)**DEJIAERSA KOSKEIT**

(550)

ORIGEM VEGETAL; PREPARAÇÕES DE AROMATERAPIA; ÓLEOS PERFUMADOS PARA O FABRICO DE PRODUTOS COSMÉTICOS; ÓLEOS PARA OS CUIDADOS DA PELE [NÃO MEDICINAIS]; ÓLEOS NATURAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO PESSOAL; DESODORIZANTES E ANTITRANSPIRANTES; ÓLEOS FACIAIS; PRODUTOS DE TOILETTE NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS; PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DA PELE, DOS OLHOS E DAS UNHAS; ÓLEOS NATURAIS PARA PERFUMES

(210) **625819** MNA

(220) 2019.06.19

(300)

(730) **PT HELDER MANUEL DIAS DE ALMEIDA**

(511) 25 CALÇADO; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; SAPATILHAS [CALÇADO]; CALÇADO NÃO PARA DESPORTO; CALÇADO INFORMAL; CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO PARA LAZER; CALÇADO PARA VESTUÁRIO INFORMAL; VESTUÁRIO; VESTUÁRIO INFORMAL; VESTUÁRIO DE DESPORTO; CALÇÕES; T-SHIRTS; T-SHIRTS IMPRESSAS; CALÇAS; COLETES; CAMISAS; BLUSÕES; CASACOS; ARTIGOS DE CHAPELARIA; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA].

35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SAPATILHAS [CALÇADO]; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO NÃO PARA DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO INFORMAL; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO PARA LAZER; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SAPATILHAS [CALÇADO]; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO NÃO PARA DESPORTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO INFORMAL; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO DE DESPORTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO PARA LAZER; SERVIÇOS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO, NOMEADAMENTE, FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, COM FINS PUBLICITÁRIOS E COMERCIAIS.

(591)

(540)

BRAND YOUR WALK

(550)

(591)

(540)

BLOOMS

(550)

(210) **625823** MNA

(220) 2019.06.17

(300)

(730) **PT FAMAZIMBRA PEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO, LDA**

(511) 35 VENDA DE PEÇAS A RETALHO PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

(591) PANTONE 2347 C;

(540)



(550)

(210) **625824** MNA

(220) 2019.06.17

(300)

(730) **PT SOPHISTICATI PORTUGAL UNIPESSOAL LDA**

(511) 10 TÊXTEIS DE PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO PARA USO NO TRATAMENTO TERAPÉUTICO; TÊXTEIS DE PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO PARA USO NO TRATAMENTO TERAPÉUTICO DE ANIMAIS

(591) PANTONE 282 C; BLACK C; 000 C.

(540)



(550)

(210) **625821** MNA

(220) 2019.06.16

(300)

(730) **PT PAULA SOFIA DA CUNHA REGO HASSE DE OLIVEIRA**

(511) 03 ÓLEOS DESTILADOS PARA CUIDADOS DE BELEZA; MISTURAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE

(210) **625825** MNA
 (220) 2019.06.17
 (300)
 (730) **PT MARIANA FIGUEIREDO**
 (511) 35 ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE
 NEGÓCIOS E MARKETING; CONSULTORIA EM
 PUBLICIDADE E MARKETING; MARKETING;
 MARKETING DIGITAL
 36 PATROCÍNIO FINANCEIRO DE EVENTOS DE ARTES
 VISUAIS
 (591)
 (540)

MARYPAPAYA

(550)

(210) **625826** MNA
 (220) 2019.06.17
 (300)
 (730) **PT GESTIMÉDIA - SOCIEDADE GESTORA
 DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SA**
 (511) 35 ANÁLISE DE EFEITO PUBLICITÁRIO E DE ESTUDOS
 DE MERCADO; ESTUDOS DE ANÁLISE DE
 MERCADOS; ESTUDOS DE MERCADO; ESTUDOS
 DE PESQUISA DE MERCADO; ESTUDOS DE
 MERCADO RELATIVOS A PREÇOS; PESQUISAS DE
 MERCADO E ESTUDOS DE MARKETING
 (591)
 (540)

TC - TARGETING CONSUMER

(550)

(210) **625827** MNA
 (220) 2019.06.17
 (300)
 (730) **PT JOSÉ MANUEL DE BRITO DIAS FAÍSCA**
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA
 DIVERTIMENTO
 (591) Vermelho;Verde;Amarelo;Branco;Preto;
 (540)



(550)

(210) **625828** MNA
 (220) 2019.06.17
 (300)
 (730) **GBPORTUGUESE STORY LIMITED**
 (511) 33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO TINTO;
 VINHOS DE MESA; VINHOS ROSÉ
 (591)
 (540)

UNCONDEMNED

(550)

(210) **625863** MNA
 (220) 2019.06.19
 (300)
 (730) **PT AFB - LÍNGUAS, FORMAÇÃO E
 SERVIÇOS, LDA.**
 (511) 41 CURSOS DE LÍNGUAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE
 FORMAÇÃO ONLINE
 (591)
 (540)

ON-LINGUA

(550)

(210) **625870** MNA
 (220) 2019.06.19
 (300)
 (730) **PT PAULA CRISTINA CARRASCO DE
 ARAÚJO MONTEIRO**
 (511) 25 T-SHIRTS IMPRESSAS; SWEATSHIRTS;
 SWEATSHIRTS COM CAPUZ
 (591)
 (540)

DRAMA QUEEN

(550)

(210) **625871** MNA
 (220) 2019.06.19
 (300)
 (730) **PT IDEIAS COM CANELA ACTIVIDADES
 HOTELEIRAS UNIPESSOAL,LDA**
 (511) 43 BARES; BARES (PUBS); DECORAÇÃO DE
 ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES;
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM

RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD)

(591)

(540)

OROGIORNO

(550)

(210) **625874** MNA

(220) 2019.06.19

(300)

(730) PT MIGUEL SANTOS CHU

(511) 43 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO

(591)

(540)

35TH ATLANTIC VIEW

(550)

(210) **625872** MNA

(220) 2019.06.19

(300)

(730) PT SHAMIR OPTICAL, LDA.

(511) 09 ALMOFADAS DE NARIZ PARA ÓCULOS; ALMOFADAS PARA O NARIZ PARA ÓCULOS DE SOL; APOIOS DO NARIZ PARA ÓCULOS; ARMAÇÕES DE ÓCULOS FEITAS DE METAL E EM MATERIAL SINTÉTICO; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS E ÓCULOS DE SOL; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS FEITAS DE METAL OU DE UMA COMBINAÇÃO DE METAL E PLÁSTICO; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS FEITAS DE UMA COMBINAÇÃO DE METAL E PLÁSTICO; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS FEITAS EM METAL; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS FEITAS EM PLÁSTICO; BOLSAS PARA ÓCULOS; HASTES DE ÓCULOS; HASTES PARA ÓCULOS DE SOL; LENTES CORRETORAS [ÓTICA]; LENTES OFTÁLMICAS EM VIDRO; ÓCULOS CORRETIVOS; ÓCULOS DA MODA; ÓCULOS DE CORREÇÃO; ÓCULOS DE GLACIARES; ÓCULOS DE SOL; ÓCULOS DE SOL VENDIDOS MEDIANTE RECEITA MÉDICA; PEÇAS PARA ÓCULOS; MOLDES SEMIACABADOS DE LENTES DE ÓCULOS; MOLDES DE LENTES PARA CORREÇÃO DA VISTA; MOLDES DE LENTES EM VIDRO BRUTO PARA CORREÇÃO DA VISTA; LENTES DE SUBSTITUIÇÃO PARA ÓCULOS; ARMAÇÕES DE ÓCULOS; ARMAÇÕES DE ÓCULOS DESMONTADAS; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS; ARTIGOS ÓTICOS; ESTOJOS ADAPTADOS PARA ÓCULOS; ESTOJOS PARA ÓCULOS; ESTOJOS PARA ÓCULOS DE CRIANÇA; FITAS PARA ÓCULOS; HASTES PARA ÓCULOS; LENTES DE ÓCULOS; LENTES DE ÓCULOS DE VER; LENTES PARA ÓCULOS; LENTES PARA ÓCULOS DE VER; ÓCULOS; ÓCULOS (ARMAÇÕES DE -); ÓCULOS DE CRIANÇA; ÓCULOS DE LEITURA; ÓCULOS DE VER; ÓCULOS GRADUADOS; ÓCULOS [ÓTICA]; ÓCULOS POLARIZANTES; ÓCULOS VENDIDOS MEDIANTE RECEITA MÉDICA; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS DE SOL; LENTES ÓTICAS PARA ÓCULOS DE SOL; LENTES PARA ÓCULOS DE SOL; ÓCULOS DE SOL DA MODA; ARTIGOS DE ÓTICA; LENTES; LENTES ANTIRREFLEXO; LENTES DE PLÁSTICO; LENTES OFTÁLMICAS; ÓCULOS INTELIGENTES; ÓCULOS, ÓCULOS DE SOL E LENTES DE CONTACTO; PRISMAS; PRISMAS [ÓTICA]; PRISMAS PARA FINS ÓTICOS

(591)

(540)

SHAMIR MILLENNIUM

(550)

(210) **625877** MNA

(220) 2019.06.19

(300)

(730) PT UNLIMITEDCARE - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, S.A.

(511) 36 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SEGUROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGUROS; SEGUROS DE SAÚDE PRIVADOS; SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SEGUROS

44 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

(591)

(540)

PORTUGALGETPHYSICAL

(550)

(210) **625879** MNA

(220) 2019.06.19

(300)

(730) PT CÉSAR AMADEU DE SOUSA PRATA

(511) 41 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; ATUAÇÕES MUSICAIS AO VIVO

(591)

(540)

NINGUE NINGUE

(550)

(210) **625882** MNA

(220) 2019.06.19

(300)

(730) PT VERA LUCI CUNHA BRAGANÇA MONSANTO ROCHA

(511) 35 GESTÃO; DE; CONDOMÍNIOS
(591)
(540)

LEXURBAN

(550)

(210) **625887** MNA
(220) 2019.06.19
(300)
(730) PT **LI E LIN LDA**
(511) 33 AGUARDENTE; AGUARDENTE [BEBIDAS
ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR];
AGUARDENTES; PONCHE ALCOÓLICO
(591)
(540)

FORTE CANA

(550)

(210) **625889** MNA
(220) 2019.06.19
(300)
(730) PT **ZHOUYAN CHEN**
(511) 33 AGUARDENTE; AGUARDENTE [BEBIDAS
ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR];
AGUARDENTES
(591)
(540)

GROG TROPICANA

(550)

(210) **625892** MNA
(220) 2019.06.19
(300)
(730) PT **FRANCISCO JAVIER BLASCO
BUSTILLO**
(511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO
RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE
COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A
VENDA DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A
RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS
DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO;
SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A
PELES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO
RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA;
SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM
CHAPELARIA; REALIZAÇÃO DE VENDAS EM
LEILÃO
(591)
(540)

HISPALIS BELUGA

(550)

(210) **625895** MNA
(220) 2019.06.19
(300)
(730) PT **SONIA ALEXANDRA LAGE FERNANDES
SANTIAGO**
(511) 43 AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
[HOTÉIS, PENSÕES]; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS;
ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM
CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS
(591)
(540)

VILLA LAGE

(550)

(210) **625898** MNA
(220) 2019.06.20
(300)
(730) PT **QPF SOCIEDADE AGRICOLA LDA**
(511) 33 VINHO
(591)
(540)

QUINTA DA FERRADOSA

(550)

(210) **625899** MNA
(220) 2019.06.20
(300)
(730) PT **QPF SOCIEDADE AGRICOLA LDA**
(511) 33 VINHOS
(591)
(540)

TOUCH OF WOOD

(550)

(210) **625902** MNA
(220) 2019.06.20
(300)
(730) PT **INGREDIENTE MOURISCO, LDA**
(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA
VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA

ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO;
AZEITE VIRGEM EXTRA

(591)

(540)

VAL

(550)

(210) **625905**

MNA

(220) 2019.06.20

(300)

(730) **PT KASUS IMOBILIARIA LDA**

(511) 37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

(591)

(540)

KASOBRAS

(550)

(210) **625906**

MNA

(220) 2019.06.20

(300)

(730) **PT DAVID EMANUEL DE MESTRE****CARVALHO FIGUEIREDO MARTINS**

(511) 45 ACONSELHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA; ACONSELHAMENTO JURÍDICO EM MATÉRIA DE CONCURSOS; ACONSELHAMENTO JURÍDICO EM RESPOSTA A CHAMADAS PARA APRESENTAÇÕES DE PROPOSTAS; ACONSELHAMENTO JURÍDICO EM RESPOSTA A SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS (RFP); ACONSELHAMENTO JURÍDICO RELATIVO A FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE LITÍGIOS VIA COMPUTADOR; ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA A REDAÇÃO DE CONTRATOS; CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO JURÍDICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CONTENCIOSOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE DIREITOS DE AUTOR; CONSULTADORIA JURÍDICA; CONSULTADORIA JURÍDICA PROFISSIONAL RELACIONADA COM FRANQUIAS; CONSULTORIA DE PERITOS SOBRE QUESTÕES JURÍDICAS; CONSULTORIA EM DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONSULTORIA EM LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONSULTORIA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE; CONSULTORIA EM LICENCIAMENTO DE MARCAS; CONSULTORIA EM LICENCIAMENTO DE PATENTES; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA INVENTORES; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL; CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE PATENTES; CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE MARCAS; CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE DESENHOS INDUSTRIAIS; CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR; CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS; CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE NOVAS VARIEDADES VEGETAIS;

CONSULTORIA EM QUESTÕES JURÍDICAS PESSOAIS; CONSULTORIA EM REGISTO DE NOMES DE DOMÍNIO; CONSULTORIA JURÍDICA EM MATÉRIA FISCAL; CONSULTORIA JURÍDICA RELACIONADA COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONSULTORIA JURÍDICA RELACIONADA COM O MAPEAMENTO DE PATENTES; CONSULTORIA RELACIONADA COM GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS DE AUTOR; ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS; EXECUÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; EXECUÇÃO DE TESTAMENTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS COM DIREITOS HUMANOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA JURÍDICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ASSUNTOS JURÍDICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS JURÍDICOS ATRAVÉS DE UM SÍLIO WEB; FORNECIMENTO DE INVESTIGAÇÃO JURÍDICA; GESTÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DE DIREITOS DE AUTOR PARA OUTROS; GESTÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DE DIREITOS DE AUTOR; GESTÃO DE MARCAS; GESTÃO DE PATENTES; GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DE DIREITOS DE AUTOR ATRAVÉS DE LICENCIAMENTO A OUTROS [SERVIÇOS JURÍDICOS]; GESTÃO JURÍDICA DE LICENÇAS; INVESTIGAÇÃO JUDICIAL; INVESTIGAÇÃO JURÍDICA; INVESTIGAÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA; INVESTIGAÇÕES RELACIONADAS COM PROPRIEDADE INTELECTUAL; LICENCIAMENTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; MEDIAÇÃO; MEDIAÇÃO EM PROCESSOS JURÍDICOS; PEDIDOS DE REGISTO DE DESENHOS; PREPARAÇÃO DE NORMAS; PREPARAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM DIREITOS HUMANOS; PREPARAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEGAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS JURÍDICOS; PRESTAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; PROTEÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR; REGISTO DE NOMES DE DOMÍNIO; REGISTO DE NOMES DE DOMÍNIO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; REGISTO DE NOMES DE DOMÍNIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE UTILIZADORES NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL [SERVIÇOS JURÍDICOS]; REGISTO DE NOMES DE DOMÍNIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE UTILIZADORES NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; REVISÃO DE NORMAS E PRÁTICAS PARA ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM LEIS E REGULAMENTOS; SERVIÇO DE PESQUISAS JURÍDICAS E JUDICIAIS NO ÂMBITO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL RELACIONADOS COM DIREITOS DE AUTOR; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE CONCESSÃO DE LICENÇAS DE DIREITOS DE AUTOR; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE INFRAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR; SERVIÇOS DE ADVOCACIA; SERVIÇOS DE ADVOCACIA (SERVIÇOS JURÍDICOS); SERVIÇOS DE ADVOGADO DE PATENTES; SERVIÇOS DE ADVOGADOS DE BARRA DE TRIBUNAL; SERVIÇOS DE ADVOGADOS ESPECIALIZADOS EM PATENTES; SERVIÇOS DE APOIO EM MATÉRIA DE CONTENCIOSO; SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM RELACIONADOS COM RELAÇÕES

INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE APOIO EM MATÉRIA DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICA; SERVIÇOS DE APOIO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS DE APOIO RELACIONADOS COM A PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS DE APOIO RELACIONADOS COM PATENTES; SERVIÇOS DE APOIO RELACIONADOS COM OS DIREITOS DO CONSUMIDOR [ACONSELHAMENTO JURÍDICO]; SERVIÇOS DE APOIO RELACIONADOS COM ASSUNTOS REGULAMENTARES; SERVIÇOS DE APOIO RELACIONADOS COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS DE APOIO RELACIONADOS COM DIREITOS DE AUTOR; SERVIÇOS DE APOIO SOBRE NOMES DE DOMÍNIO; APOIO EM MATÉRIA DE CONTENCIOSO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL; GESTÃO DE COPYRIGHT; GESTÃO DE DIREITOS DE AUTOR; GESTÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM OS ASPECTOS JURÍDICOS DE FRANCHISING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL EM PATENTES E PEDIDOS DE PATENTES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM LEIS; SERVIÇOS DE CONTENCIOSO; SERVIÇOS DE CONTENCIOSOS; SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES JUDICIAIS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, APOIO E CONSULTORIA EM QUESTÕES JURÍDICAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM ASSUNTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS; SERVIÇOS DE INQUÉRITOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES JURÍDICAS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO JURÍDICA; SERVIÇOS DE PESQUISA JURÍDICA; SERVIÇOS DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS; SERVIÇOS DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE CONFLITOS; SERVIÇOS DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS [SERVIÇOS JURÍDICOS]; SERVIÇOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS; SERVIÇOS JURÍDICOS ELATIVOS A NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS JURÍDICOS EM EXPLORAÇÃO DE PATENTES; SERVIÇOS JURÍDICOS EM EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS JURÍDICOS EM EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE TRANSMISSÃO; SERVIÇOS JURÍDICOS EM MATÉRIA DE EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR SOBRE MATERIAL IMPRESSO; SERVIÇOS JURÍDICOS EM MATÉRIA DE EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR SOBRE FILMES; SERVIÇOS JURÍDICOS EM MATÉRIA DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR E DE DIREITOS CONEXOS; SERVIÇOS JURÍDICOS PARA PROCEDIMENTOS RELACIONADOS COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL; SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS RELATIVAMENTE A PROCESSOS JUDICIAIS; SERVIÇOS JURÍDICOS PRO BONO; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS

JURÍDICOS RELACIONADOS COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A EXPLORAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DIREITOS DE AUTOR; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE RADIODIFUSÃO; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM O LICENCIAMENTO DE DIREITOS DE AUTOR; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A PROTEÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR DE FILMES, EMISSÕES TELEVISIVAS, E PRODUÇÕES TEATRAIS E MUSICAIS; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A NEGOCIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS RELACIONADOS COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A EXPLORAÇÃO DE DIREITOS CONEXOS LIGADOS À PRODUÇÃO DE CINEMA, TELEVISÃO, VÍDEO E MÚSICA; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM CONSTITUIÇÃO E REGISTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM O REGISTO DE MARCAS; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM GESTÃO, CONTROLO E CONCESSÃO DE LICENÇAS; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM INDENIZAÇÕES DE SEGUROS SOCIAIS

(591)

(540)

(550)

DCM LAWYERS

(210) **625923**

MNA

(220) 2019.06.18

(300)

(730) **PT QUIZNUMERICO LDA**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA
33 VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ROSÉ; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS

(591)

(540)

(550)

CAPELA DA FRAGA

(210) **625926**

MNA

(220) 2019.06.18

(300)

(730) **PT CARMEN SOFIA MURILHAS CARDOSO DE LIMA E SOUSA**

(511) 41 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE

SAÚDE; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E MEIO AMBIENTE

(591)
(540)

SOSAMIANTO

(550)

(210) **625927** MNA

(220) 2019.06.18

(300)

(730) **PT PAULA CRISTINA DA SILVA SANTOS**

(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS

(591)

(540)

NEW PROPERTY

(550)

(210) **625929** MNA

(220) 2019.06.19

(300)

(730) **PT ÓSCAR EMANUEL RATOLA BRANCO**

(511) 35 ANÁLISE DE COMÉRCIOS ESTRATÉGICOS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE COMÉRCIO RETALHISTA; COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE PREÇOS E ESTATÍSTICAS SOBRE NEGÓCIOS E COMÉRCIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMÉRCIO EXTERNO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM COMÉRCIO; GESTÃO DE EMPRESAS DE COMÉRCIO A RETALHO PARA TERCEIROS; GESTÃO DE NEGÓCIOS PARA UMA EMPRESA DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS; INFORMAÇÕES E CONSULTADORIA SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O COMÉRCIO EXTERNO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COMÉRCIO EXTERNO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE MÓVEIS;

SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DO COMÉRCIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO; SERVIÇOS DE CLUBES DE LIVROS COM VENDA A RETALHO DE LIVROS AOS SEUS MEMBROS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; DOS SERVIÇOS DE RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FINANCEIROS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM BEBIDAS; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU A GROSSO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, VETERINÁRIAS E HIGIÊNICAS E PROVISÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM HARDWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO PARA SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA O CABELO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ONLINE PARA MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ONLINE PARA TOQUES TELEFÔNICOS DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO EM LINHA DE MÚSICA E FILMES PRÉ-

GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE APARELHOS DE COZINHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, VETERINÁRIAS E HIGIÊNICAS E PROVISÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIOS E HIGIÊNICOS E ARTIGOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PRODUTOS DE CHARCUTARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BRINQUEDOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MALAS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FRUTAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FLORES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE CHÁVENAS E COPOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS)

(591)

(540)

SENHOR MILHÕES

(550)

(210) **625930**

MNA

(220) 2019.06.19

(300)

(730) **PT OICNAC SERVICES, UNIPessoal LDA**

(511) 35 ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONTABILIDADE; AUDITORIAS DE EMPRESAS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA PARA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; AVALIAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORES PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE MODELOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS OU DE

PROMOÇÃO DE VENDAS; PESQUISA [INVESTIGAÇÃO] DE MERCADO; GESTÃO DE FICHEIROS INFORMÁTICOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; INFORMAÇÕES COMERCIAIS; RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE SUBLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE SECRETARIADO; ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARA TERCEIROS [COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SUBSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; MARKETING; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA PARA PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; CONCEÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; GESTÃO ADMINISTRATIVA POR OUTSOURCING PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE DECLARAÇÕES FISCAIS; INDEXAÇÃO DE WEBSITES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE COMPROMISSOS [FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS]; GESTÃO DE PROGRAMAS DEFIDELIZAÇÃO DE CONSUMIDORES; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A APROXIMAÇÃO DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPRESÁRIOS COM NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS; AUDITORIAS FINANCEIRAS; MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; MARKETING NO ÂMBITO DA PUBLICAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE RELAÇÕES COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EMPRESARIAIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO EM INSTALAÇÕES DE COWORKING; SERVIÇOS DE GRUPOS DE PRESSÃO COMERCIAL

36 GESTÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

42 DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE EMBALAGENS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; ENGENHARIA; ALUGUER DE COMPUTADORES; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; DESIGN DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; CONTROLO DE QUALIDADE; ALUGUER DE SOFTWARE; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS PARA TERCEIROS; RECUPERAÇÃO DE DADOS INFORMÁTICOS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; PERITAGENS [TRABALHOS DE ENGENHEIROS]; DESIGN DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; DUPLICAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CONVERSÃO DE DADOS OU DOCUMENTOS DE

SUPORTE FÍSICO PARA FORMATO ELETRÓNICO; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB SITES PARA TERCEIROS; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB [WEB SITES]; INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; SEMEADURA DE NUUVENS; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONSULTORIA EM SOFTWARE; ALUGUER DE SERVIDORES WEB; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE PROTEÇÃO ANTI-VÍRUS; SERVIÇOS DE MOTORES DE BUSCA PARA A INTERNET; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS [SCANNING]; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO [IT]; PESQUISAS CIENTÍFICAS; ALOJAMENTO DE SERVIDORES; BACKUP EXTERNO DE DADOS; ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO DE DADOS; INFORMAÇÕES SOBRE TECNOLOGIA E PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICAS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; COMPUTAÇÃO EM NUVEM; FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO POR OUTSOURCING; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE AVARIAS; CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE ÍNDICES BASEADOS EM WEBSITES COM INFORMAÇÕES PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO]; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; SERVIÇOS DE ENCRIPTAÇÃO DE DADOS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS OU VIOLAÇÃO DE DADOS; MONITORAMENTO ELETRÓNICO DE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL PARA DETEÇÃO DE ROUBOS DE IDENTIDADE ATRAVÉS DA INTERNET; MONITORAMENTO ELETRÓNICO DE ATIVIDADE DE CARTÃO DE CRÉDITO PARA DETEÇÃO DE FRAUDES ATRAVÉS DA INTERNET; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NO ÂMBITO DA PUBLICAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS PARA COMPUTADORES; DESIGN DE CARTÕES DE VISITAS; INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA RELACIONADA COM O MAPEAMENTO DE PATENTES; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM TÉCNICAS DE TELECOMUNICAÇÃO

43 SERVIÇOS DE CATERING; ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO

45 SEGURANÇA/ESCOLTA PESSOAL; MEDIAÇÃO; INSPEÇÃO DE FÁBRICAS PARA FINS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL; GESTÃO DE DIREITOS DE AUTOR; LICENCIAMENTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; VIGILÂNCIA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA FINS DE ACESSORIA JURÍDICA; LICENCIAMENTO DE SOFTWARE [SERVIÇOS JURÍDICOS]; REGISTO DE NOMES DE DOMÍNIO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; SERVIÇOS DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; LICENCIAMENTO [SERVIÇOS JURÍDICOS] NO QUADRO DA PUBLICAÇÃO DE SOFTWARE

(591)

(540)

CHANCE

(550)

(210) **625994**

MNA

(220) 2019.06.17

(300)

(730) **PT ELECTRON SOFTVIEW, LDA**

(511) 09 EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAIS; DISPOSITIVOS DE ÁUDIO/VISUAL E FOTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE EXIBIÇÃO, RECETORES DE TELEVISÃO E DISPOSITIVOS DE CINEMA E VÍDEO; DISPOSITIVOS DE CAPTURA E MANIPULAÇÃO DE IMAGEM; APARELHOS PARA GRAVAÇÃO DE IMAGENS; APARELHOS PARA O PROCESSAMENTO DE IMAGENS; DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS DE IMAGEM; PROCESSADORES DE IMAGEM; APARELHOS E INSTRUMENTOS FOTOGRÁFICOS; APARELHOS DE PROCESSAMENTO FOTOGRÁFICO; TRATAMENTO DE IMAGENS RASTER; EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ELÉTRICOS E MECÂNICOS); APARELHOS PARA CONVERSÃO DE DADOS; APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO; SISTEMAS PARA O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO; PROCESSADORES DE DADOS; ANALISADORES DE IMAGEM; INSTRUMENTOS PARA ANÁLISE DE FOTOGRAFIAS; APARELHOS DE ANÁLISE FÍSICA [SEM SER PARA USO MÉDICO]; ANALISADORES FÍSICOS [SEM SER PARA USO MÉDICO]; APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM TEMPO REAL; APARELHOS DE RECEÇÃO DE DADOS; AUMENTADORES ÓTICOS; DISPOSITIVOS DE IMAGIOLOGIA PARA FINS CIENTÍFICOS; INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO E MONITORIZAÇÃO, INDICADORES E CONTROLADORES; INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, CONTAGEM, ALINHAMENTO E CALIBRAGEM; INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA E DIMENSÃO; INSTRUMENTOS DE ANÁLISE PARA USO EM FOTOGRAMETRIA; INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO POR COORDENADAS; DISPOSITIVOS DE MEDIDA DIGITAIS; GONIÓMETROS; INSTRUMENTOS PARA MEDIR ÂNGULOS; INSTRUMENTOS PARA ESTUDO DE DADOS FÍSICOS; APARELHOS DE MEDIÇÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDIÇÃO; INSTRUMENTOS ELÉTRICOS DE MEDIÇÃO; INSTRUMENTOS DE MEDIDA; EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO ÓPTICA; COMPONENTES DE MEDIÇÃO ÓPTICA; APARELHOS DE MEDIÇÃO DE PRECISÃO; APARELHOS E INSTRUMENTOS GEODÉSICOS; INSTRUMENTOS PARA AGRIMENSURA; APARELHOS TOPOGRÁFICOS [ELÉTRICOS]; APARELHOS TOPOGRÁFICOS [ELETRÓNICOS]; APARELHOS TOPOGRÁFICOS [ÓTICOS]; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE FÍSICA; INSTRUMENTOS PARA LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO; DISPOSITIVOS DENAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; ORTOPROJETORES ANALÍTICOS; SOFTWARE PARA RECOLHA DE DADOS DE POSICIONAMENTO; DISPOSITIVOS ÓTICOS, AUMENTADORES E CORRETORES; APARELHOS E INSTRUMENTOS ÓTICOS; ESTEREOSCÓPIOS; CONTEÚDO GRAVADO; SOFTWARE; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA TRATAMENTO DE IMAGEM; PROGRAMAS DE COMPUTADOR ARMAZENADOS EM FORMATO DIGITAL; PROGRAMAS E SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS USADOS EM

TELEMÓVEIS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE PARA O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS; PACOTES DE SOFTWARE; PROGRAMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS; PROGRAMAS INFORMÁTICOS UTILITÁRIOS DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE INFORMÁTICO UTILITÁRIO DESCARREGÁVEL; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE IMAGENS; SOFTWARE INDUSTRIAL; SOFTWARE INTERATIVO; PROGRAMAS PARA COMPUTADORES; PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS]; SOFTWARE CIENTÍFICO; SOFTWARE SENSORIAL; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO DESTINADO A COMPUTADORES DIGITAIS; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS, GRÁFICOS E TEXTO; SOFTWARE PARA COMPUTADORES "TABLET"; SOFTWARE UTILITÁRIO; MAPAS DIGITAIS PARA COMPUTADOR; APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E SIMULADORES; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MICROSCOPIA; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MICROSCOPIA IÓNICA DE VARREDURA; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO; APARELHOS ÓTICOS DE LABORATÓRIO; MICROSCÓPIOS; FOTOMICROSCÓPIOS; INSTRUMENTOS E APARELHOS CIENTÍFICOS; ESTEREOMICROSCÓPIOS; ULTRAMICROSCÓPIOS; MICROSCÓPIOS COM ZOOM

42 SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE ANÁLISE DE DADOS; DESENVOLVIMENTO E TESTE DE MÉTODOS DE COMPUTADOR, ALGORITMOS E SOFTWARE; ALUGUER E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ALUGUER DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E SOFTWARE; PESQUISAS EM TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE CIÊNCIAS NATURAIS; ANÁLISE DE AMOSTRAS GEOLÓGICAS; ANÁLISE DE MATERIAIS; ANÁLISE DE REVESTIMENTOS POLIMÉRICOS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS CIENTÍFICOS; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA FÍSICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM FÍSICA; ESTUDOS DE VIABILIDADE RELACIONADOS COM A ANÁLISE DE MATERIAIS; TESTES LABORATORIAIS DE MATERIAIS; SERVIÇOS LABORATORIAIS METALÚRGICOS; INVESTIGAÇÃO EM FÍSICA; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS COM A FÍSICA; ANÁLISES CIENTÍFICAS; PESQUISAS E EXPLORAÇÕES; CARTOGRAFIA E MAPEAMENTO; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS [AGRIMENSURA]; VISTORIAS MARÍTIMAS, AÉREAS E TERRESTRES; FORNECIMENTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS; PERITAGENS [TRABALHOS DE ENGENHARIA]; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM CIÊNCIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA; CALIBRAÇÃO [MEDIÇÃO]; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; ANÁLISE INDUSTRIAL ASSISTIDA POR COMPUTADOR; PESQUISA INDUSTRIAL ASSISTIDA POR COMPUTADOR; ANÁLISE CIENTÍFICA ASSISTIDA

POR COMPUTADOR; PESQUISA CIENTÍFICA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA; CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONTROLO PARA MEDIÇÃO AUTOMÁTICA, MONTAGEM, AJUSTAMENTO E VISUALIZAÇÃO RELACIONADA COM OS MESMOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE INDUSTRIAL; SERVIÇOS LABORATORIAIS; SERVIÇOS DE MAPEAMENTO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA MEDIÇÃO; SERVIÇOS DE MEDIÇÃO; SERVIÇOS DE FOTOGAMETRIA; PREPARAÇÃO DE MAPAS EM FORMATO DIGITAL; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM A INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE INVESTIGAÇÕES TÉCNICAS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CIENTÍFICOS; INVESTIGAÇÃO DE PRODUTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS INDUSTRIAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE NA ÁREA DA PESQUISA TECNOLÓGICA A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS INDUSTRIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE TECNOLOGIA CIENTÍFICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; INVESTIGAÇÃO EM MATÉRIA DE INSTRUMENTAÇÃO; PESQUISAS EM TECNOLOGIAS DE MEDIÇÃO; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE SEMICONDUTORES; LABORATÓRIOS DE INVESTIGAÇÃO; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM MÁQUINAS INDUSTRIAIS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM METAIS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO; INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E INDUSTRIAL; SERVIÇOS CIENTÍFICOS DE LABORATÓRIOS; PESQUISAS CIENTÍFICAS; PESQUISAS E ANÁLISES CIENTÍFICAS; SERVIÇOS DE TESTES CIENTÍFICOS; PROJETOS E ESTUDOS DE PESQUISAS TÉCNICAS; SERVIÇOS DE ANÁLISE TECNOLÓGICO; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ENSAIO DE MATERIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ENSAIOS DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CONCEÇÃO DE PRODUTOS; DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE MEDIÇÃO E TESTES; TESTES A MATERIAIS; ENSAIO DE MATERIAIS PARA A DETEÇÃO DE FALHAS; SERVIÇOS DE ENSAIO DE MATERIAIS; ENSAIO E ANÁLISE DE MATERIAIS; AVALIAÇÃO E TESTES DE MATERIAIS; SERVIÇOS DE ENSAIO NÃO DESTRUTIVO; CONTROLO DE QUALIDADE DE PRODUTOS MANUFATURADOS; SERVIÇOS DE MEDIÇÃO TÉCNICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO)

(591) Vermelho e preto;

(540)



(550)

Vigências por sentença

Processo	Data do registro	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
576180	2017.07.07	2018.04.30	VASCO FARIA	PT	35 36 37	sentença do tpi - 1º juízo com o n.º de processo 369/17.8yhlsb julga recurso improcedente e mantém despacho de concessão proferido pelo inpi.

Renovações

N.ºs 148 556, 150 432, 152 778, 157 651, 179 776, 181 911, 208 931, 217 894, 218 170, 226 484, 241 539, 331 766, 335 030, 335 632, 335 633, 335 634, 335 802, 335 944, 336 369, 336 824, 337 310, 337 389, 337 492, 337 494, 337 679, 337 767, 373 397, 412 380, 420 853, 432 589, 440 214, 443 001, 443 005, 443 781, 446 058, 446 131, 446 691, 447 052, 448 265, 449 003, 449 010, 450 216, 453 372, 454 669, 454 678, 454 708, 454 964, 455 036, 455 149, 455 250, 455 336, 455 607 e 455 619.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
397008	2008.12.29	2019.07.01	FRANCISCO MANUEL TEIXEIRA BASTOS	PT	
397961	2008.12.31	2019.07.01	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.	PT	
423850	2008.12.29	2019.07.01	HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA	PT	
427702	2008.12.31	2019.07.01	SONHANDO - ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS, S.A.	PT	
430129	2008.12.30	2019.07.01	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA E COSTA	PT	
430372	2008.12.31	2019.07.01	PENTE 10, LDA.	PT	
431295	2008.12.30	2019.07.01	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL	PT	
433709	2008.12.30	2019.07.01	GRUMESE CORRETORES DE SEGUROS, LDA.	PT	
437351	2008.12.30	2019.07.01	GRUPO PESTANA, S.G.P.S., S.A.	PT	
437384	2008.12.29	2019.07.01	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR	PT	
437450	2008.12.29	2019.07.01	EDUARDO AUGUSTO SÉRGIO	PT	
438161	2008.12.31	2019.07.01	DIVEN SPORT, UNIPessoal, LDA.	PT	
438339	2008.12.31	2019.07.01	JOAQUIM JORGE VALE VIEIRA DOS SANTOS	PT	
438370	2008.12.29	2019.07.01	JOSÉ TIAGO PEREIRA RODRIGUEZ CORREIA	PT	
438406	2008.12.29	2019.07.01	SOCIVOUGA, LDA	PT	
438419	2008.12.30	2019.07.01	100SMOG, LDA.	PT	
438650	2008.12.30	2019.07.01	NUNO FILIPE SANTOS FERREIRA	PT	
438657	2008.12.30	2019.07.01	BEST ORIENTE, CONSULTORIA EM ACÇÕES PROMOCIONAIS, LDA.	PT	
438725	2008.12.31	2019.07.01	QUINTA DE BELLA ENCOSTA, LDA.	PT	
438765	2008.12.29	2019.07.01	DIA PORTUGAL - SUPERMERCADOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	PT	
438842	2008.12.29	2019.07.01	SALGADO, MONTEIRO & GILMAN, LDA	PT	
438854	2008.12.29	2019.07.01	MIRANDA & PINHEIRO, LDA.	PT	
438858	2008.12.29	2019.07.01	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO - I.P.	PT	
438861	2008.12.30	2019.07.01	PEDRO CÉSAR DEVEZA BARROSO	PT	
438869	2008.12.29	2019.07.01	BRUNO MIGUEL POMBO ABRANTES	PT	
438878	2008.12.29	2019.07.01	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DAS NEVES	PT	
438883	2008.12.29	2019.07.01	PROCITRUS - PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE FRUTA, LDA.	PT	
438903	2008.12.30	2019.07.01	ANA LIZA DA GRAÇA	PT	
438906	2008.12.29	2019.07.01	THOMARDISTR, UNIPessoal, LDA.	PT	
438908	2008.12.30	2019.07.01	PROFETAS VISUAIS, UNIPessoal, LDA.	PT	
438909	2008.12.29	2019.07.01	AGÊNCIA DNA CASCAIS	PT	
438910	2008.12.30	2019.07.01	AGÊNCIA DNA CASCAIS	PT	
438913	2008.12.29	2019.07.01	DREAM BEACH, S.A.	PT	
438927	2008.12.30	2019.07.01	ASSOCIAÇÃO DA RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL, (ARESP)	PT	
438929	2008.12.29	2019.07.01	PAULO ALEXANDRE DE ALMEIDA COSTA	PT	
438930	2008.12.29	2019.07.01	CARLOS MANUEL CORREIA NUNES	PT	
438933	2008.12.29	2019.07.01	IN-SENSE, COMUNICAÇÃO E EVENTOS, LDA.	PT	
438934	2008.12.30	2019.07.01	MULTIBRAND - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	
438936	2008.12.30	2019.07.01	RUI ALÍPIO MONTEIRO	PT	
438948	2008.12.30	2019.07.01	ULISANCAS, LDA.	PT	
438950	2008.12.29	2019.07.01	EDITORIAL PRESENÇA, S.A.	PT	
438951	2008.12.30	2019.07.01	MARKETING APLICADO, LDA.	PT	
438953	2008.12.31	2019.07.01	FRANCISCO MIGUEL DA CRUZ MARÇALO DE ANDRADE	PT	
438954	2008.12.29	2019.07.01	VICENTE MANUEL MADEIRA COMBA	PT	
438972	2008.12.30	2019.07.01	JORGE MANUEL FERREIRA GOMES	PT	
438983	2008.12.30	2019.07.01	EAIKY PROPERTIES - DESENVOLVIMENTO	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
			URBANÍSTICO, LDA.		
438984	2008.12.30	2019.07.01	HANDS-ON UNIVERSE ASSOCIATION	PT	
438986	2008.12.30	2019.07.01	PAGIMODELO - EDIÇÕES PERIÓDICAS, LDA.	PT	
438989	2008.12.30	2019.07.01	ARTFOOD RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
438992	2008.12.30	2019.07.01	MEZZOMETRO, MÓVEIS E DECORAÇÃO, LDA.	PT	
438993	2008.12.30	2019.07.01	MAALTIQUEIJO - FABRICO E DISTRIBUIÇÃO DE QUEIJOS, LDA.	PT	
439000	2008.12.30	2019.07.01	FREIMA, LDA.	PT	
439001	2008.12.30	2019.07.01	M.B. FINANCES, S.A.	PT	
439010	2008.12.29	2019.07.01	JOSÉ PEREIRA LOSADA	PT	
439011	2008.12.30	2019.07.01	LUSO GRANALHAGEM - DECAPAGEM MECÂNICA, LDA.	PT	
439014	2008.12.29	2019.07.01	LONDIHOUSE - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.	PT	
439016	2008.12.30	2019.07.01	MARCO PAULO SOUSA GUERREIRO	PT	
439026	2008.12.30	2019.07.01	VANDA CRISTINA MOITA GOUVEIA OLIVEIRA	PT	
439031	2008.12.30	2019.07.01	PEPSICO, INC.	US	
439032	2008.12.30	2019.07.01	PEPSICO, INC.	US	
439033	2008.12.30	2019.07.01	PEPSICO, INC.	US	
439034	2008.12.30	2019.07.01	PEPSICO, INC.	US	
439036	2008.12.30	2019.07.01	PEPSICO, INC.	US	
439038	2008.12.30	2019.07.01	PEPSICO, INC.	US	
439040	2008.12.30	2019.07.01	PEPSICO, INC.	US	
439044	2008.12.30	2019.07.01	INSTITUTO PORTUGUÊS DE FOTOGRAFIA	PT	
439047	2008.12.31	2019.07.01	SONY MUSIC ENTERTAINMENT UK LIMITED	GB	
439048	2008.12.30	2019.07.01	TECNIMEDE - SOCIEDADE TÉCNICO MEDICINAL, S.A.	PT	
439050	2008.12.30	2019.07.01	SONY MUSIC ENTERTAINMENT UK LIMITED	GB	
439053	2008.12.30	2019.07.01	MARIA MARGARIDA SOARES NUNES GOMES DE ALMEIDA	PT	
439062	2008.12.30	2019.07.01	NUTRIFARMA - PRODUTOS DE SAÚDE, LDA.	PT	
439063	2008.12.30	2019.07.01	AMG - APOIO AO MERCADO GRÁFICO, LDA.	PT	
439066	2008.12.30	2019.07.01	NUTRIFARMA - PRODUTOS DE SAÚDE, LDA.	PT	
439073	2008.12.30	2019.07.01	JULIANA RIBEIRO	PT	
439078	2008.12.30	2019.07.01	LUÍS MANUEL GONÇALVES	PT	
439079	2008.12.30	2019.07.01	ESPAÇO PRADIS - SOCIEDADE DE APOIO PSICO PEDAGÓGICO, LDA.	PT	
439082	2008.12.31	2019.07.01	ONE WASH, S.A.	PT	
439083	2008.12.30	2019.07.01	MÓNICA ANDREIA ALVES DOS SANTOS	PT	
439087	2008.12.30	2019.07.01	LUÍS TELMO PARRACHO AFONSO	PT	
439093	2008.12.30	2019.07.01	CARLOS MANUEL RODRIGUES AREZES	PT	
439101	2008.12.30	2019.07.01	BENJAMIN PEREIRA MENDES JÚNIOR	PT	
439102	2008.12.31	2019.07.01	INFINISPAÇOS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPessoal, LDA.	PT	
439105	2008.12.30	2019.07.01	HELIPORTUGAL - TRABALHOS E TRANSPORTE AÉREO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S.A.	PT	
439106	2008.12.31	2019.07.01	HELIPORTUGAL - TRABALHOS E TRANSPORTE AÉREO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S.A.	PT	
439108	2008.12.30	2019.07.01	IDEFE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E ESTUDOS ECONÓMICOS, FINANCEIROS E EMPRESARIAIS, LDA.	PT	
439110	2008.12.30	2019.07.01	HELIPORTUGAL - TRABALHOS E TRANSPORTE AÉREO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S.A.	PT	
439114	2008.12.30	2019.07.01	SONY MUSIC ENTERTAINMENT UK LIMITED	GB	
439118	2008.12.30	2019.07.01	GLOBO INTERNATIONAL (LONDON) LIMITED	GB	
439123	2008.12.31	2019.07.01	MAGNUM 33 - PUBLICIDADE E MARKETING, UNIPessoal, LDA.	PT	
439124	2008.12.30	2019.07.01	BIMBO, S.A.	ES	
439126	2008.12.30	2019.07.01	SONHO LINDO - EMPREENDIMENTOS	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
439128	2008.12.30	2019.07.01	IMOBILIÁRIOS, LDA. ASSOCIAÇÃO COIMBRA REGIÃO DIGITAL - PROMOÇÃO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO	PT	
439135	2008.12.30	2019.07.01	EDKID - OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES, LDA.	PT	
439136	2008.12.30	2019.07.01	ANEPE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE PRODUTOS EXPLOSIVOS	PT	
439137	2008.12.30	2019.07.01	CLASSUM DENTALVISION, LDA.	PT	
439138	2008.12.30	2019.07.01	MIGUS CONSULTING, LDA.	PT	
439143	2008.12.30	2019.07.01	FÁBRICA DA IGREJA S. MARTINHO DE TOURS DE MONSUL	PT	
439144	2008.12.31	2019.07.01	MARÇAL CARDOSO FERNANDES CAMPELO	PT	
439145	2008.12.30	2019.07.01	HÉLDER HENRIQUE GALIZA VILAS BOAS	PT	
439148	2008.12.31	2019.07.01	PAC - CONSULTORES DE GESTÃO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
439150	2008.12.30	2019.07.01	HÉLDER HENRIQUE GALIZA VILAS BOAS	PT	
439151	2008.12.31	2019.07.01	LONG & NATURAL, LDA.	PT	
439154	2008.12.31	2019.07.01	IBERPODIUM - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
439157	2008.12.31	2019.07.01	MARIA JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA	PT	
439158	2008.12.31	2019.07.01	BRUNO FILIPE DA SILVA FIGUEIREDO	PT	
439160	2008.12.31	2019.07.01	MARTINS & CAMARA, LDA.	PT	
439162	2008.12.30	2019.07.01	MEBO GAMES - PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE JOGOS, LDA.	PT	
439168	2008.12.31	2019.07.01	LUECI LENICE AMBRÓSIO DE OLIVEIRA FERREIRA	PT	
439170	2008.12.31	2019.07.01	ESTRATEGIO, JOGOS E TURISMO, LDA	PT	
439171	2008.12.31	2019.07.01	ESTRATEGIO, JOGOS E TURISMO, LDA	PT	
439172	2008.12.31	2019.07.01	CARLOS AUGUSTO LEITE BRÁS	PT	
439173	2008.12.30	2019.07.01	CARLOS AUGUSTO LEITE BRÁS	PT	
439174	2008.12.31	2019.07.01	CARLOS AUGUSTO LEITE BRÁS	PT	
439177	2008.12.30	2019.07.01	JET COOLER - ÁGUAS E CAFÉS, S.A.	PT	
439178	2008.12.31	2019.07.01	JET COOLER - ÁGUAS E CAFÉS, S.A.	PT	
439180	2008.12.31	2019.07.01	JET COOLER - ÁGUAS E CAFÉS, S.A.	PT	
439199	2008.12.31	2019.07.01	CÉSAR AUGUSTO COSTA MARQUES	PT	
439201	2008.12.31	2019.07.01	MOURA LINDA - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
439203	2008.12.30	2019.07.01	RITA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	PT	
439214	2008.12.31	2019.07.01	ARTUR JORGE DE AMORIM AZEVEDO	PT	
439218	2008.12.31	2019.07.01	SINTÉTICA, LDA.	PT	
439225	2008.12.31	2019.07.01	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BARBEARIAS, CABELEIREIROS E INSTITUTOS DE BELEZA	PT	
439226	2008.12.31	2019.07.01	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BARBEARIAS, CABELEIREIROS E INSTITUTOS DE BELEZA	PT	
439232	2008.12.31	2019.07.01	CARLOS ALBERTO SILVA	PT	
439238	2008.12.31	2019.07.01	VERA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO TORRES	PT	
439258	2008.12.31	2019.07.01	INTERNACIONAL VIAGENS DA MADEIRA, LDA.	PT	
439259	2008.12.31	2019.07.01	INTERNACIONAL VIAGENS DA MADEIRA, LDA.	PT	
439267	2008.12.31	2019.07.01	MIND - SOFTWARE MULTIMÉDIA E INDUSTRIAL SA	PT	
439268	2008.12.31	2019.07.01	INVICTUS - COMPRA E REVENDA DE IMÓVEIS, S.A.	PT	
439269	2008.12.31	2019.07.01	GUEDES & SANTIAGO, LDA.	PT	
439270	2008.12.31	2019.07.01	JOSÉ LUÍS DE JESUS CORREIA	PT	
439271	2008.12.31	2019.07.01	PEDRO MIGUEL INFANTE DA SILVA GONÇALVES MATIAS	PT	
439273	2008.12.31	2019.07.01	SUSANA ALEXANDRA BRAGA FERREIRA PINTO	PT	
439281	2008.12.31	2019.07.01	ANA LUÍSA MENDES DUARTE BASTOS	PT	
439286	2008.12.31	2019.07.01	JOSÉ MANUEL TANECO DA COSTA CRISPIM	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
439288	2008.12.31	2019.07.01	FAMÍLIA MAIOR - SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO, LDA.	PT	
439316	2008.12.31	2019.07.01	SEGURADORAS UNIDAS, S.A.	PT	
439318	2008.12.31	2019.07.01	OXFORD - SOCIEDADE COMERCIAL DE VESTUÁRIO, S.A.	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Marca de certificação ou garantia

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
389972	2008.12.30	2019.07.01	SRE - CENTRO REGIONAL DE APOIO AO ARTESANATO	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
517469	2013.08.06	2018.05.08	BLISS - REPGER - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL, LDA.	PT	05	sentença do tpi, 1º juízo, proc. 282/16.6yhlsb, julgou o recurso procedente e revogou a decisão de concessão do inpi; acórdão da do trl julgou improcedente o recurso e confirmou a decisão recorrida
519069	2013.09.24	2018.05.08	BLISS - REPGER - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL, LDA.	PT	05	sentença do tpi, 1º juízo, proc. 282/16.6yhlsb, julgou o recurso procedente e revogou a decisão de concessão do inpi; acórdão da do trl julgou improcedente o recurso e confirmou a decisão recorrida

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
114010	2019.06.06	CAVES QUINTA DA CORGA,LDA.	PT	CAVES ALTOVISO-VINICOLA DO PASSADOURO, LDA.	PT	
290396	2019.05.31	SHISEIDO COMPANY LTD.	JP	HENKEL AG & CO. KGAA	DE	
290615	2019.05.31	SHISEIDO COMPANY LTD.	JP	HENKEL AG & CO. KGAA	DE	
327395	2019.06.06	CAVES QUINTA DA CORGA,LDA.	PT	CAVES ALTOVISO-VINICOLA DO PASSADOURO, LDA.	PT	
334833	2019.06.04	HARALD ROSE	PT	MERLIN NICO ROSE	PT	
354710	2019.06.06	QUEIJOS MATIAS, LDA	PT	LOVELYEXPAND - UNIPessoal, LDA.	PT	
429644	2019.06.05	THE FLADGATE PARTNERSHIP - VINHOS, S.A.	PT	TRÊS SÉCULOS - REALIZAÇÕES HOTELEIRAS, LDA.	PT	
453753	2019.06.06	M. J. S. MED - SOCIEDADE DE COMÉRCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LDA.	PT	MANUEL JORGE SOARES FAZENDA	PT	
490122	2019.06.07	JOÃO PEDRO GONÇALVES LOPES	PT	JOÃO P. G. LOPES - ILUMINAÇÃO, LDA.	PT	
538396	2019.06.06	VARELA & XAVIEIR, LDA.	PT	FRANCISCO ANTÓNIO VARELA DE OLIVEIRA	PT	
				EDUARDO JOSÉ ROCHA DOS SANTOS XAVIER	PT	
				CARLOS ANDRÉ FREITAS NOVAIS	PT	
				SÉRGIO FERNANDES CUNHA	PT	
549012	2019.06.03	MARIA ELISABETE MARTINS LIMA	PT	E.LIMA & PARENTE, LDA.	PT	
597517	2019.06.07	SUSANA ISABEL TEODORO CABAÇO	PT	NUNO MIGUEL MARÔCO DOS SANTOS SILVA	PT	TRANSMISSÃO PARCIAL
				SUSANA ISABEL TEODORO CABAÇO	PT	
602811	2019.06.06	SAMUEL E CAETANO LDA	PT	SALDANHA INVESTMENTS, UNIPessoal, LDA.	PT	
615230	2019.06.07	FRANCISCO VÍTOR TEIXEIRA	PT	MARIA DE LURDES FERREIRA ANTUNES TEIXEIRA	PT	

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
606426	1000031781	2019.06.11	2019.07.02	CHÃO DE AREIA - VINHOS E EVENTOS LDA.	PT	INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DA DECISÃO.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **48810** **LOG** SEREM UTILIZADOS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
 (220) 2019.04.29 ATRAVÉS DE PLANO DE ASSINATURA MENSAL OU
 (730) **PT AMILCAR JOSÉ FRAZÃO RODRIGUES** COMPRA EVENTUAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO
 (512) 43340 PINTURA E COLOCAÇÃO DE VIDROS ANIMAL DE ESTIMAÇÃO DO CONSUMIDOR).
 CAE 41200 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS E (591) AMARELO E BRANCO.
 NÃO RESIDENCIAIS). (540)

A.R.CANÁRIO



- (210) **49056** **LOG**
 (220) 2019.06.12
 (730) **PT ITA - INSPEÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTE, LDA**
 (512) 71120 ACTIVIDADES DE ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS
 INSPEÇÃO DAS REDES E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GÁS. INSPEÇÃO NO ÂMBITO DA POLITICA DA AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE. CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA. CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS. CERTIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO.
 (591) PANTONE REFLEXBLUE , PANTONE 306, PANTONE ORANGE021, BLACK
 (540)



(531) 24.17.20 ; 26.13.25 ; 27.5.10 ; 29.1.4 ; 29.1.98

- (210) **49061** **LOG**
 (220) 2019.06.14
 (730) **PT SMILE LEGACY - LDA**
 (512) 82300 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS SIMILARES
 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSO E OUTROS EVENTOS SIMILARES
 (591)
 (540)



- (210) **49060** **LOG**
 (220) 2019.06.14
 (730) **PT RAFAEL DE MEDEIROS TEIXEIRA**
PT SUELLEM PAIVA PIMENTEL
 (512) 47910 COMÉRCIO A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET
 COMÉRCIO A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET (VENDA ONLINE DE PRODUTOS A

(531) 7.3.2 ; 27.5.1

47712: COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA BEBÉS E CRIANÇAS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS.

(591)

(540)

(210) **49063** LOG

(220) 2019.06.14

(730) **PT JOANA ANTUNES
PT MARIA JOÃO PEREIRA DO
NASCIMENTO**

(512) 14133 ACTIVIDADES DE ACABAMENTO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO

ACTIVIDADES DE ACABAMENTO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO;53200 POSTAIS COM FOTOGRAFIAS DA CIDADE DE ALMADA 14133 VESTUÁRIO COM ACABAMENTOS ILUSTRATIVOS DA CIDADE DE ALMADA

(591) PRETO E VERMELHO

(540)



(531) 2.9.1 ; 27.5.1 ; 27.5.8

(210) **49068** LOG

(220) 2019.06.14

(730) **PT PIANOS.PT - A REFERÊNCIA EM
PIANOS, LDA.**

(512) 95290 REPARAÇÃO DE OUTROS BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

REPARAÇÃO DE OUTROS BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (A REQUERENTE DEDICA-SE À CONSULTADORIA E ESTUDOS ACÚSTICOS;GRAVAÇÃO, MISTURA, MASTERIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E PROMOÇÃO DE ARTE E EVENTOS CULTURAIS; COMÉRCIO, ALUGUER E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAL DE SOM E SEUS DERIVADOS).

(591)

(540)

PIANOS.PT

A REFERÊNCIA EM PIANOS

(531) 27.5.1 ; 27.5.10 ; 27.5.15

(210) **49072** LOG

(220) 2019.06.18

(730) **PT CARLOS MANUEL ANSELMO LOPES
PT CRISTIANA GASPAR FRANCO LOPES**

(512) 47790 COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS EM SEGUNDA MÃO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS EM SEGUNDA MÃO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; CAE

JARDIM DO BEBÉ

(210) **49076** LOG

(220) 2019.06.16

(730) **PT CRITÉRIO ESPLÊNDIDO - LDA**

(512) 41200 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS)

85591 FORMAÇÃO PROFISSIONAL 74100 ATIVIDADES DE DESIGN 46470 COMÉRCIO POR GROSSO DE MÓVEIS PARA USO DOMÉSTICO, CARPETES, TAPETES E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

(591)

(540)



(531) 27.5.24 ; 27.7.24 ; 27.99.3

(210) **49077** LOG

(220) 2019.06.17

(730) **PT ESCOLA DE NEGÓCIOS DAS BEIRAS**

(512) 85593 OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS, N.E. OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS, N.E

(591) PANTONE PROCESS BLACK U A 50%; PANTONE 457 U; PANTONE PROCESS BLACK U A 75%.

(540)

ESCOLA DE NEGÓCIOS[®]
DAS BEIRAS

(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.1 ; 27.5.4 ; 27.5.14 ; 27.99.5 ; 27.99.14 ; 29.1.2

Renovações

N.ºs 16 048, 16 858, 18 837 e 49 133.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
12792	2008.12.30	2019.07.01	COLÉGIO CRESTE II - JARDIM DE INFÂNCIA E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, LDA.	PT	
13183	2008.12.31	2019.07.01	JOÃO MANUEL DA COSTA CAÇÃO	PT	
13203	2008.12.30	2019.07.01	CONGELREAL, LDA.	PT	
13205	2008.12.31	2019.07.01	MARTINS DA COSTA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	
13523	2008.12.29	2019.07.01	MARIA DO CARMO SALEIRO LOPES BARROS	PT	
13654	2008.12.30	2019.07.01	MARCOOP - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, C.R.L.	PT	
13672	2008.12.30	2019.07.01	HÉLDER FILIPE DUARTE DA SILVA	PT	
13686	2008.12.30	2019.07.01	EUROLIS - AGENTES TRANSITÁRIOS, LDA.	PT	
13950	2008.12.29	2019.07.01	ANTÓNIO PEDRO CABRAL ANTUNES FREITAS MORAIS	PT	
14007	2008.12.30	2019.07.01	ELISABETE MARIA COELHO RIBEIRO PINTO	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3482	2019.06.06	QUEIJOS MATIAS, LDA	PT	LOVELYEXPAND - UNIPESSOAL, LDA.	PT	

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO 7029	CIMPOR PORTUGAL, SGPS, S.A.	PT	LOGÓTIPO 49133

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 Linda a Velha
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Edifício Eurolex – Av. da Liberdade, 224 – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 Setúbal
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasetpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão Gomes

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, nº 44, 6º andar - 1150-156 LISBOA
- Tel.: 21 7613490 – Fax: 21 7613499
- E-mail: info@aduarteassoc.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Edifício LACS. Estrada da Malveira da Serra 920 Aldeia de Juzo 2750-834 CASCAIS
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@fininvent.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Rua do Carvalho, 282- 4445-374 ERMESINDE
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida N° 1 - 3º A, 1750-137 Lisboa
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, n° 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Machado dos Santos, nº14, escritório 15 - 2410-128 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyeseesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 Porto
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 Lisboa
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: (+351) 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 Évora
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 Estoril
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 Lisboa
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi, nº 33 - 1º B - 2900-460 Setúbal
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 Lisboa
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 Lisboa
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 Lisboa
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 Feijó
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 Vila Nova de Gaia
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 Porto
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 Lisboa
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 Espinho
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 Guarda
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 Ílhavo - Aveiro
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 Águas de Moura
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 Lisboa
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 Lisboa
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 Amadora
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventacom.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 Lisboa
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 Estoril
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 Lisboa
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 Lisboa
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686